

CORREIOS
Mala Direta Postal
360013024-3 DR/PR
IMPRESA OFICIAL



Diário da JUSTIÇA Paraná

Edição Digitalizada nº 6271

Curitiba, segunda-feira, 16 de dezembro de 2002

Ano XLIX | 244 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça

Atos Da Presidência	03
Secretaria	03
Departamento da Magistratura	03
Departamento Administrativo	03
Departamento Econômico e Financeiro	04
Departamento do Patrimônio	04
Departamento de Informática	
Departamento de Engenharia e Arquitetura	
Departamento de Serviços Gerais	
Departamento Judiciário	
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	48
Seção de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
Comissão Int. Conc. Promoções	
Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	

Tribunal de Alçada

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	56
Processo Crime	63
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Divisão de Registros e Informações	
Comissão Interna de Concursos e Promoções	

Comarca da Capital

Cível	67
Crime	127
Juizados Especiais	130

Comarca do Interior

Cível	133
Crime	176
Juizados Especiais	177

Poder Judiciário Estadual

Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Superior do Ministério Público	180
Corregedoria Geral do Ministério Público	

Poder Judiciário Federal

Ordem dos Advogados do Brasil	
Justiça Eleitoral	181
Ministério Público Eleitoral	181
Justiça do Trabalho	181
Ministério Público do Trabalho	
Justiça Militar	
Justiça Federal	188

Editais Judiciais

Capital	221
Interior	226
Diversos	



PODER JUDICIÁRIO



Tribunal de Justiça

PABX - (41) 350-2000 | Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. Vicente Troiano Netto
Presidente

Des. Nério Spessato Ferreira
Vice - Presidente

Des. Tadeu Marino Loyola Costa
Corregedor-Geral da Justiça

Dr. Nelson Batista Pereira
Secretário

Relação dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça, seus desembargadores, dia da semana e local das sessões.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Pacheco Rocha – Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Desª Conchita Toniollo
— Sala "Des. Costa Barros" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ângelo Zattar – Presidente
Des. Sidney Mora
Des. Hiroshê Zeni
Des. Milani de Moura
— Sala "Des. Costa Barros" –
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL

Desª Regina Afonso Portes - Presidente
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa – Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Silva – Presidente
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Bonejes Demchuk
Des. Domingos Ramina
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
Des. Eraclês Messias
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

7ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Mário Rau
Desª Denise Martins Arruda
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ivan Bortoleto - Presidente
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
Des. Bonejes Demchuk

Cargo Vago (Juiz Convocado Doutor Paulo Roberto Hapner)
— Sala "Des. Costa Barros" -
2ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Desª Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Desª Conchita Toniollo
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa – Presidente
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Hiroshê Zeni
Des. Milani de Moura
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Segunda e Quarta
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Bonejes Demchuk

Des. Domingos Ramina
Des. Eraclês Messias
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
Primeira e Terceira
5ªs-feiras do mês -
13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Desª Denise Martins Arruda
Cargo Vago (Juiz Convocado Doutor Paulo Roberto Hapner)
— Sala "Des. Lauro Lopes" –
Segunda e Quarta
5ªs-feiras do mês -
13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" –
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz – Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Clotário Portugal" –
Primeira e Terceira
4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira - Vice-Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral
Des. Moacir Guimarães
Desª Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Desª Conchita Toniollo
Des. Eraclês Messias
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" –
3ªs-feiras do mês que antecederem
Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira

Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann

Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira
6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa – 08:30 horas.
— Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês
— Sessão Administrativa – 08:30 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora

Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Desª Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejes Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Hiroshê Zeni
Des. Milani de Moura
Des. Mário Rau
Desª Denise Martins Arruda
Des. Domingos Ramina
Desª Conchita Toniollo
Des. Eraclês Messias

Sala "Des. Clotário Portugal" –
Sessões realizadas mediante convocação.

Tribunal de Alçada

PABX - (41) 350-2000 FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

Juiz Clayton Camargo
Presidente

Juiz Josué Duarte Medeiros
Vice-presidente

Bel. Giseli P. M. Brotto
Secretária

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Ronald Schulman – Presidente
Juiz Paulo Roberto Hapner
Juiz Arquelauro Araújo Ribas
Juiz Marcos de Luca Fanchin
Juiz Hayton Lee Swain Filho
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Terças-feiras

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Fernando Vidal de Oliveira – Presidente
Juiz Moraes Leite
Juiz Cristo Pereira

Juiza Rosana Fachin
Juiz Toshiharu Yokomizo
"Sala "Des. Costa Pinto"
Quartas-feiras

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Lídio J. R. de Macedo – Presidente
Juiz Rogério Coelho
Juiz Rogério Kanayama
Juiz Noveal de Quadros
Juiz Valtor Ressel
Sala "Des. Costa Pinto"
Terças-feiras

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Sérgio Rodrigues – Presidente
Juiza Dulce Maria Ceconi
Juiz Ruy Cunha Sobrinho
Juiz Mendes Silva
Juiz Costa Barros
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Quartas-feiras

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM

COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Arno Knoerr – Presidente
Juiz Edson Vidal Pinto
Juiz José Simões Teixeira
Juiz Glademir Vidal Antunes Panizzi
Juiz Jurandir Souza Júnior
Sala "Des. Pacheco Júnior"
Quartas-feiras

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Carvílio da Silveira Filho – Presidente
Juiza Anny Mary Kuss
Juiza Maria José Teixeira
Juiz Paulo Habith
Juiz Miguel Kfourri Neto
Sala "Des. Aurélio Feijó" - Segundas-feiras

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Miguel Pessoa Filho - Presidente
Juiz Prestes Mattar
Juiz Antonio Martellozzo
Juiz Lauro Laertes de Oliveira
Juiz Eugênio Achille Grandinetti
Sala "Des. Costa Pinto"

Segundas-feiras

OITAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Manassés de Albuquerque – Presidente
Juiz Antenor Demeterco Júnior
Juiz Paulo Roberto Vasconcelos
Juiz Dimas Ortêncio de Melo
Juiz Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima
Sala "Des. Pacheco Júnior"
Segundas-feiras

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz Antonio Renato Strapasson - Presidente
Juiz Hamilton Mussi Corrêa
Juiz Luiz Lopes
Juiz Nilson Mizuta
Juiz Wilde de Lima Pugliese
Juiz José Augusto Gomes Aniceto
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Sextas-feiras

DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
Juiz João Kopytowski - Presidente

Juiz Edvino Bochmia
Juiz Paulo Edison de Macedo Pacheco
Juiz Lauri Caetano da Silva
Juiz Guido José Dobeli
Juiz Carlos Mansur Arida
Sala "Des. Costa Pinto"
Sextas-feiras

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
Juiz – Presidente
Juiz Sérgio Arenhart
Juiz Waldemir Luiz da Rocha
Juiz Marques Cury
Sala "Des. Aurélio Feijó"
Quintas - Feiras

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
Juiz Idevan Lopes – Presidente
Juiz Rafael Augusto Cassetari
Juiz Ronald Juares Moro
Juiz Luiz Zarpelon
Sala "Des. Costa Pinto"
Quintas - Feiras

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
Juiz Cunha Ribas – Presidente

Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes
Juiz Jorge Massad
Juiza Sônia Regina de Castro
Sala "Des. Pacheco Júnior"
Terças-feiras

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
Juiz Airvaldo Stela Alves - Presidente
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo
Juiz Tufti Maron Filho
Juiz Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Sala "Des. Pacheco Júnior"
Quintas - Feiras

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª Quartas-feiras

Juiz Cunha Ribas – Presidente
Juiz Sérgio Arenhart
Juiz Waldemir Luiz da Rocha
Juiz Eduardo Lino Bueno Fagundes
Juiz Marques Cury
Juiz Jorge Massad

Juiz Sônia Regina de Castro
Juiz

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª Quartas - Feiras
Juiz Idevan Lopes - Presidente
Juiz Rafael Augusto Cassetari
Juiz Airvaldo Stela Alves
Juiz Lauro Augusto Fabrício de Melo
Juiz Tufti Maron Filho
Juiz Marcus Vinícius de Lacerda Costa
Juiz Ronald Juares Moro
Juiz Luiz Zarpelon

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: As Câmaras Cíveis Reunidas funcionarão às quintas-feiras e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas, às segundas-feiras, ambos mediante convocação de seus respectivos Presidentes.

Horário regimental para início das sessões ordinárias:
13h30min.

Diário da JUSTIÇA Paraná



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente
Miguel Sanches Neto

Diretor Administrativo-Financeiro
Jeovahrley de Souza

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral
CEP 80035 050
Caixa Postal nº 1182
CEP 80001 970
Informações PABX 313-3200
Fax 313-3210 (Gerência Comercial)

Telefones

Setor	Telefones	Fax
Assinaturas	313-3207 313-3234	313-3236
Biblioteca	313-3252 313-3285	
Faturamento e Cobrança	313-3242 313-3243	313-3295
Orçamentos Gráficos	313-3206 313-3222	313-3208
Venda de Materiais	313-3265	
Diretoria	313-3220 313-3221	313-3279
Contabilidade	313-3226	313-3262
Publicações-Diário Oficial e Com. Ind. e Serviços	313-3213 313-3219	313-3276
Publicações-Diário da Justiça	313-3214 313-3217	313-3215

Tabela de Preços

Publicações
Centímetro (1) da Coluna 18,00

Envio de matérias: www.dioe.pr.gov.br

Números Avulsos

Diário da Justiça	
Sem Remessa Postal	2,50
Com Remessa Postal	
Curitiba e Região Metropolitana	5,00
Demais Regiões do Paraná	5,00
Outras unidades da federação	7,50

Assinaturas Diário da Justiça

Sem remessa postal

Semestral	Balcão/Malote	375,00
Anual	Balcão/Malote	625,00

Com remessa postal

Semestral	Curitiba e Região Metropolitana	672,00
	Demais Regiões do Paraná	732,00
	Outras unidades da federação	1.092,00
Anual	Curitiba e Região Metropolitana	1.120,00
	Demais Regiões do Paraná	1.220,00
	Outras unidades da federação	1.820,00

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 466

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão n.º 9320 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob n.º 134882/2002, resolve

NOMEAR

FAUSTO MAZETO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime D11 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ubatã.

Curitiba, 11 de dezembro de 2002.
TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 467

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 94958/2000, resolve

ADITAR

ao Decreto Judiciário n.º 431 de 21 de novembro de 2002, que a nomeação de CILENE FANHANI para o cargo de Secretário dos Juizados Especiais E6, pertence ao Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá.

Curitiba, 11 de dezembro de 2002.
TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 468

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 91342/2001, resolve

ADITAR

ao Decreto Judiciário n.º 433 de 21 de novembro de 2002, que a nomeação de ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA para o cargo de Secretário de Turmas Recursais E3, pertence ao Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana.

Curitiba, 11 de novembro de 2002.
TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 469

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 122703/2000, resolve

ADITAR

ao Decreto Judiciário n.º 432 de 21 de novembro de 2002, que a nomeação de EZEQUIEL ALMEIDA para o cargo de Oficial de Justiça dos Juizados Especiais D4, pertence ao Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel.

Curitiba, 11 de novembro de 2002.
TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 470

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47578/2002, resolve

POSENTAR

a pedido e por contar com mais de trinta e nove (39) anos de serviço, CLEONICE ARAÚJO, no cargo de Oficial do Registro Civil, Pessoa Jurídica e Títulos e Documentos da Comarca de Peabiru, de acordo com o artigo 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constitucional n.º 20/98) e artigo 3º, § 3º da referida Emenda, com proventos integrais, correspondentes ao nível E-3, fixados para o cargo supracitado de entrância intermediária, conforme prevê a Lei n.º 11.719/97.

Curitiba, 11 de dezembro de 2002.
TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 956

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 163625/2002, resolve

CONCEDER

a CLAUDIA PREVIDI MOTTA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2003, a partir de 27 de janeiro de 2003, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de dezembro de 2002.
TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 957

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 156818/2002, resolve

CONCEDER

a LARISSA MARIA VASCONCELLOS MARQUES DE MACEDO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 25 de outubro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de dezembro de 2002.
TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 958

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 66398/2002, resolve

DESIGNAR

os Oficiais de Justiça da Comarca de Curitiba:

– JOSÉ VICENTE ROSSINI GONÇALVES, para prestar serviços na 2ª Vara do Tribunal do Júri, mantendo sua designação para a 20ª Vara Cível;

– LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA COSTA, para prestar serviços na 2ª Vara de Família, mantendo sua designação para a Vara de Precatórias Cíveis, ficando em consequência revogada sua designação para a 2ª Vara do Tribunal do Júri.

Curitiba, 11 de dezembro de 2002.
TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 959

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 141335/2002, resolve

DESIGNAR

I) a partir de 07 de outubro de 2002, a servidora TELMA SILMARA DO PILAR MAYER DOS SANTOS VOLPI, para compor como membro, a Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência, revogada sua designação anterior e a do servidor Luiz Gabriel Esmanhoto Alves.

II) a partir de 07 de outubro de 2002, o servidor WLADEMIR ANTUNES FERREIRA, como Suplente da referida Comissão.

Curitiba, 11 de dezembro de 2002.
TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 960

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 152273/2002, resolve

REVOGAR

a partir de 03 de dezembro de 2002, os efeitos da Portaria n.º 847 de 14 de novembro de 2002.

Curitiba, 11 de dezembro de 2002.
TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA N.º 961

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 412/2002 e ainda o contido no protocolado sob n.º 171096/2002, resolve

DESIGNAR

CÁSSIO TAKAO DE PAULA e MAICON FABRÍCIO ROCHA, para exercerem a função de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Londrina, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei n.º 11468/96.

Curitiba, 11 de dezembro de 2002.
NÉRIO SPESSATO FERREIRA
Vice-Presidente

PORTARIA N.º 962

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 412/2002 e ainda o contido no protocolado sob n.º 153837/2002, resolve

DESIGNAR

ANDRESSA CRISTINA GOMES FERREIRA, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Apucarana, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei n.º 11468/96.

Curitiba, 11 de dezembro de 2002.
NÉRIO SPESSATO FERREIRA
Vice-Presidente

PORTARIA N.º 963

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 412/2002 e ainda o contido no protocolado sob n.º 148579/2002, resolve

DESIGNAR

TELMA ROBERTA PERUSSI, para exercer a função de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Almirante Tamandaré, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei n.º 11468/96.

Curitiba, 11 de dezembro de 2002.
NÉRIO SPESSATO FERREIRA
Vice-Presidente

PORTARIA N.º 964

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 412/2002 e ainda o contido no protocolado sob n.º 166784/2002, resolve

DESIGNAR

RAFAEL BUFFARA FARAH COELHO e MARUSKA VOLCOV, para exercerem a função de Conciliador, respectivamente, junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Paranaguá, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei n.º 11468/96.

Curitiba, 11 de dezembro de 2002.
NÉRIO SPESSATO FERREIRA
Vice-Presidente

PORTARIA N.º 965

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 412/2002 e ainda o contido no protocolado sob n.º 169076/2002, resolve

DERROGAR

a Portaria n.º 673 de 16 de setembro de 2002, na parte referente as designações de ERHARD DUBEZKYJ, RENATO LUIZ HARMÍ HINO e MIRIAM CAMFIELD PETRECCA, para exercerem a função de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 11 de dezembro de 2002.
NÉRIO SPESSATO FERREIRA
Vice-Presidente

PORTARIA N.º 966

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 412/2002 e ainda o contido no protocolado sob n.º 155471/2002, resolve

PRORROGAR

pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 26 de junho de 2002, o item II da Portaria n.º 438/00, na parte referente a designação de ANGELA JUVELINA RAMOS CARNEIRO, e a partir de 18 de outubro de 2002, a Portaria n.º 692/00, na parte referente as designações de RIVALDO RIBEIRO e ROBERTA PATRICIA FIGUEIREDO ROCHA, para exercerem a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Maringá, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei n.º 11468/96.

Curitiba, 11 de dezembro de 2002.
NÉRIO SPESSATO FERREIRA
Vice-Presidente

Departamento da Magistratura

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA
DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA
MAGISTRATURA
PUBLICAÇÃO DE ACORDÃO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ORGÃO ESPECIAL
DO DIA 29.11.2002

PROCESSO DE CONCURSO
PROTOCOLADO N.º 36.946/2002

RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
ASSUNTO: PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO
ACORDÃO: N.º 28 – DACM – ORGÃO ESPECIAL

EMENTA: PROCESSO DE CONCURSO – PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO – OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS – PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS CUMPRIDOS – PROCESSO EM ORDEM – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do colendo Órgão Especial, por unanimidade de votos, em homologar o concurso, nos termos dos itens 1º e 4º do Título XIV, do Edital n.º 1/2002 e artigo 15, inciso XII, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.
Curitiba, 10 de dezembro de 2002.

PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura
e Secretário do Concurso

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Secretaria

PORTARIA N.º 967

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 170632/2002, resolve

PRORROGAR

por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo instaurado pela Portaria n.º 269 de 10 de abril de 2002.

Curitiba, 11 de dezembro de 2002.
NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

PORTARIA N.º 968

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 170630/2002, resolve

PRORROGAR

por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo instaurado pela Portaria n.º 267 de 10 de abril de 2002.

Curitiba, 11 de dezembro de 2002.
NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2771

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 163200/2002, resolve

CONCEDER

a CLAUDIA MANN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 03 de março de 2003, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.01.93 e 31.12.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 11 de dezembro de 2002.
NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2772

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 167742/2002, resolve

CONCEDER

a MARCELO SPESSATO FERREIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 26 de dezembro de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.01.93 e 31.12.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 11 de dezembro de 2002.
NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2773

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 150512/2002, resolve

DESIGNAR

MARIA ESTHER AGUIRRA DE MORAES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a função de chefe da Divisão de Análise, do Departamento de Informática, do Gabinete do Subsecretário, a partir de 28 de outubro de 2002, durante as férias restantes da titular Maria Inês Levis Costa, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de dezembro de 2002.
NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2774

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 167501/2002, resolve

DESIGNAR

MARIANA EUGÊNIA CARVALHO MATTOS GUEDES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Jus-

Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 20020000026 Ação Penal. Autos Complementares: 990000012 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Marcelo Leal de Lima Oliveira. Paciente: Gabriel Khouri. Paciente: Fadi Chafic El Khouri. Adv.: Marcelo Leal de Lima Oliveira. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Assai. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Despacho:

D E S P A C H O
VISTOS , ETC.

1. Trata de espécie de habeas corpus impetrado pelo advogado Marcelo Leal de Lima Oliveira, em favor de Gabriel Khouri e Fadi Chafic El Khouri, alegando estarem os pacientes sofrendo constrangimento ilegal consubstanciado pela ausência de justa causa para o processamento da ação penal ajuizada, ante os vícios existentes no inquérito policial.

Como razões de concessão da liminar de habeas corpus, a fim de trancar a ação penal ajuizada, aduz, em síntese, que o paciente Gabriel Khouri é parte ilegítima para figurar no pólo passivo da ação criminal proposta; que o inquérito policial está eivado de nulidades; que não foi considerado o laudo pericial do assistente técnico contratado pela empresa Embratec; que a perícia que embasou a propositura da ação penal é falsa e parcial; que o Ministério Público juntou aos autos de ação penal perícia realizada na ação cível “absolutamente suspeita e imprestável”, o que demonstra que “o inquérito policial que fundamentou o oferecimento da denúncia foi completamente viciado, fazendo que não exista qualquer fundamento ou justa causa para o processamento da ação penal”.

2. O presente writ objetiva a concessão de liminar a fim de trancar ação penal, sob o argumento de inexistência de justa causa para o seu ajuizamento e processamento, sob a alegação de existência de vícios no inquérito policial.

Contudo, é pacífico o entendimento de que somente se admite a concessão de habeas corpus quando verifica-se, no caso concreto, a imputação de fato atípico ou a ausência de qualquer elemento indiciário que fundamente a acusação, o que não se observa no presente caso, posto que a denúncia traz em seu bojo a descrição de um fato típico, ao menos em tese, bem como a existência de elementos indiciários que demonstrem a ocorrência do delito e a autoria recaindo sobre os pacientes.

Ressalte-se, ainda, que a denúncia deve narrar o fato típico, cabendo ao magistrado, quando do julgamento da ação penal, realizar a subsunção entre o fato delituoso denunciado e o respectivo tipo penal, aplicando a(s) pena(s) correspondente(s).

Ademais, saliente-se que a via estrita do habeas corpus não se presta para a análise aprofundada do conjunto probatório, como pretende o ilustre impetrante.

Neste sentido, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

“1. Descrevendo a denúncia crime em tese, não havendo dúvida quanto à participação dos denunciados, prossegue-se na ação penal. 2. A falta de justa causa só justifica habeas corpus quando a contestação aos fatos não incursiona no contraditório.” (RSTJ 50/425-6).

Destá forma, inexistindo qualquer justa causa para o trancamento da ação penal, indefiro a liminar pleiteada.

3. Intimem-se.
4. Oficie-se à autoridade apontada como coatora, requisitando as informações que esta julgar concernentes, com urgência.
5. Após, com o retorno das informações, dê-se vista à d. Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 22 de outubro de 2002.
WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Juiz de Alçada - Relator

Despachos Relator

002. 0220932-7 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/1693115. Matéria: Criminal. Comarca: Fazenda Rio Grande. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200200000085 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000113 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200000082 Comunicação de Prisão em Flagrante. Impetrante: Bel. Célia Mazzagardi. Paciente: Valdinei de Oliveira Réu Preso. Paciente: Marcos Roberto de Castro Pereira Réu Preso. Adv.: Celia Mazzagardi. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Fazenda Rio Grande. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Marques Cury. Despacho: I - Deixo de conceder a liminar suplicada, pois, “prima facie”, não vislumbro coação ilegal no decreto de prisão preventiva dos pacientes Valdinei de Oliveira e Marcos Roberto de Castro Pereira, estribado que está na necessidade de garantia da aplicação da lei penal, da instrução processual e da manutenção da ordem pública, pela gravidade do fato e periculosidade dos agentes, denunciados pela prática do crime tipificado no art. 157, I, II e V, do CP. II - À d. PGJ.

Despachos Relator

003. 0221009-7 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/170247. Matéria: Criminal. Comarca: Londri-

na. Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 200200000526 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200000362 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Bel. Cylmara Cardoso. Paciente: César Manoel Ferreira Gonçalves Réu Preso. Adv.: Cylmara Cardoso. Impetrado: Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Londrina. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Despacho: VISTOS, ETC.

1. Trata de espécie de habeas corpus impetrado pela advogada Cylmara Cardoso, em favor de César Manoel Ferreira Gonçalves, alegando estar o paciente sofrendo constrangimento ilegal consubstanciado pela denegação do pedido de liberdade provisória.

Como razões de concessão da liminar, aduz, em síntese, que o paciente foi preso em flagrante delito em 11/11/02, acusado da prática, em tese dos crimes de roubo qualificado e resistência à prisão; que o paciente é inocente, tendo inclusive o co-réu declarado que o mesmo não teve qualquer participação no evento delituoso; que as vítimas afirmaram que o roubo foi efetuado somente pelo co-réu; que o paciente, que é “mototaxista”, transportou o co-réu sem saber que este praticaria o roubo; que o paciente é primário, sem antecedentes, e possui ocupação lícita, residindo com sua companheira, com quem tem duas filhas e aguarda o nascimento de mais uma criança; que o paciente “encontra-se ferido e com risco de seqüela física e incapacidade laboral parcial ou total, provisória ou definitiva”; que a manutenção da segregação do paciente não se mostra necessária, uma vez que sua liberdade não coloca em risco a garantia da ordem pública ou instrução do processo.

2. O presente writ objetiva a concessão da ordem de habeas corpus, in limine, em favor do paciente, permitindo que o mesmo venha a responder o processo criminal em liberdade, sob o fundamento de preenchimento dos requisitos autorizadores da concessão de liberdade provisória.

Contudo, verifica-se dos elementos probatórios coligidos aos presentes autos que a materialidade do delito restou plenamente demonstrada, consoante auto de prisão em flagrante de fls. 14/17, boletim de ocorrência (fls. 23/24), auto de resistência à prisão (fl. 25), termo de apreensão de veículo (fl. 26), auto de apreensão e exibição (fls. 27 e 29/30), recibo de entrega de arma (fl. 28), auto de avaliação (fl. 34), e auto de entrega (fls. 35/37). Observa-se, igualmente, a existência de indícios suficientes da autoria recaindo sobre a pessoa do paciente, conforme se infere dos depoimentos colhidos no próprio auto de prisão em flagrante (fls. 14/17), assim como dos termos de declarações de fls. 31, 46 e 49/50.

A decisão monocrática que indeferiu o pedido de liberdade provisória do paciente (fl. 103) encontra-se devidamente fundamentada, tendo a M.Mª Juíza a quo bem sopesado as provas trazidas a lume, bem como o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 312 do Código de Processo Penal.

Como bem ressaltou a magistrada monocrática em sua irretrôável decisão às fl. 103:

“(…) No caso vertente, o requerente foi preso, em flagrante, pela prática dos graves crimes de roubo a mão armada e resistência à pr prisão juntamente com CELSO ROSA DA SILVA, cujas penas, em caso de eventual condenação, importará, no mínimo, a imposição de regime semi-aberto. A população da cidade de Londrina e região, impotente e intranqüila com os reiterados furtos, roubos e latrocínios que vêm ocorrendo, especialmente nos últimos meses, tem desencadeado inúmeras campanhas que exigem o fim da violência na cidade, pedindo um basta à impunidade”.

Destá forma, evidencia-se dos autos que os pressupostos da decretação da custódia preventiva do paciente estão plenamente comprovadas, em especial para a garantia da ordem pública.

Nos ensinamentos do mestre Julio Fabbrini Mirabete: “O conceito de ordem pública não se limita a prevenir a reprodução de fatos criminosos, mas também se destina a acautelar o meio social e a própria credibilidade da justiça em face da gravidade do crime e de sua repercussão. A conveniência da medida deve ser regulada pela sensibilidade do juiz à reação do meio ambiente à prática delituosa”1.

E esta verificação da garantia da ordem pública somente pode ser perflhada pelo juiz de primeiro grau, que se encontra em contato direto com a comunidade e pode precisar com melhor exatidão os reflexos sociais ocasionados pelos delitos em apreço.

Saliente-se, somente a título de argumentação, que a primariedade técnica, assim como o fato de possuir residência fixa e trabalho lícito, em momento algum poderiam impedir, como não impedem, a segregação do paciente do convívio social, por garantia da ordem pública, conveniência da instrução criminal e aplicação da lei penal, posto que foram considerados, outrossim, os fortes indícios de autoria do delito recaindo sobre o paciente e a ampla comprovação da materialidade do evento delitivo.

Por conseguinte, conclui-se que os fundamentos da prisão preventiva foram amplamente demonstrados, o que impossibilita a concessão de liberdade provisória, nos termos do artigo 310, parágrafo único do Código de Processo Penal, inexistindo qualquer constrangimento ilegal na manutenção da segregação

do paciente, razão pela qual indefiro o pedido de liminar deduzido na exordial.

3. Intimem-se.
4. Oficie-se à apontada autoridade coatora para prestar informações, com urgência.
5. Após, abra-se vista à d. Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 3 de dezembro de 2002.
WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Juiz de Alçada - Relator
1 MIRABETE, Júlio Fabbrini, Código de Processo Penal Interpretado: referências doutrinárias, indicações legais, resenha jurisprudencial: atualizado até setembro de 1999, 7ª edição - São Paulo, 2000, p. 690.

Despachos Relator

004. 0221818-6 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/175182. Matéria: Criminal. Comarca: Mamborê. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 8800000035 Ação Penal. Autos Complementares: 8800000005 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Elisângela Cruz Faria. Paciente: Walter Mafra Réu Preso. Adv.: Edilson Stutz. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Mamborê. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Sergio Arenhart. Despacho:

I - Sem condições o deferimento da liminar, posto a invocada nulidade que demanda a mais completa e prévia perquirição a respeito. II - Requistem-se urgente informações da autoridade impetrada. III - Em seguida, vista à PGJ.

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

**Divisão Criminal
Primeira Câmara Criminal
Emitido em: 11/12/2002**

Relação No. 2002.04328 de Publicação (Análítica)

Índice de Publicação		
Advogado	Ordem	Processo
José Antônio Faria De Brito	001	0217145-9
José Antônio Faria De Brito	001	0217145-9

Vista ao(s) apelante(s) - para oferecimento de razões. - Prazo: 8 dias

001. 0217145-9 Apelação Criminal

Protocolo: 2002/142987. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Criminal. Ação Originária: 200200022130 Ação Penal. Autos Complementares: 200200047814 Ação Penal. Autos Complementares: 200200022130 Inquerito Policial. Apelante: Marcos Antonio Batista Meira. Adv.: José Antônio Faria de Brito. Apelado: Ministério Público. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Revisor: Juiz Marques Cury. Motivo: para oferecimento de razões.. Vista Advogado: José Antônio Faria de Brito (PR012510).

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

**Divisão Criminal
Quarta Câmara Criminal
Emitido em: 11/12/2002**

Relação No. 2002.04326 de Publicação (Análítica)

Índice de Publicação		
Advogado	Ordem	Processo
Elias Prestes Moreira Karam	001	0220002-4
João Carlos Coas Júnior	003	0221005-9
Marcelo Gandolfi Siqueira	001	0220002-4
Tais Martins	002	0220127-6

Despachos Relator

001. 0220002-4 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/164844. Matéria: Criminal. Comarca: Mallet. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200100000013 Ação Penal. Impetrante: Bel. Marcelo Gandolfi Siqueira. Impetrante: Bel. Elias Prestes Moreira Karam. Paciente: Waldir Rodrigues Hamilka Réu Preso. Adv.: Marcelo Gandolfi Siqueira. Adv.: Elias Prestes Moreira Karam. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Mallet. Órgão Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Lauro Augusto Fabricio de Melo. Despacho: VISTOS,...

1.Trata-se de habeas corpus, com pedido liminar, sustentando o impetrante, que o paciente foi condenado à pena de 2 anos e

3 meses por conduta tipificada no artigo 171, caput, do Código Penal, a ser cumprida inicialmente em regime fechado.

Assevera que em data de 31/10/2002, foi publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, o acórdão de nº 8702 (cópia autenticada em anexo), da 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Alçada deste Estado, o qual deu provimento parcial ao Recurso de Apelação do réu, reformando as penas cominadas, fixando-as em 01 (um) ano e 5 (cinco) meses de reclusão e 28 (vinte e oito) dias-multa (fls. 03) e, como já cumpriu 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 7 (sete) dias, flagrante é o constrangimento ilegal que vem sofrendo, posto que já cumpriu integralmente a pena que lhe foi atribuída.

ISTO POSTO.

2.Com efeito, encontram-se presentes os requisitos autorizados da concessão de liminar, quais sejam, o periculum in mora (probabilidade de dano irreparável) e o fumus boni iuris (elementos da impetração que indiquem a existência de ilegalidade no constrangimento), uma vez que consoante verifica-se das fotocópias que instruem o writ, em razão do provimento parcial dado ao recurso de apelação manejado pelo ora paciente, por esta Câmara (fls. 12/14 - TA), o paciente já cumpriu a pena lhe imposta.

Assim, plenamente caracterizado o constrangimento ilegal, não sendo medida de justiça mantê-lo encarcerado até o trânsito em julgado do acórdão, sem olvidar que nos termos do artigo 27, parágrafo 2º da Lei nº 8.038/90, os recursos extraordinário e especial serão recebidos no efeito devolutivo.

Por tais razões, defiro o pedido liminar.

3.Expeça-se alvará de soltura, se por ‘al’ não estiver preso.

4.Requisite-se informações a autoridade apontada como coatora, com a urgência que o caso requer.

5.Publiche-se.

Curitiba, 22 de novembro de 2002
LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO,
Relator.

Despachos Relator

002. 0220127-6 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/165311. Matéria: Criminal. Comarca: Fazenda Rio Grande. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200200000070 Ação Penal. Impetrante: Tais Martins. Paciente: Erasmo Carlos Rodrigues Réu Preso. Adv.: Tais Martins. Impetrado: Doutor Juiz de Direito da Vara Criminal de Fazenda Rio Grande. Órgão Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Tufi Maron Filho. Despacho:

Vistos e examinados.

I - Cuida o presente de pedido de Habeas Corpus, com pleito liminar, impetrado pela Bel. Tais Martins, em favor de Erasmo Carlos Rodrigues, preso preventivamente em virtude da prática dos crimes capitulados nos artigos 157, § 2º (roubo qualificado) e 213 (estupro), ambos do Código Penal, sustentando que o paciente está a sofrer constrangimento ilegal, em virtude de excesso de prazo para encerramento da instrução processual.

Extrai-se das informações trazidas ao processo, que o mesmo aguarda a juntada dos laudos de exame de lesões corporais das vítimas e as fichas de atendimento médico-hospitalar, bem como, presentes os requisitos elencados no artigo 312 do Código de Processo Penal, ensejadores da prisão preventiva.

Nestas condições, diante da fase processual apresentada e da complexidade dos delitos, não vislumbro a possibilidade de conceder a liminar pretendida.

II - Colha-se manifestação da Douta Procuradoria Geral de Justiça.

III - Diligências necessárias.

Curitiba, 10 de dezembro de 2002
Tufi Maron Filho
Relator

(Habeas Corpus nº 220.127-6) 2

Despachos Relator

003. 0221005-9 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/169046. Matéria: Criminal. Comarca: União da Vitória. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200200004851 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000504 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. João Carlos Coas Junior. Paciente: Mechisedeque de Oliveira Machado Réu Preso. Adv.: João Carlos Coas Júnior. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de União da Vitória. Órgão Julgador: Quarta Câmara Criminal. Relator: Juiz Airvaldo Stela Alves. Relator Convocado: Juiz Convocado Luiz Mateus de Lima. Despacho: Diante das informações prestadas pela autoridade apontada como coatora, deixo de conceder a liminar. À d. PGJ.

- clareçam se há possibilidade de transação, vez que a matéria trata de direito disponível. Não havendo possibilidade questionada, no prazo de cinco dias, esclareçam, de forma pormenorizada, quais as provas que pretendem produzir, sob pena de indeferimento. Esclareça, ainda, que caso as partes noticiem ser impossível a obtenção de transação, o processo será, desde logo, saneado, ordenado a produção da prova, ou se for o caso, o julgamento antecipado da lide. 2- Intime-se. Adv. RAFAEL MUNHOZ DE MELLO, GASTÃO FERNANDES PAES DE BARROS JR.
46. EMBARGOS DE TERCEIROS - 1144/02 - DEKORVALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA X BANCO DO BRASIL S/A - Intime-se o embargado, para querendo, contestar a presente no prazo de dez dias, findo o qual proceder-se-á de acordo com o disposto no art. 803 do CPC. Intimem-se. Adv. DURVAL KUEHNE, MARCELO LUIZ DREHER.
47. EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - 1537/98 - CONDOMÍNIO CONJUNTO COMERCIAL E RESIDENCIAL PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES X CARLOS GALENO WOLFF - Total da conta geral - R\$ 19.614,98 (mais acréscimos legais) - Valor da avaliação - R\$ 22.000,00. Adv. ELIANA MARA RAMOS, CARLOS GALENO WOLFF.
48. EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - 1186/00 - FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S/A X SERGIO ANTONIO GRUBER - 1- Defiro o pedido de fl. 60. Na forma do art. 791, III, do CPC, suspendo sine die o andamento do processo, aguarde-se em arquivo ulterior manifestação da parte interessada. 2- Intime-se. Adv. MARCELO BERVIAN.
49. EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE - 1167/96 - JAIME JUBANSKI DE SIQUEIRA e NELTI GONÇALVES DE SOUZA X LUIZ SERGIO MAGNANI - 1- Manifeste-se a parte autora sobre a resposta ao(s) ofício(s) expedido(s). 2- Intime-se. Adv. NELTI GONÇALVES DE SOUZA.
50. EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 655/96 - M.A. ARMAZENS GERAIS LTDA X CARON COMISSÁRIA DE TRANSPORTES LTDA e ARNALDO MACEDO CARON - 1- Por cautela, renove-se a intimação da parte exequente, através de seu advogado (via DJ), para em 48 horas, atender ao determinado à fl. 116. 2- Inexistindo manifestação no prazo acima estipulado, intime-se pessoalmente a parte exequente, no prazo de 48 horas, prosseguir com o feito, sob pena de extinção, nos moldes do art. 267, § 1º do CPC. 3- Intime-se. Adv. SIMONE KOHLER, CLÁUDIA MARIA BARBOSA.
51. EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 1017/96 - FARMÁCIA DROGABÁ LTDA X IMPERADOR VIGILÂNCIA LTDA - 1- Por cautela, renove-se a intimação da parte exequente, através de seus advogados (via DJ), para em 48 horas, manifestar seu interesse no prosseguimento do feito. 2- Inexistindo manifestação no prazo acima estipulado, intime-se pessoalmente a parte exequente, para no prazo de 48 horas, prosseguir com o feito, sob pena de extinção, nos moldes do art. 267, § 1º do CPC. 3- Intime-se. Adv. BÓRIS ANTONIO BAITALA.
52. EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 1030/98 - BANCO ITAÚ S/A X GABRIEL DIAS DOS SANTOS, JOSÉ FRANCISCO DO COUTO FILHO e FLORISVALDO PAULA FERREIRA VIANA - 1- Manifeste-se a parte autora sobre a resposta ao(s) ofício(s) expedido(s). 2- Intime-se. Adv. DANIEL HACHEM.
53. EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 1160/98 - VEOPAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA X HÉLIO SILVA URSOLINO - Deve a parte credora retirar o ofício expedido para a respectiva remessa. Adv. ELTON SCHEIDT PUPO.
54. EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 1277/98 - LISLANE KUMMER SILVA X JOSÉ RAUL IMOTO - 1- Por cautela, renove-se a intimação da parte exequente, através de seus advogados (via DJ), para em 48 horas, preparar as custas contadas à fl. 108. 2- Inexistindo manifestação no prazo acima estipulado, intime-se pessoalmente a exequente, para no prazo de 48 horas, prosseguir com o feito, sob pena de extinção, nos moldes do art. 267, § 1º, do CPC. 3- Intime-se. Adv. MARCO ANTONIO LANGER, EDIVALDO MERCER GONÇALVES.
55. EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 1287/98 - BANCO REAL S/A X ARI MENDEZ RIBEIRO - 1- Atenda o credor o item "1" do despacho de fl. 42. 2- Intime-se. (Autentique o credor o documento do "acordo"). Adv. IZABEL C. MARTINS CAMPOS.
56. EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 1450/98 - JOÃO MARIA BORGES DE ABREU X RENATO EHMZ PINTO - 1- Defiro com exceção da Saneapar tendo em vista que a empresa não mantém cadastro nominal de seus clientes. Deve a parte credora retirar os ofícios expedidos para a respectiva remessa. Adv. UBALDO SIDNEI MARQUES DA SILVA.
57. EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 1461/98 - BANCO REAL S/A X SUPERMERCADO DINAMARCA LTDA e Outros - 1- Defiro o pedido de fl. 61. Desentranhe-se o mandato e adite-se com o endereço ali indicado, para seu fiel cumprimento, como pleiteado. 2- Sejam recolhidas, de forma antecipada, as custas processuais, conforme manda o artigo 19 do Código de Processo Civil e Provimento 001/99, sub item 9.4.1 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. 3- Intime-se. Adv. IZABEL C. ROCHA MARTINS CAMPOS.
58. EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 156/99 - SHELL BRASIL S/A X POSTO DE SERVIÇOS ZANGÃO LTDA e Outros - 1- Manifeste-se a parte autora sobre a resposta ao(s) ofício(s) expedido(s). 2- Intime-se. Adv. JOSÉ GUILHERME BARBOSA LEITE.
59. EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 3220/84 - UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A X PAULO DE TARSO GONÇALVES - 1- Intime-se o credor, via Diário da Justiça, para que no prazo de 48 horas, manifeste seu interesse no prosseguimento da ação. Não havendo manifestação no prazo estipulado, ao arquivo provisório. Adv. CLÁUDIO XAVIER PETRYK.
60. EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 342/98 - JURACEMA BARROS SCHOENENBERGER X OFICINA DO COURO COM. DE CALÇADOS LTDA - 1- Defiro o pedido de fl. 104. Anote-se (fl. 105). 2- Concedo vista dos autos fora do cartório, pelo prazo de cinco dias. 3- Intime-se. Adv. TATIANA DENCZUK, LUIZ MARTINS BONETTE, LUIZ CESCHIN, LUIZ GUSTAVO MARINO-NI.
61. EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 383/00 - GARCIA IMÓVEIS LTDA X WANDA CRISTINA MENDES CAMARGO E KLEBER CAMARGO DE MENEZES - 1- Recebo o recurso de apelação interposto por GARCIA IMÓVEIS LTDA (fls. 81) e que se encontra acompanhado das razões (fls. 82/87), nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2- Em seguida, vista à apelada para, querendo, apresentar contra-razões, em quinze dias. Intime-se; 3- Por final, com ou sem contra-razões, decorrido o prazo concedido, cumpram-se as disposições contidas no item 5.12.5 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça do Paraná e sejam remetidos os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. 4- Anotações de praxe. 5- Intime-se. Adv. SUELI SPOSETO GONÇALVES, EDGARD KATZWINKEL JR., MAURÍCIO ADAMOWSKI, LAURO DE SÁ RIBEIRO, GUSTAVO TEIXEIRA VILLATORE, FERNANDO CÉSAR AZEVEDO PENTEADO.
75. INTERDIÇÃO E CURATELA - 755/99 - VANESSA GAZANIGA FERREIRA SORAES X WILTON FERNANDO CARNEIRO SOARES - 1- Por cautela, renove-se a intimação da parte requerente (via DJ), através de seus advogados (fl. 128), para em 48 horas, manifestar seu interesse no prosseguimento do feito. 2- Inexistindo manifestação no prazo acima estipulado, intime-se pessoalmente a parte requerente, para no prazo de 48 horas, prosseguir com o feito, sob pena de extinção, nos moldes do art. 267, § 1º do CPC. 3- Intime-se. Adv. BORTOLO ESCORSIM.
76. INVENTÁRIO - 1130/00 - MARIA DA CONCEIÇÃO KOWALSKI DALAZUANA X ESPÓLIO DE IVO JOSÉ DALAZUANA - Total da conta geral - R\$ 870,73 (mais acréscimos legais). Adv. FÁTIMA MARIA BARBOSA, ANTONIO KROKOSZ.
77. INVENTÁRIO - 1352/02 - MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA X ESPÓLIO DE ALFREDO DE SOUZA - ...Homólogo, para que se produzam os devidos e legais efeitos, a partilha inserida na petição inicial de fls. 02/06, a qual faz parte integrante desta sentença, atribuindo em favor da viúva-meira MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA sua meação e aos herdeiros ANGELA DE SOUZA e s/m CLAUDIO DE SOUZA, CELSO DE SOUZA e s/m OLAIANE DRANKA DE SOUZA, ZORAIDE DE SOUZA HOLER e s/m JOSÉ DIRCEU HOLER, JOSÉ VALDIR DE SOUZA e VILMA DE SOUZA seus respectivos quinhões, dos bens deixados pelo falecimento de ALFREDO DE SOUZA, ressaltados erros, omissões e eventuais direitos de terceiros ou fiscais. Comprovado o recolhimento do imposto de transmissão de propriedade "mortis causa", exceçam-se os competentes formais de partilha (art. 1031, § 2º do Código de Processo Civil). Em seguida, abra-se vista à Fazenda Pública Estadual, para mera ciência do processo, pelo prazo de cinco dias, conforme manda o item 5.10.4 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça do Paraná. Custas processuais na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oportunamente, arquivem-se. Adv. SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARÃES.
78. INVENTÁRIO - 613/98 - ELIZABETE MUSSAK PASUTUCH X ESPÓLIO DE ESTEFHANINA MUSSAK - 1- Determino que o inventariante cumpra o item 5.10.9 do Código de Normas da E. Corregedoria de Justiça do Paraná (o pedido de alvará deve ser feito em separado - autos em apenso aos de inventário). 2- Intime-se. Adv. GABRIEL MACCAGNANI CARAZZAI, SOLANGE MARIA DE SOUZA CHUEIRI, ADRIANA MUSSAK TIMÓTEO.
79. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - 917/95 - DAVID SILVÉRIO FAGUNDES e IMPRESSOS URGENTE LTDA X IVONE STRUCK - 1- Indefiro o pedido de fls. 179/180 e determino que sejam recolhidas, de forma antecipada, as custas regimentais de acordo com o contido no subitem 9.4.1 do CN da douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. 2- Isto feito, desentranhe-se o mandato e cumpra-se. 3- Intime-se. Adv. MAURÍCIO VIEIRA, IVONE STRUCK.
80. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - 658/98 - DIAMANTINA FOTOLANESE S/A INDUSTRIAL E IMPORTADORA X DOM VITAL TRANSPORTES ULTRA RÁPIDOS IND. E COM. LTDA - 1- Defiro o pedido de fl. 168. Concedo vista dos autos pelo prazo legal. 2- Intime-se. Adv. LUCIANA PIGATTO MONTEIRO, NADIR MILHETI FERREIRA, AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO, JOSAFÁ ANTONIO LEMES.
81. MONITÓRIA - 1480/98 - DISTRIBUIDORA OLSEN DE VEÍCULOS X CARLOS HENRIQUE KAMINSKI - 1- Sobre a certidão retro manifeste a autora o que for de seu interesse. 2- Intime-se. Adv. LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA, CARLOS KAMINSKI.
82. MONITÓRIA - 187/98 - SÉRGIO NESI X ROZELDI MARIA Z. ROSSONI - 1- Por cautela, renove-se a intimação da parte requerente, através de seus advogados (via DJ), para em 48 horas, efetuar o preparo das custas contadas à fl. 75, sob pena de execução. 2- Inexistindo pagamento no prazo acima estipulado, intime-se pessoalmente a parte requerente, para pagamento das custas, restando claro que as custas regimentais desta intimação deverão também ficar a cargo da parte requerente. 3- Intime-se. Adv. VORLEI ALVES.
83. MONITÓRIA - 431/00 - ALTEVIR ANTONIO ZEM X DOMINGOS ELSIO LEONARDI - 1- Defiro o pedido de fl. 55. Cite-se por mandato como pleiteado. 2- Sejam recolhidas, de forma antecipada, as custas processuais, conforme manda o artigo 19 do Código de Processo Civil e Provimento 001/99, sub item 9.4.1 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. 3- Intime-se. Adv. ADRIANA GOMES MORAES LIMA, JONAS BORGES.
84. MONITÓRIA - 438/98 - BANCO BRADESCO S/A X ARILDO MEDEIROS - 1- Defiro o pedido de fl. 53. Na forma do art. 791, III, do CPC, suspendo sine die o andamento do processo, aguarde-se em arquivo ulterior manifestação da parte interessada. 2- Intime-se. Adv. SÉRGIO LUIZ FERNANDES.
85. ORDINÁRIA - 1068/99 - CRISTUR - CRISTO REI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA X ARIEL STRAPASSON e VANUATU - PASSAGENS E TURISMO LTDA - 1- Manifeste-se o(a) autor(a) sobre a devolução da carta de intimação. 2- Intime-se. Adv. CARLOS ALBERTO FAR-
- RACHA DE CASTRO, FABIANA DE OLIVEIRA CUNHA, SARAH MARTINS.
86. ORDINÁRIA - 175/95 - ALFREDO GONZAGA DE OLIVEIRA NETO e ORLANDO GONÇALVES NETO X LUIZ CARLOS BRÁZ - 1- Defiro o pedido de fls. 119/120. Anote-se (fls. 121). 2- Concedo o prazo de 30 dias para as juntadas dos instrumentos procuratórios (item "b"). 3- Aguarde-se em arquivo provisórios localização dos sucessores de Orlando G. Pereira. 4- Suspendo a audiência designada para o dia 04/02/2003. 5- Intime-se. Adv. WILSON ROBERTO DE LIMA, ANDRÉ RICARDO BRUSAMOLIN, LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO.
87. PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1097/98 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JOÃO POMPEO X DORILDA COMELLI e ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS S/C LTDA - 1- Intimem-se as partes, para em 5 dias, promoverem o depósito do valor correspondente à verba honorária proposta (fl. 300), sendo devido 50% (cinquenta por cento) a cada uma das partes. 2- Isto feito, cumpra-se o determinado à fl. 299. 3- Intime-se. Adv. PAULO SÉRGIO MONTEIRO BALLOUSSIER, NILZO A. R. DA SILVA, FERNANDO Z. NEGRELLE.
88. REGRESSIVA DE INDENIZAÇÃO - 816/94 - BAMERINDUS CIA. DE SEGUROS X ADAUTO CESAR RODRIGUES e NATAL PESSUTTI - À conta e preparo. R\$ 471,61 (mais acréscimos legais). Adv. CARLOS ALBERTO FARACHA DE CASTRO.
89. REINTEGRAÇÃO DE POSSE - 239/99 - FIAT LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL X OSNI LOURIVAL BINI - 1- Cumpra-se o v. acórdão. 2- Aguarde-se a manifestação do vencedor da demanda, por cinco dias. 3- Inexistindo manifestação, arquivem-se os autos. 4- Intime-se. Adv. RONALDO LIMA MACHADO, ROGÉRIO DE SOUZA CHEDID.
90. REINTEGRAÇÃO DE POSSE - 845/00 - ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A X MANOEL FARIAS GOMES FILHO - 1- Diga a parte requerente. 2- Intime-se. Adv. JOÃO LEONELHO GABARDO FILHO.
91. REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE MEDIADA LIMINAR - 891/00 - SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A X A C & T - ADMINISTRAÇÃO CONSRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA - 1- Quanto à manifestação de fl. 110, diga a parte requerida/exequente. 2- Intime-se. Adv. IDELANIR ERNESTI, BRAZILIO BACELLAR NETO.
92. REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO LIMINAR - 243/99 - BMG LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL X RICARDO HIDETOSHI WATANABE - À conta e preparo. R\$ 22,15 (mais acréscimos legais). Adv. LUIS OTAVIO LEMES DE TOLEDO, CRISTIANE BELINATI LOPES.
93. REPARAÇÃO DE DANOS - 1220/00 - JORGE ENOCH BRIZOLA X JOSÉ L. DE SOUZA e EDSON S. SANTOS - 1- Manifeste-se a parte autora sobre o retorno das correspondências. 2- Intime-se. Adv. IRINEU PALMA PEREIRA.
94. REPARAÇÃO DE DANOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS PELO PROCEDIMENTO SUMÁRIO - 918/98 - COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL X SOLOGRAN FERTILIZANTES LTDA e JOÃO ANTONIO DIAS - 1- Manifeste-se a parte autora sobre a certidão do Sr. meirinho. 2- Intime-se. Adv. CIRO BRUNING, IVONE RANZOLIN, ANA PAULA WOLSTEIN.
95. RESSARCIMENTO DE DANOS - 855/92 - LUIZ PAULO WEIGERTE BARCELOS X REYNALDO DE LIMA HESS e Outro - 1- Acerca do requerimento formulado pelo Sr. avaliador à fl. 226 (custas no valor de R\$ 67,00), manifeste-se a parte autora. 2- Intime-se. Adv. GERCINO BETT JR.
96. REVISÃO CONTRATUAL C/C CONSIGNAÇÃO INDICENTE EM SEDE DE TUTELA ANTECIPADA - 631/00 - LIA MARA DA CRUZ SANTOS e MARIO SILVIO DA CRUZ SANTOS X ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO - 1- Determino que as partes esclareçam se há possibilidade de transação, vez que a matéria trata de direito disponível. Não havendo possibilidade questionada, no prazo de cinco dias, esclareçam, de forma pormenorizada, quais as provas que pretendem produzir, sob pena de indeferimento. Esclareça, ainda, que caso as partes noticiem ser impossível a obtenção de transação, o processo será, desde logo, saneado, ordenado a produção da prova, ou se for o caso, o julgamento antecipado da lide. 2- Intime-se. Adv. GASTÃO FERNANDO PAES DE BARROS JR., EDUARDO MAURÍCIO DA SILVA SOUZA.
97. REVISÃO DE CONTRATO - 533/99 - ECIO SOARES X BANCO ITAÚ S/A - 1- Recebo o recurso de apelação interposto por BANCO ITAÚ S/A (fls. 318) e que se encontra acompanhado das razões (fls. 319/327), nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2- Em seguida, vista à apelada para, querendo, apresentar contra-razões, em quinze dias. Intime-se; 3- Por final, com ou sem contra-razões, decorrido o prazo concedido, cumpram-se as disposições contidas no item 5.12.5 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça do Paraná e sejam remetidos os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. 4- Anotações de praxe. 5- Intime-se. Adv. LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE, EVARISTO ARAÇÃO FERREIRA DOS SANTOS.
98. REVISÃO DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO - 642/01 - AEROFOTOGRAMETRIA UNIVERSAL S/A e Outros X BANCO CITIBANK S/A - 1- Admito o agravo retido de fls. 104/106, porque tempestivamente interposto, nos moldes do art. 522 do CPC. 2- Acerca do agravo retido de fls. 104/106, diga a parte autora, no prazo de cinco dias. 3- Intime-se. Adv. CARLOS AUGUSTO WEBER, CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO, ADRIANA D'ÁVILA OLIVEIRA.
99. REVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SALDO DEVEDOR E CLÁUSULAS CONTRATUAIS COM CONSEQUENTE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - 519/00 - CELSO VIEIRA X BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - 1- Tendo em vista a impossibilidade de conciliação entre as partes, e, havendo postulação de prova pericial, o que defiro, pois de toda razoável

DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A PETICAO DE FLS. 02/10, O QUE FACO COM FULCRO NO ART. 8., DA IEI N. 1533/51 E, VIA DE CONSEQUENCIA, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, ISSO COM SUPEDANEIO NO ARTIGO 267, INCISO I, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS.

DECISAO:
INDEFERIMENTO DA INICIAL E EXTINCAO DO PROCESSO

Relação de Publicação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis

COMARCA DE CURITIBA 2º Juizado Especial Cível - Relação Nº : 038/2002

001 1997.0004721-0/0 - Execução Título Extrajudicial RENATO JASINSKI X EDMILTON SANCHES DUTRA
autor comparecer em cartório assinar auto de adjudicação
Adv(s) RUBENS ROBERTI, MARCOS LUZIE GADOTTI DE OLIVEIRA, AIRTON JOSE MALAFAIA

002 1997.0006516-1/0 - Execução de Título Judicial MARILI MARCIA BORBA X TORREBLANCA CONST INCORPORACOES LTDA
Intimação do reclamado que pelo principio da taxatividade não é aceito o recurso de agravo retido no sistema dos Juizados Especiais, por falta de previsão legal. Sobre as alegações contidas na petição de fls. 105/110 será colhida informações da Oficial de Justiça.
Adv(s) JOAO LUIZ DE LAIA, PLINIO MENDES RABELLO

003 1997.0006976-0/0 - Execução de Título Judicial MARIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA X JOAO CAMBIANCO
INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA DEPOSITAR O VALOR REMANESCENTE, FACE O LAUDO DE AVALIAÇÃO.
Adv(s) ISIONE STEENBOCK FIM

004 1998.0005967-6/0 - Processo de Conhecimento DULCINEIA ZICARELLI RODRIGUES (E OUTROS) X SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICOS E HOSPITALLARES DE CURITIBA L
Intimação da exequente para que manifeste-se sobre petição de fls. 188/190, e novos documentos, constantes às fls. 192/209, para que se instaure o devido contraditório
Adv(s) VINICIUS DE ANDRADE MENDES, GABRIELLA ZICARELLI RODRIGUES MENDES, DANIEL KUSTER GEVAERD, CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER, ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS, LIZETE RODRIGUES FEITOSA

005 1998.0011587-8/0 - Processo de Conhecimento BENEDITO JOSE DA SILVA X SILVANA DA SILVA FERREIRA DA COSTA (E OUTROS)
Manifestar-se sobre o retorno do ofício
Adv(s) JOSE IVO BECKHAUSER, GERMANO VILHENA DE ANDRADE

006 1998.0015484-9/0 - Execução de Título Judicial HERMES FROES FILHO X HERUS - IND. FARMACEUTICA LTDA
Intimação do autor, que foi deferido a suspensão do processo pelo prazo de 60 dias.
Adv(s) DRA. VERA MARCIA BENZI DA COSTA

007 1999.0003518-1/0 - Execução de Título Judicial ALMIR JOSE PINTO DE LARA X DARCY F. DE SOUZA
Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito
Adv(s) JOLI GLEY BARBOSA CUBAS

008 1999.0003987-0/0 - Execução de Título Judicial ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA (E OUTRO) X WALTER SCHMIDLIN
Para a expedição do mandado requerido pela parte exequente, esta deve diligenciar e informar o nome da pessoa a quem ele deve ser dirigido.
Adv(s) ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA, AFONSO CELSO NUNES, ROSLIMEIRI GOMES BASILIO

009 1999.0004794-5/0 - Execução Título Extrajudicial DAVID JOSE DOS SANTOS X SUELI CASTRO DE F. NEVES
Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito
Adv(s) ADEMAR LIEDKE JUNIOR, LUIZ MARCIO FORMIGHIERI RIBAS

010 1999.0005247-7/0 - Execução de Título Judicial AIRTON GROSS X BANCO REAL S/A
Intimação do autor para retirar alvará.
Adv(s) NEUDI FERNANDES, JULIO BARBOSA LEMES FILHO

011 1999.0006603-6/0 - Execução de Título Judicial FANNY REGINA DE OLIVEIRA X A. SETIM NETO E CIA LTDA
Intimação da parte exequente, que preliminarmente deve manifestar-se com relação ao alegado, e devidamente comprovado pelo terceiro, Jose Antonio Barbosa, consoante petição de documentos de fls. 95/96, no prazo de 10 dias. Posteriormente, junte certidão simplificada da empresa executada, expedida pela Junta Comercial do Paraná demonstrando quais são os seus sócios.
Adv(s) RITA DE CASSIA GARIBOTTI, DR. JOSE ORIVALDO DE OLIVEIRA, MAFUZ ANTONIO ABRAO

012 1999.0007233-8/0 - Execução Título Extrajudicial SERGIO GUIMARAES HARDY X MARCELO SEGER (E OUTRO)
Manifestar-se sobre o retorno do ofício
Adv(s) MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY

013 1999.0011159-7/0 - Processo de Conhecimento ELVIRA DE JESUS PRADO X DEUCHER & DEUCHER LTDA.
Intimação do reclamado para que manifeste-se com relação à informação da Perita Contadora, constante às fls. 53 dos presentes autos.
Adv(s) VANESSA TAMARA GOLIN, ZULEIKA LOUREIRO GIOTTO

014 1999.0011390-5/0 - Execução de Título Judicial CRISTIANO PEYER X DARCY DE LIMA
Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito
Adv(s) SILVIA DE FATIMA AMORIM, MARIZ MENDES MAY, NEY BRODBECK MAY

015 1999.0013365-5/0 - Execução de Título Judicial JOSE CASERO DIZ X LUCIA BONADIMAN MONATO
Intimação do exequente para se manifestar com relação a penhora de bens nos autos, constante de penhora de fls. 59 .
Adv(s) GILMAR FERNANDO GIOVANNONI SLOSASKI

016 2000.0001361-7/0 - Execução de Título Judicial SHEILA MARIA PEREIRA SILVA X PRESERVE- ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Intimação da parte reclamada/executada para audiência de conciliação designada para o dia 07/04/2003, às 14:30 horas.
Adv(s) EDENAN MARTINEZ BASTOS

017 2000.0006122-0/0 - Execução Título Extrajudicial ALZIRO DA MOTTA SANTOS FILHO X JOEL JOANNIS TSILFIDIS
O exequente deve indicar para quais bancos pretende que sejam expedidos ofícios, visto que é uma diligência que compete ao exequente a nomeação de bens à penhora, não podendo ser oficiado ao Banco Central para realizar o requerido.
Adv(s) ALZIRO DA MOTTA S FILHO

018 2000.0007483-7/0 - Execução de Título Judicial MIRIAN LUIZA ANDREATTA X DI 1000 - TELEFONE E AUTO TAXI LTDA (E OUTROS)
Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito
Adv(s) EDGAR LENZI, ARNALDO FERREIRA MULLER

019 2000.0007708-9/0 - Execução de Título Judicial SIDNEI CARLOS GAMA X ANGELA GRECA ZEHNDER (E OUTRO)
Indicar bens à penhora no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito
Adv(s) SILVIO ESPINDOLA, JEFFERSON ALESSANDRO TEIXEIRA TRINDADE

020 2000.0007748-8/0 - Processo de Conhecimento MARISTELA LUCIA KISSULA LOYOLA X EDSON LUIS GEMIN (E OUTROS)
Fornecer o endereço atualizado do reclamado Edson Luis Gemin
Adv(s) ROSANA APARECIDA SOBEJEIRO RIGONI

021 2000.0009607-5/0 - Execução de Título Judicial MAR-

COS AURELIO PINTO OLIVEIRA X CAL CEM INDUSTRIA DE MINERIOS LTDA (E OUTRO)
Intimação do exequente para que informe se concorda com a extinção do presente processo.
Adv(s) MARGARETE MARIA LEMES

022 2000.0010298-9/0 - Processo de Conhecimento JULIANO FERREIRA DE FARIA X GM LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
intimação das partes, que houve equívoco da secretaria quanto a intimação publicada em 29.11.2002 na relação 33/2002, tornando-a sem efeito e desde já fica a parte reclamante para manifestar-se com relação ao requerido pelo reclamado na petição de fls. 182 dos presentes autos.
Adv(s) VIVIANNE PATRICIA PIELAK, TATIANA KALKO, EVARISTO ARAGAO FERREIRA

023 2000.0012386-2/0 - Execução Título Extrajudicial ILSON JORGE DOS SANTOS X JARPEK CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação da executada para amnifestar-se com relação ao alegado e devidamente comprovado pelo exequente na petição de fls. 28 e documentos de fls. 29, no prazo de 10 dias, sob pena de serem penhorados tantos bens de sua propriedade quantos sejam necessários para a satisfação da dívida.
Adv(s) ROGERIA DOTTI DORIA, ALCEU WALDIR SCHULTZ

024 2000.0012632-2/0 - Processo de Conhecimento ROSA OVIEDO X CONSORCIO NACIONAL CIDADELA S/C LTDA
Manifestar-se sobre o retorno do ofício
Adv(s) SERGIO ROBERTO RODRIGUES, LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN

025 2000.0014445-2/0 - Execução de Título Judicial ROSICLER SCANDELARI MEGGETTO (E OUTRO) X JOAREZ AFONSO SCAPIN (E OUTRO)
Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito
Adv(s) LUCIANE ROSA KANIGOSKI

026 2001.0000818-4/0 - Execução Título Extrajudicial CLAUDIO SARTORATO FILHO X LENIRA DOS SANTOS CARDOSO DE BORBA CARVALHO
Intimação do autor que foi deferido a suspensão do presente processo, conforme requerido às fls. 31
Adv(s) GILSON BONATO

027 2001.0001113-4/0 - Execução Título Extrajudicial EUGENIO JEDRZEJCZYK X IMADECOL SERIGRAFIA LTDA
Informe o exequente se o que pretende com o pedido às fls. 46, é a desconsideração da personalidade jurídica da empresa ora executada. Caso a resposta seja afirmativa, deverá juntar Certidão Simplificada da junta Comercial do paraná da aludida empresa.
Adv(s) MARIO CESAR GARANTESKI, NEUSA MARIA GARANTESKI

028 2001.0002404-0/0 - Processo de Conhecimento JOSE GELSON GUARDIANO X CLINIHAUER
Intimação do exequente para que manifeste-se com relação ao pedido da executada de arquivamento do processo, ante o cumprimento do acordo entabulado entre as partes.
Adv(s) STELLA MARIS DE FIGUEIREDO BITTENCOURT, JOSE HERIBERTO MICHELETO

029 2001.0002692-1/0 - Execução Título Extrajudicial EDUARDO OZORIO NOGUEIRA X JONATAS FERREIRA DE LIMA
Intimação do exequente que foi deferido a suspensão do processo pelo prazo de 30 dias.
Adv(s) RAQUEL CRISTINA BALDO

030 2001.0003966-7/0 - Execução Título Extrajudicial ALEXANDRE PIMENTEL NEIVA DE LIMA X OSIRIS SEILER RORIZ SOBRINHO
Manifestar-se sobre a avaliação
Adv(s) ALEXANDRE PIMENTEL NEIVA DE LIMA

031 2001.0005931-5/0 - Execução de Título Judicial OLGA TEREZA CASSIAS PEREIRA X SIMONE DE OLIVEIRA LOYOLA
Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito

Adv(s) SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA SAMPAIO
032 2001.0006707-5/0 - Processo de Conhecimento JEFERSON RICARDO LOPES SALDANHA X AD INFORMATICA
Intimação da parte autora para que informe quais foram efetivamente, os danos morais sofridos.
Adv(s) JEFFERSON RICARDO LOPES SALDANHA

033 2001.0006823-3/0 - Processo de Conhecimento EDNA MARIA FABIAN X GILSON JOSE DO AMARAL
Intimação do reclamado para manifestar-se sobre o contido no ofício de fls. 51.
Adv(s) EDNA MARIA FABIAN, JOAO RAIMUNDO FORMIGUIERI MACHADO PEREIR

034 2001.0007063-7/0 - Processo de Conhecimento CASSILDA DISSENHA PORTES RANNOU X ELISANGELA ROBERTA KAMINSKI (E OUTROS)
Preliminarmente, para a apreciação do Juízo, é necessário que a parte autora informe quais são as suas pretensões ante as situações ocorridas nos autos, consoante termo de audiência conciliatória de fls. 06.
Adv(s) ARIBERT JOAO RANNOU, DR. MANOEL C. DAHER

035 2001.0007408-0/0 - Execução Título Extrajudicial JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO X JOSE CARLOS CARDOSO
Manifestar-se nos autos no prazo de cinco dias
Adv(s) FERNANDO BOTTO LAMOGLIA

036 2001.0007846-8/0 - Execução Título Extrajudicial WILSON DOS SANTOS LOPES X VALMIR SERGIO TRIZOTO
Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito
Adv(s) RENATO COSTA LUZ P. HORA

037 2001.0009945-7/0 - Execução Título Extrajudicial MARLI FYLYK X DOPPEL HAUS ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA
Intimação do autor para manifestar-se sobre a resposta do ofício da Receita Federal
Adv(s) MIGUEL HILU NETO, LOLINA CHAN

038 2001.0010604-6/0 - Execução de Título Judicial PAULO ROBERTO HELRIGHEL X EDUARDO MALLIN
Informar o correto endereço da parte requerido no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito
Adv(s) AGOSTINHO CARLOS BERNARDI DE SOUZA

039 2001.0011241-0/0 - Processo de Conhecimento CLAUDELIA SILVA MESSIAS X BANCO SANTANDER BRASIL
Junte a parte autora documentação que comprove os fatos que alega em sua inicial, em virtude de que há necessidade de comprovar-se sua relação com a reclamada, visto que os documentos acostados em fls. 22 e 23 são nominais ao Sr. Jose David Dominges.
Adv(s) FILIPE ALVES DA MOTA

040 2001.0012296-3/0 - Execução Título Extrajudicial JOSE ROBERTO GONCALVES X ADRIANA DOVE HIDAKA
Julgo extinto o processo sem julgamento de mérito
Adv(s) ELCELY TERESINHA FRANKLIN

041 2001.0018486-1/0 - Execução Título Extrajudicial JOEL CARLOS FERNANDES X EURIDES GLODES
Manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito
Adv(s) SANTINO SAGAI

042 2001.0019534-0/0 - Processo de Conhecimento DILMA DA ROCHA KUKULKA X ATS COMPUTADORES
Manifestar-se nos autos no prazo de cinco dias
Adv(s) RENO CARNEIRO DA SILVA

043 2001.0020370-0/0 - Processo de Conhecimento OSVAIR SOARES DA SILVA X FERNANDO MONTEIRO PONTES
Intimação das partes, da homologação por sentença da decisão do Douo Juiz Leigo de fls. 51/53, no termos do art. 40 da Lei 9.099/95, que Julgou Parcialmente procedente o pedido do presente processo e condena o ré pagar ao reclamante a importância de R\$1.991,96 (.), acrescido-se a esse valor a correção monetária incidente desde a data da audiência de conciliação realizada em 05.02.2002, e mais juros de 0,5%, estes a contar

ante sobre o prosseguimento ou nao do presente processo. int"- Adv. OSIRES CARBONI-

134.-ALVARA JUDICIAL-634/2002-PAULO ROBERTO BASTISTUTI x O JUIZO -"O requerente tambem inventariante deve firmar o termo de re-ratificação... e op nome do inventariante bem como apresentar o alvara anteriormente expedido. Int"-Adv. ALMIR RODRIGUES SUDAN-

135.-VENDA FORCADA DE BEM COMUM-652/2002-JEFFERSON GOMES PEIXOTO POLIZELLI x EMILIA AUGUSTA POLIZELLI -Diante do exposto de tudo mais que dos autos consta, julgo procedente a ação... e condeno ainda a re ao pagamento das custas e honorários advocatícios no importe de 10% sobre o valor da causa...

136.-BUSCA E APREENSAO FIDUCIARIA-678/2002-IGAPO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA S/C x PEDRO CANDIDO DE SOUZA. "Ao Autor, em face da devolução da carta precatoria." -Adv. SIMONE ANDREATTI ASSUNCAO-

137.-MONITORIA-695/2002-BANCO ABN AMRO REAL S.A. x ELIAS FERREIRA e outros. "A manifestação dos Requeridos/Embargantes, em face da impugnação de fls.21/28. Int." -Adv. ANTONIO CARLOS CANTONI-

138.-RESCISAO DE CONTRATO - ORD.-697/2002-FABIO HENRIQUE DOS SANTOS x ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA. "Ao Autor, em face da devolução da carta "AR" citatoria. Int." -Adv. JULIANO TOMANAGA-

139.-DECLARATORIA - ORDINARIO-698/2002-MARGARIDA NALIN SODRE DE AZEVEDO e outros x DIRCEU SODRE e outros -"A manifestação dos autores em face da contestação... Int; Adv. ANDERSON DE AZEVEDO, DIRCEU SODRE e SYLVIO RAMOS JUNIOR-

140.-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA-708/2002-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR x ALBERTINO MARQUES e outros -A conta e preparo valor var RS.34.31Adv. MAURICI ANTONIO RUY e CARLOS FERNANDES DA VEIGA-

141.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-744/2002-BANCO BRADESCO S.A. x WALTER JULIO PRIMO e outros -"Vencido o prazo, a manifestação do(a) credor(a), sob intimação... -Adv. MARIA JOSE STANZANI-

142.-DESPEJO-745/2002-CONSTRUTORA KHOURI LTDA. x J. I. KORMANN e outros -A manifestação da autora em face da contestação de f.sc 81/86, Int-Adv. MARCO ANTONIO GONCALVES VALLE, JAIR ANCIOTO e LAURO PALMA-

143.-INDENIZACAO - ORDINARIO-761/2002-AMAURY PIMENTEL CAVALCANTE x BANCO EMPREENDEDOR. "A manifestação do Autor, em face da contestação de fls. 21/43 e documentos que a acompanham. Int." -Adv. ANTONIO RODRIGUES SIMOES-

144.-EMBARGOS DO DEVEDOR-803/2002-BANCO BANESTADO S.A. x MUNICIPIO DE LONDRINA -"A manifestação... e JOAO LUIZ MARTINS ESTEVES-

145.-ALVARA JUDICIAL-850/2002-BRIGIDA ANTONIA DE OLIVEIRA e outros x O JUIZO -Intime-se os requerentes para atenderem p parecer ministerial do MP. Int-Adv. CARLOS ALBERTO ZANON-

146.-EXECUCAO DE TITULOS EXTRAJUD.-883/2002-BANCO BRADESCO S.A. x VLAMIR ANTONIO DA SILVA -"A CREDORA, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça... -Adv. GILBERTO PEDRIALI-

147.-ARROLAMENTO-907/2002-HENRIQUE HEISHIN KAMEI TAKAHASHI x ELIZA KAMEI TAKAHASHI -"Nomeio a requerente Henrique Meishi Famei inventariante independentemente de termo. Ouca-se a fazenda publica estadual sob vista. apresentado o comprovante de pagamento de imposto de transmissão causa mortis int-Adv. GLAUCO CAVALCANTI DE OLIVEIRA JR.-

148.-CARTA PRECATORIA - CIVEL-122/2002-Oriundo da Comarca de CURITIBA - PR - 15A. VARA CIVEL -BANCO VOLKSWAGEN S/A x EDINILSON MATIAS DA SILVA -"A CREDORA, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça... -Adv. REGINA TANIA BORTOLI-

Marechal Cândido Rondon

COMARCA DE MARECHAL CANDIDO RONDON ESTADO DO PARANA VARA CIVEL - RELACAO Nº 38/2002 JUIZA DE DIREITO: DRA. BERENICE F. S. NASSAR

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Includes names like ADAIR PAULO BORTOLINI, ADIR LUIZ COLOMBO.

Table listing lawyers and their associated case numbers (e.g., DR. ADRIANO SERGIO SCHNEI, DR. ALVARO M. WALKER).

Table listing lawyers and their associated case numbers (e.g., DRA. KARINE CRISTINA DA C, DRA. LIA MARGARETE LAYTER).

Table listing lawyers and their associated case numbers (e.g., 14.-SUMARISSIMA DE COBRANCA-134/1999-MARGARETE INES BIAZUS LEAL x LEONIR LUIZ PALUDO-Diga a Requerente se tem interesse no processamento do feito.-Adv. DRA. MARGARETE INES BIAZUS LEAL, DRA. LIA MARGARETE LAYTER GASPAROTO-).

- 1112 000013/2001
0041 000328/2001
JONES MARIO DE CARLI 0001 000124/1995
JORGE LUIZ DE MELO 0009 000765/1996
JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NO 0038 000161/2001
JOSE DANTAS LOUREIRO NETO 0076 000479/2002
JOSE OLINTO NERCOLINI 0047 000420/2001
0037 000136/2001
0022 000083/1999
0020 000380/1998
JULIO JACOB JUNIOR 0076 000479/2002
LEONESIO ANTONIO FELTRIN 0016 000007/1998
LUIZ ANTONIO AGNE 0008 000269/1996
MARIA APARECIDA DE PAULA 0098 000036/1997
MARINEZ FERREIRA 0062 000344/2002
MARIO CEZAR TOMAZONI 0042 000340/2001
0110 000022/1997
MARLENE LEITHOLD 0007 000220/1996
NEIMAR JOSE POMPERMAIER 0046 000416/2001
0040 000279/2001
NOELI DE SOUZA MACHADO 0105 000071/2001
0024 000214/1999
OSCAR DANILO MACIEL 0060 000317/2002
PEDRO MOACIR CARDOSO RENN 0045 000415/2001
0063 000353/2002
0056 000256/2002
0077 000482/2002
0079 000514/2002
0080 000515/2002
0081 000516/2002
0082 000517/2002
0083 000518/2002
0084 000519/2002
0085 000520/2002
0086 000521/2002
0087 000522/2002
0088 000523/2002
0089 000524/2002
0090 000525/2002
0091 000526/2002
0112 000013/2001
RENATO PEDRO DE SOUSA 0021 000036/1999
RIVADALVIO LEMOS DO PRADO 0112 000013/2001
ROBERSON FABIO SCHWERZ 0112 000013/2001
0044 000405/2001
0070 000428/2002
0041 000328/2001
ROBERTO C BANDEIRA SEDOR 0023 000113/1999
0100 000008/1999
RODRIGO ALBERTO CRIPPA 0003 000014/1996
0037 000136/2001
0022 000083/1999
0019 000368/1998
0020 000380/1998
0036 000114/2001
0025 000254/1999
0092 000527/2002
ROGERIO J. LASTA 0111 000054/1997
SANDRA RITA MENEGATTI DE 0055 000251/2002
SIDINEI ROQUE CICHOCKI 0050 000073/2002
0001 000124/1995
0053 000115/2002
0017 000106/1998
0014 000488/1997
0097 000551/2002
0064 000355/2002
0013 000439/1997
0113 000032/2002
VANDERLEI JOSE FOLLADOR 0095 000537/2002
YURI JOHN FORSSELLINI 0057 000298/2002
0058 000302/2002
0059 000308/2002
0043 000399/2001
0033 000454/2000
0040 000279/2001
- 1.-INVESTIGACAO PATERNIDADE-124/1995-T.D.S. e outros x R.F.S. e outros. Manifestem-se as partes quanto o decurso do prazo requerido. -Adv. SIDINEI ROQUE CICHOCKI e JONES MARIO DE CARLI-
- 2.-SEPARACAO JUDICIAL CONSENSUAL-168/1995-CAROLUS OCTAAAF THEODOR MARIA MAES e outros. "...homologado a manifestação elaborada às fls. 16/17, e DECRETAÇÃO DO REESTABELECIMENTO DA SOCIEDADE CONJUGAL DOS REQUERENTES (...) Extinto o feito, com julgamento do mérito, na forma do art 269, inciso III, do CPC. Determinado a expedição dos competentes ofícios, para as devidas e necessárias averbações..." -Adv. HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER-
- 3.-FALENCIA-14/1996-ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA e outros x AUTO POSTO AGUIA DO VALE LTDA -Intimada, inclusive pessoalmente, para se manifestar nos autos e dar andamento ao feito, a parte autora se manteve inerte, sem elaborar qualquer pronunciamento. O feito encontra-se paralisado há meses. Ficou plenamente configurado o abandono da causa. Ante o exposto, em virtude do abandono da causa, Extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, inciso III, do CPC. Custas processuais, na forma da lei, pela autora. -Adv. RODRIGO ALBERTO CRIPPA e CARLOS FERNANDES-
- 4.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJ-63/1996-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x S FREIRE E CIA LTDA e outros. Manifeste-se a parte credora quanto o decurso do prazo requerido. -Adv. CAMILO DE TONI-
- 5.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJ-64/1996-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x CLAUDIOMAR FREIRE e outros. Manifeste-se a parte exequente quanto o decurso do prazo requerido. -Adv. CAMILO DE TONI-
- 6.-REPARACAO DE DANOS (SUM)-169/1996-WILSON KRUG e outros x ALCIDES DAROLT -As partes para ciência quanto ao V. Acórdio, bem como requeiram o que for de direito. -Adv. CAMILO DE TONI e EDGAR GARCIA-
- 7.--220/1996-REVISIONAL DE CONTRATO C.C. (Execução de Sentença) - ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL x CONFECOOES MUNICIAR LTDA - ME e outros. Manifeste-se a parte exequente quanto o decurso do prazo requerido. -Adv. MARLENE LEITHOLD-
- 8.-RESP.CIVIL P/AC.TRABALHO-269/1996-MARIA MARTA SERPA BIANCHI x INDUSTRIAS CAZACA LTDA. Manifeste-se a parte autora nos autos, quanto a petição juntada aos autos. -Adv. LUIZ ANTONIO AGNE-
- 9.-FALENCIA-765/1996-COTREVAL AGRICOLA LTDA x SEMENTES REALEZA LTDA. Diga a parte autora quanto o decurso do prazo requerido, sob pena de extinção. -Adv. JORGE LUIZ DE MELO-
- 10.-REVISAO DE CONTRATO (ORD)-76/1997-PEDRO PARNINELLI x BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL -As partes para ciência quanto ao V. Acórdio, bem como requeiram o que for de direito. -Adv. HORCINO VELOZO e CAMILO DE TONI-
- 11.-RESC.CONT.MUTUO-PERDAS DANOS (Execução de Sentença)-197/1997-AUTO POSTO SEUCHUCO LTDA e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. Manifeste-se a parte exequente quanto o decurso do prazo requerido. -Adv. CAMILO DE TONI-
- 12.-REV.DE CONT.ARRENDAMENTO MERC-225/1997-TRANSPORTES SERRA DOURADA LTDA e outros x BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. A parte requerida para que manifeste-se acerca da conta geral nos autos. -Adv. CAMILO DE TONI-
- 13.-INVEST. PAT. C. C. ALIMENTOS-439/1997-R.G. e outros x M. "...Em face do exposto, por entender não existirem provas suficientes a revelar os direitos reclamados pelo autor, Julgado improcedentes os pedidos deduzidos na inicial. Extinto o processo, com julgamento do mérito, na forma do art. 269, inciso I, do CPC..." -Adv. DEBORA BETANIA DE TONI e SIDINEI ROQUE CICHOCKI-
- 14.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJ-488/1997-ILDO MARCHIORI x NESTOR BONACOLSA. Manifeste-se a parte credora, dando normal prosseguimento ao feito. -Adv. SIDINEI ROQUE CICHOCKI-
- 15.-REITEGRACAO POSSE C.C.LIMINAR-504/1997-BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL x TRANSPORTES SERRA DOURADA LTDA. a parte autora para que proceda a retirada em cartório dos documentos desentranhados, bem como manifeste-se quanto a conta geral elaborada. -Adv. CAMILO DE TONI-
- 16.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJ-7/1998-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x JOVELINO JOAO ZAMARCHI e outros -Homologado, por sentença, o acordo celebrado pelas partes nos autos, julgando extinto o processo e determinado o seu arquivamento. -Adv. LEONESIO ANTONIO FELTRIN-
- 17.-EMBARGOS A EXECUCAO-106/1998-NESTOR BONACOLSA x ILDO MARCHIORI -As partes para ciência quanto ao V. Acórdio, bem como requeiram o que for de direito. -Adv. DALTON CHITOLINA e SIDINEI ROQUE CICHOCKI-
- 18.-EXECUCAO POR QUANTIA CERTA-283/1998-ANTONIO ZERBIELLI x AGNOR SEUCHUCO -Homologado, por sentença, o pedido de desistência de fls. dos autos, julgando extinto o processo e determinado o seu arquivamento. -Adv. IGLENIO LUIZ SCHWERZ e CLEYTON ADRIANO MORESCO-
- 19.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJ-368/1998-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x ADEMIR LUIZ HOFFMANN e outros -As partes para ciência quanto ao V. Acórdio, bem como requeiram o que for de direito. -Adv. CAMILO DE TONI e RODRIGO ALBERTO CRIPPA-
- 20.-INDENIZACAO P/DANO MORAL-380/1998-JULIANO MODENA x SOLIMAR BRUM SILVEIRA e outros. Manifestem-se as partes quanto o laudo pericial, juntado aos autos. -Adv. RODRIGO ALBERTO CRIPPA, CAMILO DE TONI e JOSE OLINTO NERCOLINI-
- 21.-DESAPROPRIACAO-36/1999-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA-SANEPAR x JOSE PEDROSO DE CAMPOS. A parte autora para que proceda a retirada em cartório dos ofícios expedidos nos autos. -Adv. RENATO PEDRO DE SOUSA-
- 22.-COBRANCA (SUM)-83/1999-CONSTANTE KESSLER x AGF BRASIL SEGUROS S/A -As partes para ciência quanto ao V. Acórdio, bem como requeiram o que for de direito. -Adv. RODRIGO ALBERTO CRIPPA e JOSE OLINTO NERCOLINI-
- 23.-EMBARGOS A EXECUCAO-113/1999-COMERCIO DE BEBIDAS REALPLA LTDA x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA -Homologado, por sentença, o pedido de desistência de fls. dos autos, julgando extinto o processo e determinado o seu arquivamento. -Adv. ROBERTO C BANDEIRA SEDOR e ALEXANDRE PYDD-
- 24.--214/1999-DEJAMIR ZAMBONI x BANCO DO BRASIL S/A -Homologado, por sentença, o pedido de desistência de fls. dos autos, julgando extinto o processo e determinado o seu arquivamento. -Adv. IGLENIO LUIZ SCHWERZ e NOELI DE SOUZA MACHADO-
- 25.-EMBARGOS A EXECUCAO-254/1999-ADEMIR LUIZ HOFFMANN x BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A -As partes para ciência quanto ao V. Acórdio, bem como requeiram o que for de direito. -Adv. RODRIGO ALBERTO CRIPPA e CAMILO DE TONI-
- 26.-ALIMENTOS-283/1999-S.C.D.A.B. e outros x D.A.B. Nomeado curador ao requerido citado por edital, devendo manifestar-se no prazo legal, para os devidos fins. -Adv. DALTON CHITOLINA-
- 27.-EXECUCAO DE TITULO EXTRAJ-485/1999-BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A x LEDI INEZ DANIELI FRITSCH e outros. Manifeste-se a parte exequente quanto a certidão da escritura civil, dando prosseguimento ao feito. -Adv. CAMILO DE TONI-
- 28.-ALIMENTOS-36/2000-R.E.L.S. x J.S.S. Manifeste-se a parte autora quanto o decurso do prazo requerido. -Adv. DEBORA BETANIA DE TONI-
- 29.-INVEST. PAT. C. C. ALIMENTOS-84/2000-E.J.P. e outros x H.M. A parte autora para que proceda a retirada em cartório dos documentos desentranhados dos autos. -Adv. DEBORA BETANIA DE TONI-
- 30.-SUBSTITUICAO TUTELA-103/2000-J.P.C. x C.P.S. -Homologado, por sentença, o pedido de desistência de fls. dos autos, julgando extinto o processo e determinado o seu arquivamento. -Adv. DALTON CHITOLINA-
- 31.-ALIMENTOS-173/2000-A.P.R. e outros x D.R. -Homologado, por sentença, o pedido de desistência de fls. dos autos, julgando extinto o processo e determinado o seu arquivamento. -Adv. AVELINO TRENTIN e CAMILO DE TONI-
- 32.-ALIMENTOS-175/2000-A.P.D.S.S. e outros x V.S.S. -Homologado, por sentença, o pedido de desistência de fls. dos autos, julgando extinto o processo e determinado o seu arquivamento. -Adv. DALTON CHITOLINA-
- 33.-COBRANCA (SUM)-454/2000-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA-CNA e outros x JURANDIR PENSO -As partes para ciência quanto ao V. Acórdio, bem como requeiram o que for de direito. -Adv. YURI JOHN FORSSELLINI e CAMILO DE TONI-
- 34.-DIVORCIO-70/2001-J.M.B. x V.B. Diga a parte autora quanto a contestação apresentada pelo curador nomeado. -Adv. EDERSON LANZARINI MARAN-
- 35.-ALIMENTOS-98/2001-J.M.T.L. e outros x J.L.L. -Homologado, por sentença, o pedido de desistência de fls. dos autos, julgando extinto o processo e determinado o seu arquivamento. -Adv. DALTON CHITOLINA-
- 36.-INDENIZACAO P/DANO MORAL-114/2001-ADAO PAULO VAZ DE OLIVEIRA x MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Designada audiência de Instrução para o dia 20/03/2003, às 15:00hs. Cientes as partes que o rol de testemunhas deverá ser apresentado na forma do art. 407 do CPC. -Adv. FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE, RODRIGO ALBERTO CRIPPA e CAMILO DE TONI-
- 37.-COBRANCA (EXE)-136/2001-GILTON TONELLO x ITAU SEGUROS -As partes para ciência quanto ao V. Acórdio, bem como requeiram o que for de direito. -Adv. RODRIGO ALBERTO CRIPPA, FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE e JOSE OLINTO NERCOLINI-
- 38.-REPARACAO DE DANOS-161/2001-ALMERINDA RODRIGUES DA SILVEIRA x FOLLE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e outros -"...Homologado, o acordo celebrado nos autos, julgando extinto o processo e determinado o seu arquivamento..." -Adv. CAMILO DE TONI e JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA-
- 39.-INVEST. PAT. C. C. ALIMENTOS-174/2001-E.R.C. x J.C.B. A parte autora para que proceda a retirada em cartório do mandato expedido nos autos. -Adv. FLAVIO JOSE PENSO-
- 40.-COBRANCA (SUM)-279/2001-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA-CNA e outros x ANIBAL JOAO DAL MOLIN -As partes para ciência quanto ao V. Acórdio, bem como requeiram o que for de direito. -Adv. YURI JOHN FORSSELLINI e NEIMAR JOSE POMPERMAIER-
- 41.-CONVERSAO SEP FATO EM DIV-328/2001-V.M. x M.A.S. "...Julgado procedente o pedido inicial e convertido em divórcio a separação judicial do casal..." -Adv. IGLENIO LUIZ SCHWERZ, ROBERSON FABIO SCHWERZ e EDERSON LANZARINI MARAN-
- 42.-ACAOCONC.PENSAOP/MORTE C.C.-340/2001-VERGINIA ROSA FABIANI x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS. Designada audiência de Instrução para o dia 25/03/2003, às 14h30min. Rol de Testemunhas na forma da lei processual civil. -Adv. MARIO CEZAR TOMAZONI e FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE-
- 43.-COBRANCA (SUM)-399/2001-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x MATALINO ANDREIS. Manifeste-se a parte credora quanto o decurso do prazo requerido. -Adv. YURI JOHN FORSSELLINI-
- 44.-COBRANCA (EXE)-405/2001-LUDOVICO J. TOZZO LTDA x LEONIR COMIRAN -Designada audiência para os fins no art. 331 do CPC, para o dia 15/04/2003, às 14h30min, advertido os procuradores que deverão comparecer acompanhados das partes. -Adv. AIRTON ZOLET, ANDRE BALBLOT e ROBERSON FABIO SCHWERZ-
- 45.--RETIFICAÇÃO REGISTRO PUBLICO - 415/2001 - A.B.O. e outros X J. A parte autora para que proceda a retirada em cartório do mandato expedido nos autos. -Adv. PEDRO MOACIR CARDOSO RENN-
- 46.-SUSTACAO DE PROTESTO-416/2001-T.T. x R.M.S. A parte autora para que proceda a retirada em cartório do documento desentranhado dos autos. -Adv. CAMILO DE TONI e NEIMAR JOSE POMPERMAIER-
- 47.--420/2001-BRADESCO SEGUROS S/A x BOCCHI, PENSO E ZANETTE E CIA LTDA e outros -A parte requerida para que proceda o recolhimento em guia das custas do Sr. Oficial de Justiça, quanto a diligência de intimação das testemunhas arroladas na contestação no valor de R\$ 50,00. -Adv. JOSE OLINTO NERCOLINI-
- 48.-INDENIZACAO (ORD)-19/2002-MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE x EVANDRO MOISES BOCCHI. Manifeste-se a parte autora quanto o retorno da carta precatória expedida. -Adv. CAMILO DE TONI-
- 49.-RETIFICACAO REG.IMOVEIS-42/2002-ADELAR BAU e outros x O JUIZO. Manifeste-se a parte autora quanto o prosseguimento do feito. -Adv. DALTON CHITOLINA-
- 50.-DIVORCIO LITIGIOSO-73/2002-I.P.F. x H.A.F. A parte autora para que proceda a retirada em cartório dos mandados expedidos nos autos. -Adv. FLAVIO JOSE PENSO e SIDINEI ROQUE CICHOCKI-
- 51.-MANDADO DE SEGURANCA-92/2002-ANIELE BERTICELLI BRANDELEIRO e outros x TEREZINHA CLAUDINO DOS SANTOS. "...Julgado procedente o pedido inicial, razão pela qual CONCEDIDA a SEGURANÇA pretendida, de forma a confirmar a tutela liminar concedida e determinar que a autoridade apontada como coatora promova a matrícula definitiva da menor A.B.B, na primeira série do ensino fundamental..." -Adv. DANIELI CRISTINA MARCON-
- 52.-EXIBICAO DE TESTAMENTO-93/2002-ALBINA PADILHA MULLER. A parte autora para que proceda a retirada em cartório do ofício expedido nos autos. -Adv. CAMILO DE TONI-
- 53.-ARROLAMENTO - SUMARIO-115/2002-MARLI TEREZINHA ECKER e outros x RENATO ANTONIO ECKER. homologado por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partilha apresentada nos autos. Comprovado o pagamento de todos os tributos, cuja verificação incumbe a Fazenda Pública, nos termos do art. 1.031, parágrafo 2º, do CPC, determinado a expedição do competente Formal de Partilha. -Adv. SIDINEI ROQUE CICHOCKI e FLAVIO JOSE PENSO-
- 54.-EXECUCAO ALIMENTOS-131/2002-J.L.S. x E.G.S. Manifeste-se a parte autora em atendimento a cota ministerial de fls. 49. -Adv. FLAVIO JOSE PENSO-
- 55.-ANULACAO DE INVENTARIO-251/2002-E.F.K x S.R.P e outros. Considerando o fato de tratar-se de menor púbere, deve a autora estar "assistida" por seus responsáveis ou por pessoa que detenha sua guarda, devendo ser regularizada tal situação em 10 dias. Manifeste-se a parte autora em atendimento ao contido na Cota Ministerial de fls. 49, indicando o endereço dos requeridos que não foram citados. Ainda em atendimento a referida Cota Ministerial, informe o procurador da parte contestante de como teve acesso ao documento de fls. 30, pois trata-se de documento sigiloso, que deveria estar protegido por segredo de Justiça. -Adv. SANDRA RITA MENEGATTI DE LIMA e CAMILO DE TONI-
- 56.--RETIFICAÇÃO - 256/2002-S.S. e outros x J. A parte autora para que proceda a retirada em cartório do mandato expedido nos autos. -Adv. PEDRO MOACIR CARDOSO RENN-
- 57.-COBRANCA (SUM)-298/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x LINDOLFO PRESTES DOS SANTOS. Manifeste-se a parte autora quanto o decurso do prazo requerido. -Adv. YURI JOHN FORSSELLINI-
- 58.-COBRANCA (SUM)-302/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x VALDIR BECCHI. Manifeste-se a parte autora quanto o decurso do prazo requerido. -Adv. YURI JOHN FORSSELLINI-
- 59.-COBRANCA (SUM)-308/2002-CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA e outros x SENIBALDO ZAMBONI. Manifeste-se a parte autora quanto o decurso do prazo requerido. -Adv. YURI JOHN FORSSELLINI-
- 60.-INDENIZACAO P/DANO MORAL-317/2002-O.R. x P.A.D.L. e outros. Diga a parte autora quanto as contestações apresentadas nos autos. -Adv. OSCAR DANILO MACIEL-
- 61.-RETIFICACAO REG.IMOVEIS-323/2002-SITLINDA WOLF GERLACH x O JUIZO. "...Julgado procedente o pedido inicial e determinado a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca, de forma a fazer constar a complementação de seus limites a confrontações..." -Adv. DALTON CHITOLINA-
- 62.-INDENIZACAO ACIDENTE TRABALHO-344/2002-OLIVIO DOMINGOS CHIODELLI x FABRICA DE MOVEIS SIMONETTO LTDA -Designada audiência para os fins no art. 331 do CPC, para o dia 13/05/2003, às 13h15min. -Adv. MARINEZ FERREIRA, HERMES ALENCAR DALDIN RATHIER e EDERSON LANZARINI MARAN-
- 63.--RETIFICAÇÃO REGISTRO PUBLICO - 353/2002-T.P. x J. A parte autora para que proceda a retirada em cartório do mandato expedido nos autos. -Adv. PEDRO MOACIR CARDOSO RENN-

0032 000294/2002
0037 000313/2002
0033 000297/2002
0035 000305/2002
IRMELI MELZ NARDES 0010 000198/2000
0015 000333/2000
0011 000263/2000
0014 000295/2000
0016 000375/2000
0013 000280/2000
0009 000179/2000
0012 000275/2000
0017 000427/2000
KAREM OLIVEIRA 0004 000014/1998
0030 000275/2002
0029 000271/2002
0031 000283/2002
0038 000327/2002
0026 000096/2002
0006 000054/1999
0028 000267/2002
0021 000207/2001
0018 000027/2001
0019 000061/2001
0002 000051/1995
MARILDA DE LUCA FURTADO 0007 000162/1999
MARISA LEOPOLDINA M. CRUZ 0023 000072/2002
0025 000077/2002
0027 000167/2002
0024 000074/2002
0022 000070/2002
NEI LUIS MARQUES 0020 000185/2001
0003 000108/1997
OSWALDO FERREIRA DE SIQUE 0020 000185/2001
ROGERIO LICHACOVSKI 0004 000014/1998
0002 000051/1995
SERGIO RICARDO MENEZES GU 0007 000162/1999
WALMOR FLORIANO FURTADO 0007 000162/1999

1.-EXECUCAO FISCAL-19/1995-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x INDUSTRIAS ALIMENTICIAS COMETA LTDA-Manifeste-se a executada.-Adv. CLEUSA SALETE BORTOLINI-

2.-EXECUCAO FISCAL-51/1995-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x INDUSTRIA DE MOVEIS SCHROTH LTDA -A manifestação sobre o laudo de avaliação, que importou em R\$ 32.595.00.-Adv. ROGERIO LICHACOVSKI e KAREM OLIVEIRA-

3.-EXECUCAO FISCAL-108/1997-FAZENDA NACIONAL x NEDIL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA -Ao exequente, ante a negativa da arrematação.-Adv. CRISTINA LUISA HEDLER e NEI LUIS MARQUES-

4.-EXECUCAO FISCAL-14/1998-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x RENOVA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA e outros -Ao autor, ante a devolução da deprecata.-Adv. ROGERIO LICHACOVSKI, KAREM OLIVEIRA e FABIANE OLIVEIRA-

5.-EXECUCAO FISCAL-67/1998-UNIAO FEDERAL x LEONARDO SCHROEDER & CIA LTDA -Extinto o processo, ante o pagamento efetuado pelo devedor.-Adv. FABIANE LOPES BUENO NETTO BESSA-

6.-EXECUCAO FISCAL-54/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x COMPENSADOS RIO NEGRO LTDA e outros -I- Defiro o pedido de suspensão do feito, pelo prazo requerido. II- Transcorrido o prazo, manifeste-se a parte exequente.-Adv. KAREM OLIVEIRA-

7.-EXECUCAO FISCAL-162/1999-UNIAO FEDERAL x ANTONIO CARLOS FERRAZ -A manifestação sobre o laudo de avaliação, que importou em R\$ 7.000.00.-Adv. SERGIO RICARDO MENEZES GUERRERA, WALMOR FLORIANO FURTADO e MARILDA DE LUCA FURTADO-

8.-EXECUCAO FISCAL-122/2000-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x MADEIREIRA PINHAL LTDA -Ao exequente, ante a negativa da arrematação.-Adv. ANITA CARUSO PUCHTA-

9.-EXECUCAO FISCAL-179/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x HONORINO PITOL -A manifestação sobre o laudo de avaliação, que importou em R\$ 10.000.00.-Adv. IRMELI MELZ NARDES-

10.-EXECUCAO FISCAL-198/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x WALDOVINO KOENE -A manifestação da parte requerente, face o decurso o prazo de sustaço do feito.-Adv. IRMELI MELZ NARDES-

11.-EXECUCAO FISCAL-263/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x ALTAMIR BECKER DA SILVA -Ao autor, ante a certidão do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. IRMELI MELZ NARDES-

12.-EXECUCAO FISCAL-275/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x LUDOVICO VASCELIK -Ao autor, ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. IRMELI MELZ NARDES-

13.-EXECUCAO FISCAL-280/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x HONORINO PITOL -A manifestação sobre o laudo de avaliação, que importou em R\$ 10.000.00.-Adv. IRMELI MELZ NARDES-

14.-EXECUCAO FISCAL-295/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x PEDRO GUERBER -Ao autor, ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. IRMELI MELZ NARDES-

15.-EXECUCAO FISCAL-333/2000-MUNICIPIO DE RIO

NEGRO x PEDRO GUERBER - HERDEIROS -Ao autor, ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. IRMELI MELZ NARDES-

16.-EXECUCAO FISCAL-375/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x BERNADETE DE ARAUJO RUTHES -A manifestação do exequente.-Adv. IRMELI MELZ NARDES-

17.-EXECUCAO FISCAL-427/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x VITORINO DE LORENA -Ao autor, ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. ANA LUIZA BRANDT e IRMELI MELZ NARDES-

18.-EXECUCAO FISCAL-27/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ERHARDT & FILHOS LTDA e outros -Ao autor, ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. KAREM OLIVEIRA-

19.-EXECUCAO FISCAL-61/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x KAWAKAMI & BLEY LTDA e outros -Ao autor, ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. ANITA CARUSO PUCHTA e KAREM OLIVEIRA-

20.-EXECUCAO FISCAL-185/2001-INMETRO - INST. NACIONAL MET. NORM. E QUAL. IND. x AGOSTINHO FUCHS E CIA LTDA -A manifestação sobre o laudo de avaliação, que importou em R\$ 2.000.00.-Adv. CICERO BRAZ PORTUGAL, OSWALDO FERREIRA DE SIQUEIRA NETO, ANA LUIZA BRANDT e NEI LUIS MARQUES-

21.-EXECUCAO FISCAL-207/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x DUTRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e outros -Ao autor, ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. KAREM OLIVEIRA-

22.-EXECUCAO FISCAL-70/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS ALEXSANDRE LTDA -Ao exequente, ante a negativa da arrematação.-Adv. MARISA LEOPOLDINA M. CRUZ CORDEIRO-

23.-EXECUCAO FISCAL-72/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x JUACI JONAS DUARTE -Ao exequente, ante a negativa da arrematação.-Adv. MARISA LEOPOLDINA M. CRUZ CORDEIRO-

24.-EXECUCAO FISCAL-74/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x MARGARIDA CORREIA DA SILVA -Ao exequente, ante a negativa da arrematação.-Adv. MARISA LEOPOLDINA M. CRUZ CORDEIRO-

25.-EXECUCAO FISCAL-77/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x SERENA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e outros -Ao autor, ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. MARISA LEOPOLDINA M. CRUZ CORDEIRO-

26.-EXECUCAO FISCAL-96/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x VILA RIKA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -I- Defiro o pedido de suspensão do feito, pelo prazo requerido. II- Transcorrido o prazo, manifeste-se a parte exequente.-Adv. KAREM OLIVEIRA-

27.-EXECUCAO FISCAL-167/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x COMERCIAL HIRT LTDA -I- Defiro o pedido de suspensão do feito, pelo prazo requerido. II- Transcorrido o prazo, manifeste-se a parte exequente.-Adv. MARISA LEOPOLDINA M. CRUZ CORDEIRO-

28.-EXECUCAO FISCAL-267/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x FRANKE - ENGATES E CARRETAS LTDA -Ao autor, ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. KAREM OLIVEIRA-

29.-EXECUCAO FISCAL-271/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ELIANA DE FATIMA CARDOSO -Ao autor, ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. KAREM OLIVEIRA-

30.-EXECUCAO FISCAL-275/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x DO ROCIO & A. GARCIA LTDA -Ao autor, ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. KAREM OLIVEIRA-

31.-EXECUCAO FISCAL-283/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x CECIN CENTRO DE ENSINO E COM. DE INFORMATICA LTDA -Ao autor, ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. KAREM OLIVEIRA-

32.-EXECUCAO FISCAL-294/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x AREAL QUITANDINHA LTDA -Ao autor, ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. FELIPE JOW NAMBA-

33.-EXECUCAO FISCAL-297/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x CURPEVIL CURTIDORA DE PELES VITORIA LTDA -Ao autor, ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. FELIPE JOW NAMBA-

34.-EXECUCAO FISCAL-301/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x LANCHONETE ENCONTRO DA AMIZADE LTDA -Ao autor, ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. FELIPE JOW NAMBA-

35.-EXECUCAO FISCAL-305/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x MARIANE KONKEL -Ao autor, ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. FELIPE JOW NAMBA-

36.-EXECUCAO FISCAL-309/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x MELINA RECREACOES AQUATICAS LTDA -Ao autor, ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. FELIPE JOW NAMBA-

37.-EXECUCAO FISCAL-313/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x PAPE LIVROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA -Ao autor, ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. FELIPE JOW NAMBA-

38.-EXECUCAO FISCAL-327/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ZIPPEL & CIA LTDA -Ao autor, ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. KAREM OLIVEIRA-

39.-EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL-360/2002-IVO POGZEBA x UNIAO FEDERAL-Indefiro o pedido de assistência judiciária, por não ter sido comprovada a real necessidade. Ao embargante para efetuar o recolhimento do funrejus e o depósito inicial de custas, sob pena de indeferimento dos embargos.-Adv. CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI-

COMARCA DE RIO NEGRO - ESTADO DO PARANA
CARLOS SCHLICHTING - ESCRIVAO DO CIVEL
HELIO CESAR ENGELHARDT - JUIZ DE DIREITO
FONES 047.642.5760 - 642.4816
PRACA CORONEL BUARQUE, 148
RELAÇÃO Nº 153/2002

ADVOGADO	Índice de Publicação	ORDEM	PROCESSO
ANA LUIZA BRANDT		0013	000471/2000
		0039	000175/2002
ANITA CARUSO PUCHTA		0040	000177/2002
		0021	000233/2001
		0014	000075/2001
CARLOS ALBERTO SOARES NOL		0015	000106/2001
		0049	000307/2002
FELIPE JOW NAMBA		0048	000303/2002
		0009	000297/2000
IRMELI MELZ NARDES		0010	000329/2000
		0011	000341/2000
JOSE ANACLETO ABDUCH SANT KAREM OLIVEIRA		0012	000385/2000
		0013	000471/2000
		0039	000175/2002
		0040	000177/2002
		0001	000015/1993
		0043	000273/2002
		0044	000277/2002
		0052	000319/2002
		0050	000315/2002
		0047	000289/2002
		0004	000032/1998
		0046	000287/2002
MARCO ANTONIO BERBERI		0053	000321/2002
		0051	000317/2002
		0045	000281/2002
		0007	000058/1999
		0008	000115/1999
		0019	000198/2001
		0023	000269/2001
		0033	000144/2002
		0031	000111/2002
		0029	000104/2002
		0036	000159/2002
MARISA LEOPOLDINA M. CRUZ		0030	000107/2002
		0032	000126/2002
		0027	000088/2002
		0014	000075/2001
		0015	000106/2001
		0022	000267/2001
		0020	000208/2001
		0035	000148/2002
		0037	000160/2002
		0034	000147/2002
		0028	000098/2002
ROGERIO LICHACOVSKI		0042	000243/2002
		0041	000232/2002
		0017	000142/2001
		0004	000032/1998
		0006	000022/1999
		0003	000096/1996
		0005	000019/1999
		0026	000064/2002
		0024	000059/2002
		0016	000120/2001
		0025	000060/2002
ROGERIO LICHACOVSKI		0038	000161/2002
		0002	000024/1995
		0007	000058/1999
		0008	000115/1999

1.-EXECUCAO FISCAL-15/1993-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ROTICERIA VIDA FACIL COM.ALIMENTOS e outros -A manifestação do exequente.-Adv. JOSE ANACLETO ABDUCH SANTOS-

2.-EXECUCAO FISCAL-24/1995-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x TRANSPORTES GUISSO ME -A manifestação do exequente.-Adv. ROGERIO LICHACOVSKI-

3.-EXECUCAO FISCAL-96/1996-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x MOVEIS E DECORACOES SCHIRER LTDA e outros -A manifestação do exequente.-Adv. MARISA LEOPOLDINA M. CRUZ CORDEIRO-

4.-EXECUCAO FISCAL-32/1998-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x RIVERPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA -I- Defiro o pedido de suspensão do feito, pelo prazo requerido. II- Transcorrido o prazo, manifeste-se a parte exequente.-Adv. MARISA LEOPOLDINA M. CRUZ CORDEIRO e KAREM OLIVEIRA-

5.-EXECUCAO FISCAL-19/1999-FAZENDA PUBLICA DO

ESTADO DO PARANA x SUPERMERCADO NIZER LTDA e outros -A manifestação do exequente.-Adv. MARISA LEOPOLDINA M. CRUZ CORDEIRO-

6.-EXECUCAO FISCAL-22/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x GRUBER COM. DE EQUIP. AGRICOLAS E FERTILIZ. LTDA e outros -A manifestação do exequente.-Adv. MARISA LEOPOLDINA M. CRUZ CORDEIRO-

7.-EXECUCAO FISCAL-58/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x JOAO JACOVIASKI GOSTENSKI -A manifestação do exequente.-Adv. ROGERIO LICHACOVSKI e KAREM OLIVEIRA-

8.-EXECUCAO FISCAL-115/1999-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ZONTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA e outros -A manifestação do exequente.-Adv. ROGERIO LICHACOVSKI e KAREM OLIVEIRA-

9.-EXECUCAO FISCAL-297/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x OTILIA WEBER OSTERLOH -Homologado a desistência extinto o processo por sentença.-Adv. IRMELI MELZ NARDES-

10.-EXECUCAO FISCAL-329/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x FERNANDO KUHLE -Homologado a desistência extinto o processo por sentença.-Adv. IRMELI MELZ NARDES-

11.-EXECUCAO FISCAL-341/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x JOSE GUERBER HERD -Ao autor, ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. IRMELI MELZ NARDES-

12.-EXECUCAO FISCAL-385/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x DINORA PETTERS -Homologado a desistência extinto o processo por sentença.-Adv. IRMELI MELZ NARDES-

13.-EXECUCAO FISCAL-471/2000-MUNICIPIO DE RIO NEGRO x MIGUEL BATISTA -Ao autor, ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.-Adv. ANA LUIZA BRANDT e IRMELI MELZ NARDES-

14.-EXECUCAO FISCAL-75/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x JOSE GERALDO DOS SANTOS MERCEARIA -A manifestação do exequente.-Adv. ANITA CARUSO PUCHTA e KAREM OLIVEIRA-

15.-EXECUCAO FISCAL-106/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ANISIO DO VALE -A manifestação do exequente.-Adv. ANITA CARUSO PUCHTA, KAREM OLIVEIRA e CARLOS ALBERTO SOARES NOLLI-

16.-EXECUCAO FISCAL-120/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x GEAN PAULO WOTROBA -A manifestação do exequente.-Adv. MARISA LEOPOLDINA M. CRUZ CORDEIRO-

17.-EXECUCAO FISCAL-142/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x VILA RIKA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -I- Defiro o pedido de suspensão do feito, pelo prazo requerido. II- Transcorrido o prazo, manifeste-se a parte exequente.-Adv. MARISA LEOPOLDINA M. CRUZ CORDEIRO-

18.-EXECUCAO FISCAL-166/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x NEDIL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA -A manifestação do exequente.-Adv. ANITA CARUSO PUCHTA-

19.-EXECUCAO FISCAL-198/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA -A manifestação do exequente.-Adv. KAREM OLIVEIRA-

20.-EXECUCAO FISCAL-208/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS ALEXSANDRE LTDA -A manifestação do exequente.-Adv. KAREM OLIVEIRA-

21.-EXECUCAO FISCAL-233/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x TRANSPORTES DE MOVEIS ALFEO LTDA -A manifestação do exequente.-Adv. ANITA CARUSO PUCHTA-

22.-EXECUCAO FISCAL-267/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x CHUEIRY & ACOSTA LTDA -A manifestação do exequente.-Adv. KAREM OLIVEIRA-

23.-EXECUCAO FISCAL-269/2001-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ADILSON JOSE DE ANDRADE -A manifestação do exequente.-Adv. KAREM OLIVEIRA-

24.-EXECUCAO FISCAL-59/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ALVES & COELHO LTDA -A manifestação do exequente.-Adv. MARISA LEOPOLDINA M. CRUZ CORDEIRO-

25.-EXECUCAO FISCAL-60/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ADMIR HELIO DA SILVA -A manifestação do exequente.-Adv. MARISA LEOPOLDINA M. CRUZ CORDEIRO-

26.-EXECUCAO FISCAL-64/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x ELCIO E. STRACKE -A manifestação do exequente.-Adv. MARISA LEOPOLDINA M. CRUZ CORDEIRO-

27.-EXECUCAO FISCAL-88/2002-FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA x LEONARDO SCHROEDER & CIA LTDA -A manifestação do exequente.-Adv. KAREM OLIVEIRA-

Recurso nº 54/02
 Origem Comarca de Arapongas
 Reclamação - Autos nº 264/01
 Recorrente: Anselmo Darcy Bobato
 Advogado: Dr. Osvaldo Damião Veiga Filho
 Recorrido: Tech-Stone Ind. E Com. De Revestimentos Ltda.-ME
 Advogado: Dr. Casemiro Framil de Souza

Relator Dr. Loril Leocádio Bueno Júnior
 Habeas Corpus nº 55/02
 Origem Comarca de Arapongas
 Ação Penal - Autos nº 40/01
 Impetrante: Dr. José Amaro
 Paciente: Luciano Marcelo Constantino
 Advogado: Dr. José Amaro
 Impetrado: Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal de Arapongas

Relator Dr. Ricardo Mitsuo Abe
 Apelação nº 57/02
 Origem Comarca de Iporã
 Ação Penal - Autos nº 14/02
 Apelante: Justiça Pública
 Advogado: Dr. MP
 Apelado: Paulo José da Silva
 Advogado: Dr. Pompílio Luzardo Vieira Lustosa

Relator Dra. Patrícia Pelissari Rizzo
 Apelação nº 58/02
 Origem Comarca de Iporã
 Ação Penal - Autos nº 15/02
 Apelante: Justiça Pública
 Advogado: Dr. MP
 Apelado: Márcia José da Cruz
 Advogado: Dr. Enéias de Souza Reis

Relator Dr. Loril Leocádio Bueno Júnior
 Recurso nº 59/02
 Origem Comarca de Sertanópolis
 Reclamação - Autos nº 188/01
 Recorrente: Telepar Celular S/A
 Advogado: Dra. Cláudia Viginotti Milanes
 Recorrido: Ildemar Pinheiro da Silva
 Advogado: Dr. Jeferson da Cruz Costa

Relator Dr. Fernando Moreira Simões Júnior
 Apelação nº 60/02
 Origem Comarca de Arapongas
 Ação Penal - Autos nº 15/99
 Apelante: Newton Osvaldo Marques de Oliveira
 Advogado: Dr. José Agenor Gonçalves de Mello
 Apelado: Justiça Pública
 Advogado: Dr. MP

Relator Dr. Ricardo Mitsuo Abe
 Recurso nº 61/02
 Origem Comarca de Bela Vista do Paraíso
 Reclamação - Autos nº 42/00
 Recorrente: Santa Alice Urbanização e Engenharia S/C Ltda
 Advogado: Dr. Alexandre Pimentel
 Recorrido: Fernando José dos Santos
 Advogado: Dra. Simone Brandão de Oliveira

Relator Dr. Loril Leocádio Bueno Júnior
 Recurso nº 63/02
 Origem Comarca de Astorga
 Reclamação - Autos nº 228/01
 Recorrente: Laticínios Iva Ltda.
 Advogado: Dr. Orlando Gontijo de Oliveira
 Recorrido: João Azarias do Prado
 Advogado: Dr. José dos Santos

Relator Dr. Loril Leocádio Bueno Júnior
 Recurso nº 67/02
 Origem Comarca de Astorga
 Reclamação - Autos nº 234/01
 Recorrente: Laticínios Iva Ltda.
 Advogado: Dr. Orlando Gontijo de Oliveira
 Recorrido: João Agostinho Righeto
 Advogado: Dr. José dos Santos

Relator Dr. Loril Leocádio Bueno Júnior
 Recurso nº 71/02
 Origem Comarca de Astorga
 Reclamação - Autos nº 226/01
 Recorrente: Laticínios Iva Ltda.
 Advogado: Dr. Orlando Gontijo de Oliveira
 Recorrido: José Bento
 Advogado: Dr. José dos Santos

Relator Dr. Fernando Moreira Simões Júnior
 Recurso nº 72/02
 Origem Comarca de Iporã
 Reclamação - Autos nº 12/02
 Recorrente: Rui Batista Coelho
 Advogado: Dr. Carlos Alberto Maricato

Recorrido: Sebastião da Cunha Maria
 Advogado: Dra. Sandra Silva Antônio

Relator Dr. Ricardo Mitsuo Abe
 Recurso nº 73/02
 Origem Comarca de Bela Vista do Paraíso
 Indenização - Autos nº 36/99
 Recorrente: Banco do Brasil S/A
 Advogado: Dr. Luiz Antônio Bermejo
 Recorrido: José Pereira
 Advogado: Dr. João Carlos Peres

Relator Dra. Patrícia Pelissari Rizzo
 Recurso nº 74/02
 Origem Comarca de Rolândia
 Reclamação - Autos nº 512/01
 Recorrente: Telepar Celular S/A
 Advogado: Dra. Cláudia Viginoti Milanes
 Recorrido: Dora Rodrigues Neves
 Advogado: Dr. José Roberto Beffa

Relator Dr. Loril Leocádio Bueno Júnior
 Recurso nº 75/02
 Origem Comarca de Rolândia
 Ação de Repetição de Indébito - Autos nº 704/01
 Recorrente: Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná
 Advogado: Dr. Maurici Antônio Ruy
 Recorrido: Othmar Milton Greinert
 Advogado: Dr. Emerson Ricardo Fernandes

Relator Dr. Fernando Moreira Simões Júnior
 Apelação nº 76/02
 Origem Comarca de Arapongas
 Ação Penal - Autos nº 361/01
 Apelante: Ministério Público
 Advogado: Dr. MP
 Apelado: Adriana Aparecida da Silva
 Advogado: Dr.

Relator Dr. Ricardo Mitsuo Abe
 Recurso nº 77/02
 Origem Comarca de Porecatu
 Reclamação - Autos nº 199/01
 Recorrente: Carlos Alberto de Macedo-Móveis
 Advogado: Dr. Osmar Tomé de Jesus
 Recorrido: João Ramalho
 Advogado: Dra. Ivete Dal Bem Rodrigues

Relator Dra. Patrícia Pelissari Rizzo
 Recurso nº 78/02
 Origem Comarca de Primeiro de Maio
 Reclamação - Autos nº 005/02
 Recorrente: Hélio Ivan Vieira
 Advogado: Dr. Roberto Carlos Bueno
 Recorrido: Marilene Bottura e Humberto Bottura
 Advogado: Dr. Mário Borges Fernandes

Relator Dr. Loril Leocádio Bueno Júnior
 Apelação nº 79/02
 Origem Comarca de Iporã
 Ação Penal - Autos nº 13/02
 Apelante: Justiça Pública
 Advogado: Dr. MP
 Apelado: Daniel dos Santos Fonseca
 Advogado: Dra. Marta Pelizer

Relator Dr. Fernando Moreira Simões Júnior
 Recurso nº 80/02
 Origem Comarca de Centenário do Sul
 Reclamação - Autos nº 37/01
 Recorrente: Ademar Francisco dos Santos, Ângelo antônio Borela, Everson Felix da Silva, Gerson Luiz Ressurreição e René da Cruz
 Advogado: Dr. Sérgio Renato Dalla Costa
 Recorrido: Esporte Clube e Édson Santos de Abreu
 Advogado: Dr. Seishin Yogi

Relator Dr. Ricardo Mitsuo Abe
 Apelação nº 81/02
 Origem Comarca de Porecatu
 Ação Penal - Autos nº 19/01
 Apelante: Luiz Carlos dos Santos
 Advogado: Dr. Osvaldo Pessoa Cavalcanti e Silva
 Apelado: Justiça Pública
 Advogado: Dr. MP

Relator Dra. Patrícia Pelissari Rizzo
 Recurso nº 82/02
 Origem Comarca de Sertanópolis
 Reclamação - Autos nº 57/02
 Recorrente: Maria Auxiliadora Barbosa Zanin
 Advogado: Dr. José Aparecido Rafaeli
 Recorrido: Jonas Antônio de Moura
 Advogado: Dr. Mauro de Tarso Neves

Relator Dr. Loril Leocádio Bueno Júnior

Recurso nº 83/02
 Origem Comarca de Astorga
 Execução de Título Extrajudicial - Autos nº 87/99
 Recorrente: Ademir Zafalon
 Advogado: Dr. Junathas Cesar dos Santos
 Recorrido: Antônio César Monteiro Fabretti
 Advogado: Dr. Sidney Fco. Gazola Jr.

Relator Dra. Patrícia Pelissari Rizzo
 Recurso nº 86/02
 Origem Comarca de Colorado
 Reclamação - Autos nº 756/01
 Recorrente: Antônio Teixeira de Oliveira
 Advogado: Dr. Hipólito Nogueira Porto Júnior
 Recorrido: Izaías de Souza
 Advogado: Dr. Vanderlei José de Carvalho

Relator Dr. Loril Leocádio Bueno Júnior
 Recurso nº 88/02
 Origem Comarca de Sertanópolis
 Reparação de Danos - Autos nº 109/02
 Recorrente: Jola Auto Posto Ltda
 Advogado: Dr. Dario Reis
 Recorrido: Luiz Gonzaga Gomes Filho
 Advogado: Dr. Marcos Vinicius Rosin

Relator Dr. Ricardo Mitsuo Abe
 Apelação nº 89/02
 Origem Comarca de Centenário do Sul
 Ação Penal nº 13/02
 Apelante: Justiça Pública
 Advogado: Dr.
 Apelado: João Jaime Marson
 Advogado: Dr. Edmilson Sérgio Bonache

Relator Dr. Patrícia Pelissari Rizzo
 Apelação nº 90/02
 Origem Comarca de Centenário do Sul
 Ação Penal nº 12/02
 Apelante: Justiça Pública
 Advogado: Dr.
 Apelado: Reginaldo Rodrigues de Souza
 Advogado: Dr. Edmilson Sérgio Bonache

Relator Dr. Loril Leocádio Bueno Júnior
 Apelação nº 91/02
 Origem Comarca de Centenário do Sul
 Ação Penal nº 14/02
 Apelante: Justiça Pública
 Advogado: Dr.
 Apelado: Reimarcos Paulo Balbino
 Advogado: Dr. Edmilson Sérgio Bonache

Relator Dr. Fernando Moreira Simões Júnior
 Recurso nº 92/02
 Origem Comarca de Arapongas
 Ação de Cobrança 579/01
 Recorrente: Alessandro Mantovani Ghelfi
 Advogado: Dr. João Santos de Mello
 Recorrido: Edna Barbieri Ribeiro
 Advogado: Dr. Denise Filla

Relator Dr. Ricardo Mitsuo Abe
 Recurso nº 93/02
 Origem Comarca de Rolândia
 Reclamação nº 357/02
 Recorrente: Fabiane Armacolo Lopes
 Advogado: Dr. Álvaro Pesenti
 Recorrido: Eduardo Luís Alcântara
 Advogado: Dr. Carlos Eduardo Sardi

Relator Dr. Patrícia Pelissari Rizzo
 Recurso nº 94/02
 Origem Comarca de Rolândia
 Reclamação nº 1.106/01
 Recorrente: Álvaro Pesenti
 Advogado: Dr. Álvaro Pesenti
 Recorrido: Claudinei Barão Sanches
 Advogado: Dr. João Maria Brandão

Relator Dr. Loril Leocádio Bueno Júnior
 Recurso nº 95/02
 Origem Comarca de Rolândia
 Reclamação nº 1.107/01
 Recorrente: Álvaro Pesenti
 Advogado: Dr. Álvaro Pesenti
 Recorrido: José Messias Batista
 Advogado: Dr. João Maria Brandão

Relator Dr. Fernando Moreira Simões Júnior
 Recurso nº 96/02
 Origem Comarca de Rolândia
 Reclamação nº 1.105/01
 Recorrente: Álvaro Pesenti
 Advogado: Dr. Álvaro Pesenti
 Recorrido: Valdir Augusto Bonato

Advogado: Dr. João Maria Brandão

Relator Dr. Ricardo Mitsuo Abe
 Recurso nº 97/02
 Origem Comarca de Rolândia
 Reclamação nº 1.108/01
 Recorrente: Álvaro Pesenti
 Advogado: Dr. Álvaro Pesenti
 Recorrido: José Perazolo
 Advogado: Dr. João Maria Brandão

Relator Dr. Patrícia Pelissari Rizzo
 Apelação nº 98/02
 Origem Comarca de Rolândia
 Ação Penal nº 112/98
 Apelante: Justiça Pública
 Advogado: Dr.
 Apelado: Fabricio de Lima Dias
 Advogado: Dr. José Carlos Tivanello
 Apelado2: Delmar Rocio do Rosério Júnior
 Advogado: Dra. Sabine Denise Giesen

Relator Dr. Loril Leocádio Bueno Júnior
 Apelação nº 99/02
 Origem Comarca de Bela Vista do Paraíso
 Ação Penal nº 09/01
 Apelante: Wilson Micena Machado
 Advogado: Dra. Valdomira Litwinski Busato
 Apelado: Justiça Pública
 Advogado: Dr. MP

Relator Dr. Fernando Moreira Simões Júnior
 Recurso nº 100/02
 Origem Comarca de Arapongas
 Ação de Indenização por Dano Moral
 Recorrente: Santa Alice Urbanização S/C Ltda
 Advogado: Dr. Alexandre Pimentel
 Recorrido: Eliane Aparecida Munhoz Chita
 Advogado: Dr. Silvonei Sérgio Zaghini

Relator Dr. Ricardo Mitsuo Abe
 Recurso nº 101/02
 Origem Comarca de Cambé
 Ação Penal nº 205/01 – (HC 0191744-0)
 Impetrante: Ivan Cesar Azevedo Borges de Liz
 Paciente: Altamira Soares Leite
 Advogado: Dr. Ivan Cesar Azevedo Borges de Liz
 Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Cambé

Relator Dr. Patrícia Pelissari Rizzo
 Apelação nº 102/02
 Origem Comarca de Rolândia
 Ação Penal nº 10/02
 Apelante: Justiça Pública
 Advogado: Dr. MP
 Apelado: Carlos Cesar da Silva
 Advogado: Dr. Mário Tetsunori Utiyama

Relator Dr. Loril Leocádio Bueno Júnior
 Apelação nº 103/02
 Origem Comarca de Rolândia
 Ação Penal nº 11/02
 Apelante: Justiça Pública
 Advogado: Dr. MP
 Apelado: Carlos Cesar da Silva
 Advogado: Dr. Mário Tetsunori Utiyama

Relator Dr. Fernando Moreira Simões Júnior
 Apelação nº 104/02
 Origem Comarca de Iporã
 Ação Penal nº 12/02
 Apelante: Justiça Pública
 Advogado: Dr. MP
 Apelado: Genivaldo Alves da Silva
 Advogado: Dr. Donizetti Antônio Zilli

Relator Dr. Ricardo Mitsuo Abe
 Recurso nº 105/02
 Origem Comarca de Porecatu
 Reclamação
 Recorrente: João de Deus de Souza
 Advogado: Dr. José Vicente Ferreira
 Recorrido: Raul de Souza Porto Neto
 Advogado: Dr. Odair Martins

Cascavel

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR
RELAÇÃO DOS DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDAS PELA MM. JUIZA DE DIREITO DRA SANDRA BAUERMANN
RELAÇÃO Nº 31/2002

Autos 1458/02 – Despejo c/c Cobrança – Valcir Ferreira Nava x Arnaldo Alves da Cruz – Audiência Conciliatória designada para o dia 07/02/2003. **ADV. DR. OLAVO DAVID JUNIOR**

1ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, (041) 313-4527 —
Curitiba/PR- CEP 80540-180

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 460/2002

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) 97.0011659-0 movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS contra TEMATEL EQUIP ELETRÔNICOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, LUIZ OSWALDO DE ANDRADE E JOSÉ QUARESMA, constando dos autos que o responsável tributário se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA JOSÉ QUARESMA, portador do CPF nº 318.583.339-20, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 55.622.048-0 e 55.622.115-0 no valor de R\$ 13.457,10 (treze mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e dez centavos) em 08/2001, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 09/12/2002. Eu, _____, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
GERSON LUIZ ROCHA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 475/2002

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal, da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) 2000.70.00.017174-0 movida pela FAZENDA NACIONAL contra COM DE PRODUTOS DENTÁRIOS E HOSPITALARES DO PARANÁ E GERALDO VIEIRA CABRAL FILHO, constando dos autos que a empresa executada e o responsável tributário se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA a empresa COM DE PRODUTOS DENTÁRIOS E HOSPITALARES DO PARANÁ, CGC nº 80.537.251/0001-49 e CITA GERALDO VIEIRA CABRAL FILHO, portador do CPF nº 532.313.688-04, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 7 98 003523-04, no valor de R\$ 3.268,96 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) em 08/2000, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 09/12/2002. Eu, _____, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
GERSON LUIZ ROCHA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 485/2002

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) 2001.70.00.017065-9 movida pela FAZENDA NACIONAL contra DISLETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA DISLETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CGC nº 79.752.481/0001-41, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 3 00 000051-78, 90 4 00 000050-78 e 90 6 00 002161-62, no valor de R\$ 2.220.340,43 (dois milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e quarenta reais e três centavos) em 06/2001, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 09/12/2002.

Original Assinado
GERSON LUIZ ROCHA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 486/2002

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) 98.0029173-3 movida pela FAZENDA NACIONAL contra ALMEIDA PIRES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA ALMEIDA PIRES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CGC nº 82.330.812/0001-60, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 2 97 005737-01, no valor de R\$ 6.007,04 (seis mil, sete reais e quatro centavos) em 06/2001, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 09/12/2002. Eu, _____, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
GERSON LUIZ ROCHA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 487/2002

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) 2001.70.00.007238-8 movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF contra ELENA RODRIGUES VERNEK ME, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA ELENA RODRIGUES VERNEK ME, CGC nº 01.042.618/0002-68, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº FGPR200100054, no valor de R\$ 1.009,29 (um mil, nove reais e vinte e nove centavos) em 01/2001, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 09/12/2002. Eu, _____, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
GERSON LUIZ ROCHA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 488/2002

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) 2002.70.00.012627-4 movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF contra DI MANCINI CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA DI MANCINI CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, CGC nº 79.186.045/0001-52, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº FGPR200101188, no valor de R\$ 343,60 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) em 11/2001, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 09/12/2002. Eu, _____, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
GERSON LUIZ ROCHA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 489/2002

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) 2001.70.00.023429-7 (apensada aos autos 2001.70.00.023430-3) movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF contra EVEREST SEGURANÇA LTDA, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA EVEREST SEGURANÇA LTDA, CGC nº 95.379.475/0001-47, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº FGPR200100428 e FGPR200100429, no valor de R\$ 23.692,33 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos) em 05/2001, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 09/12/2002. Eu, _____, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
GERSON LUIZ ROCHA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 490/2002

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) 2000.70.00.028266-4 movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA contra ANA INÊS MICHELON, constando dos autos que a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA ANA INÊS MICHELON, portadora do CPF nº 546.324.809-59, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa do livro nº 01, às fls. 429, 493, no valor de R\$ 346,01 (trezentos e quarenta e seis reais e um centavo) em 10/2000, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 09/12/2002. Eu, _____, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
GERSON LUIZ ROCHA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 491/2002

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) 2000.70.00.021910-3 (apensada aos autos 2000.70.00.029033-8) movida pela FAZENDA NACIONAL contra PULSAR PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA E HUELITON MOURA FRANCISCO, constando dos autos que a empresa executada e o responsável tributário se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA a empresa PULSAR PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CGC nº 00.553.400/0001-24 e CITA HUELITON MOURA FRANCISCO, portador do CPF nº 331.253.338-49, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 6 99 000546-85 e 90 2 99 000272-55 no valor de R\$ 8.264,56 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos) em 03/2000, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 09/12/2002. Eu, _____, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
GERSON LUIZ ROCHA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 492/2002

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) 2001.70.00.020395-1 movida pela FAZENDA NACIONAL contra ZY INFORMÁTICA LTDA E LAURO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, constando dos autos que a empresa executada e o responsável tributário se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA a empresa ZY INFORMÁTICA LTDA, CGC nº 79.437.661/0001-39 e CITA LAURO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, portador do CPF nº 275.016.049-91, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 2 97 011479-00 no valor de R\$ 152.712,27 (cento e cinqüenta e dois mil, setecentos e doze reais e vinte e sete centavos) em 06/2001, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 09/12/2002. Eu, _____, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
GERSON LUIZ ROCHA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 493/2002

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) 2000.70.00.013800-0 (apensada aos autos 2000.70.00.014514-4, 2000.70.00.017947-6, 2000.70.00.017948-8, 2000.70.00.019135-0 e 2000.70.00.019136-1) movida pela FAZENDA NACIONAL contra AZUL TURQUESA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA E CAROLINA ANDREA GORLOVETZKY LEVY, constando dos autos que a empresa executada e o responsável tributário se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA a empresa AZUL TURQUESA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CGC nº 84.915.859/0001-10 e CITA CAROLINA ANDREA GORLOVETZKY LEVY, portadora do CPF nº 127.003.848-65, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 2 97 009555-82, 90 6 97 031305-16, 90 2 99 006661-85, 90 2 99 006660-02, 90 6 99 015961-98 e 90 6 99 015960-07 no valor de R\$ 30.398,52 (trinta mil, trezentos e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos) em 06/2000, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 09/12/2002. Eu, _____, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
GERSON LUIZ ROCHA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 494/2002

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) 97.00.12561-0 movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra KEISSATSU ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA E JOSÉ AUGUSTO COSTA, constando dos autos que o responsável tributário se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA JOSÉ AUGUSTO COSTA, portador do CPF nº 000.308.721-20, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº FGPR199700104, no valor de R\$ 2.719,77 (dois mil, setecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) em 05/97, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba em 09/12/2002. Eu, _____, Laura

Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
GERSON LUIZ ROCHA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 495/2002

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) **2002.70.00.013389-8** movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF contra JUMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA JUMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 800051/0001-27, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº FGPR200200009, no valor de **R\$ 3.324,24 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) em 02/2001**, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 09/12/2002. Eu, _____, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
GERSON LUIZ ROCHA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 496/2002

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) **2001.70.00.025015-1** movida pelo CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA contra FARMÁCIA PETYFARMA LTDA, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA FARMÁCIA PETYFARMA LTDA, CGC nº 72.442.999/0001-30, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 0060/2001, no valor de **R\$ 7.937,98 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) em 05/2001**, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 09/12/2002. Eu, _____, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
GERSON LUIZ ROCHA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 498/2002

COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) **2000.70.00.013197-2** movida pela FAZENDA NACIONAL contra SONHO & SONHO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA SONHO & SONHO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CGC nº 73.844.458/0001-09, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 6 99 005166-46, no valor de **R\$ 12.034,69 (doze mil, trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) em 05/2002**, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 09/12/2002. Eu, _____, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria

ria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
GERSON LUIZ ROCHA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 499/2002

COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) **2001.70.00.033429-2** movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra K SMART IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA K SMART IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CGC nº 02.622.202/0001-09, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº FGPR200100983, no valor de **R\$ 121.864,77 (cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) em 07/2001**, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 09/12/2002. Eu, _____, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
GERSON LUIZ ROCHA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 500/2002

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) **2002.70.00.002070-8** movida pela FAZENDA NACIONAL contra AKIMASSA KITAHARA, constando dos autos que a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA AKIMASSA KITAHARA, portadora do CPF nº 844.122.759-49, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 8 01 000997-66, no valor de **R\$ 8.490,54 (oito mil, quatrocentos e noventa reais e cinqüenta e quatro centavos) em 01/2002**, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 09/12/2002. Eu, _____, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
GERSON LUIZ ROCHA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 501/2002

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) **2002.70.00.032350-0** movida pelo CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 11ª REGIÃO contra MARILIS LIMA, constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA MARILIS LIMA, portadora do CPF nº 401.932.929-04, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 58, fl. 56 do Livro 01, no valor de **R\$ 575,59 (quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos) em 06/2001**, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 09/12/2002. Eu, _____, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
GERSON LUIZ ROCHA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 502/2002

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal, da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) **2000.70.00.027221-0** movida pela FAZENDA NACIONAL contra FRIGOTTO E IZIDRO LTDA E EDISON LUIZ IZIDORO, constando dos autos que o responsável tributário se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA EDISON LUIZ IZIDORO, portador do CPF nº 322.782.259-87, para responder pessoalmente pelo débito, nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 5 99 000330-01, no valor de **R\$ 5.727,43 (cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) em 04/2002**, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 09/12/2002. Eu, _____, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
GERSON LUIZ ROCHA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 503/2002

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal, da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) **2001.70.00.006609-1** movida pela FAZENDA NACIONAL contra CONSTRUTORA ALSAN LTDA ME, constando dos autos que a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA CONSTRUTORA ALSAN LTDA ME, CGC nº 81.134.066/0001-76, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 6 99 034461-00, no valor de **R\$ 40.108,62 (quarenta mil, cento e oito reais e sessenta e dois centavos) em 08/2002**, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de conversão em penhora dos arrestos de fls. 102 a 109. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 09/12/2002. Eu, _____, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
GERSON LUIZ ROCHA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 504/2002

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) **2001.70.00.008931-5** movida pela FAZENDA NACIONAL contra VERANIS ANTÔNIO MASSOCHIN, constando dos autos que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA VERANIS ANTÔNIO MASSOCHIN, CPF nº 174.066.250-49, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 1 99 001093-27, no valor de **R\$ 5.161,18 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e dezoito centavos) em 02/2001**, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 09/12/2002. Eu, _____, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
GERSON LUIZ ROCHA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 505/2002

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) **2002.70.00.002081-2** movida pela FAZENDA NACIONAL contra RAIMUNDO FERREIRA, constando dos autos que o executado se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA RAIMUNDO FERREIRA, CPF nº 184.977.649-00, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 8 01 000812-04, no valor de **R\$ 9.525,39 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) em 01/2002**, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 09/12/2002. Eu, _____, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
GERSON LUIZ ROCHA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 506/2002

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) **2002.70.00.026595-0** movida pelo CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 11ª REGIÃO contra ROSÂNGELA SANTOS, constando dos autos que a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA ROSÂNGELA SANTOS, CPF nº 111.487.729-67, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 370, livro 01, no valor de **R\$ 1.016,92 (um mil, dezesseis reais e noventa e dois centavos) em 06/2001**, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 09/12/2002. Eu, _____, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
GERSON LUIZ ROCHA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 507/2002

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) **2000.70.00.019110-5** movida pela FAZENDA NACIONAL contra GRESANTOS PUBLICIDADES SC LTDA, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 888, 3º andar, nesta Capital, CITA GRESANTOS PUBLICIDADES SC LTDA, CGC nº 68.569.219/0001-40, nos termos da petição inicial e Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 90 2 99 003024-93, 90 2 99 011770-05 e 90 6 99 007426-54, no valor de **R\$ 14.037,71 (quatorze mil, trinta e sete reais e setenta e um centavos) em 08/2000**, mais acréscimos legais, para que, no prazo de 5 (cinco) dias pague(m) a dívida ou garanta(m) a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba em 09/12/2002. Eu, _____, Laura Ribas, Analista Judiciária, que o digitei e eu, _____, Vicente Fernando Orth, Diretor de Secretaria da 1ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba Estado do Paraná, que o conferi e subscrevi.

Original Assinado
GERSON LUIZ ROCHA
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 508/2002

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor GERSON LUIZ ROCHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo Federal e Secretaria respectiva tramita(m) a(s) ação(ões) de Execução Fiscal nº(s) **2001.70.00.038125-7** movida pela FAZENDA NACIONAL contra MARTHANO IND. E COM. DE ART DE COURO E PLÁSTICOS LTDA, constando dos autos que a empresa executada se encontra em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na

Adv. : Dr(s). MITSUYO FUGIMOTO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.06405-4 - ALTACIRA FERRAZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA ADRIANA PEREIRA

99.00.09447-6 - OSWALDO JOAQUIM HORNHARDT JUNIOR E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SIMONE BECKER

99.00.13265-3 - JOSE AFONSO PEREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCELO FERNANDES POLAK

99.00.14995-5 - MIGUEL BUSZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANDREA REJANE DE ARAUJO GOES

EXECUCAO DIVERSA

99.00.16300-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOAO LUIZ GLODIS - ME E OUTRO
Adv. : Dr(s). RAQUEL CRISTINA BALDO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.18144-1 - JOSE ZAPALA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RICARDO ZAPALA WETTER

EMBARGOS A EXECUCAO

99.00.21565-6 - FAZENDA NACIONAL. X NOEL A BOBATO E OUTROS
Adv. : Dr(s). MARCELO FERNANDES POLAK

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

99.00.23459-6 - EDSON GIELOW E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IDERALDO JOSÉ APPI

ACAO ORDINARIA

99.00.26689-7 - JAILSON CAMPANHA DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CLAUDINEI BELAFRONTA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

1999.70.00.032297-9 - ERINEU BORGIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANDREA REJANE DE ARAUJO GOES

1999.70.00.032526-9 - JOSE ADEMIR PONTES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANDREA REJANE DE ARAUJO GOES

ACÇÃO MONITÓRIA

2000.70.00.003150-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X JOSE GASPARGAR ARAUJO
Adv. : Dr(s). ANANIAS CÉZAR TEIXEIRA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.010772-6 - SELSO SCHEFFER FERNANDES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RICARDO JOSE LUZZETTI

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.020620-0 - DIMAS JOSE GAPSKI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). IVAN GONÇALVES MARTINS

2000.70.00.022216-3 - ADONIR BAUER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUIZ AFONSO DIZ CLETO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2000.70.00.022986-8 - ARNALDO WOLF E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCELLO TABORDA RIBAS

2001.70.00.001047-4 - NELSON MARCOS THOMAZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IDERALDO JOSÉ APPI

2001.70.00.015838-6 - EDSON FELIX DIAS BICALHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CELSO MAURICIO GOMES BICALHO

2001.70.00.033615-0 - CLOVIS PONCIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). IDERALDO JOSÉ APPI

2001.70.00.033790-6 - NELCI JOSE PEDROZO MAINARDES E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CAROLINA MENKE DOETZET

2001.70.00.034397-9 - ALQUIMIR HIRT - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

2001.70.00.034425-0 - ANTONIO FERNANDO MOREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROMEU MACEDO CRUZ JUNIOR

MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO

2001.70.00.041581-4 - SINDICATO DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - ANDES/SINDICATO NACIONAL X CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CEFET/PR E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.004784-2 - FERMINO FAVERO CIA LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

2002.70.00.004816-0 - LUIZ FRANCISCO CHAGAS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MAURICIO DAL AGNOL

2002.70.00.012295-5 - LIZANDRO NENEMANN X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). AURELIANO PERNETTA CARON

2002.70.00.013657-7 - RENATO TORINO JUNIOR X UNIAO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr(s). WALTER SPENA DE MACEDO

ACÇÃO POPULAR

2002.70.00.018410-9 - ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS X MUNICIPIO DE CURITIBA E OUTROS
Adv. : Dr(s). GUILHERME A PAZINATO DA SILVA

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.021954-9 - LUCIA DRULLA MACHADO E OUTROS X CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA
Adv. : Dr(s). CREUZA CARVALHO SADDI

2002.70.00.021956-2 - DOUGLAS PAULO BERTRAND REINAUX E OUTROS X CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA
Adv. : Dr(s). JOSE RONALDO CARVALHO SADDI

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2002.70.00.037889-5 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA X LUCIA DRULLA MACHADO E OUTROS
Adv. : Dr(s). CREUZA CARVALHO SADDI

ACAO CAUTELAR

2002.70.00.039885-7 - JOAQUIM MARCAL DE SOUZA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ISABELLA MAGALHAES CORREA

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.042176-4 - ELOINA NORATTO VILAR E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUDOVINA LUCIANE DERING

Marco Antonio Marnieri
Diretor de Secretaria da 1ª Vara

“ DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL e MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, RESPECTIVAMENTE , DR. MARCELO MALUCELLI E DR. FABIANO BLEY FRANCO , DA 2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE CURITIBA-PR “.

BOLETIM 26/2002

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Defiro o pedido de substituição da CDA. Intime-se a executada, por seu procurador judicial , desta decisão e para que pague o débito ou indique bens para reforço da penhora tendo em vista a certidão da fl. 100. Prazo de 05 dias “.

EXECUCAO FISCAL

99.00.01741-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X EACO CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/C LTDA
Adv. : Dr(s). MAURICIO GAVANSKI
“ As fls. 101 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):
“ ...Por tais fundamentos, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC “.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.029314-9 - LAURO ERNESTO PACHECO DA SILVA GRACIA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). OSMAR NODARI
“ As fls. 27/28 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“Intime-se a executada, por seu procurador judicial, acerca desta decisão e para que nomeie outros bens à penhora, em 05 dias “.

EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.029833-0 - FAZENDA NACIONAL. X BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Adv. : Dr(s). CLEBER MARCONDES
“ as fls. 71 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Intime-se o executado, por seu procurador judicial , para que, em 05 dias, regularizar sua nomeação, juntando matrícula atualizada expedida pelo CRI de Matinhos-PR e a autorização dos proprietários, caso o bem não esteja registrado em seu nome . Após, apreciarei os demais pedidos da fl. 27 “.

EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.029847-0 - FAZENDA NACIONAL. X RODRIGO FERNANDO VIANNA BOZZI
Adv. : Dr(s). VANESSA GROGER, VALDEMAR BERNARDO JORGE, PAULA BORGES DA CRUZ DANTAS
“ As fls. 32 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Manifeste-se a embargante acerca das informações de fl. 176-182, no prazo de 05 dias”.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.030231-0 - MAURO NUNES DA MOTTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JOELCIO SANTOS MADUREIRA, JONNY J. MADUREIRA
“ As fls. 183 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Por ordem do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba-PR, Dr. Fabiano Bley Franco , e nos termos do art. 3º , item 5, do Provimento nº 22/99, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região , proceda-se à intimação da Embargante para que se manifeste, querendo, sobre a impugnação de fls. 83/94 , bem como indique, justificadamente , as provas que deseja produzir, apontando os quesitos que pretende ver respondidos , no caso de ser requerida prova pericial . Prazo de 10 (dez) dias “.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.030232-1 - CELLI DESIGN MOVEIS E INSTALACOES COMERCIAIS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). LORNA LOREDANA LASCOWSKI, ROBERTO MACHADO FILHO, DANIELLE LAGINSKI
“ As fls. 95 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Mantenho a decisão agravada, pelos seus próprios fundamentos. Intime-se a executada. Como não há notícia de concessão de efeito suspensivo ao recurso, comunique-se ao Sr. Oficial de Justiça para que dê cumprimento ao mandado “.

EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.031134-6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X COMERCIO DE ALIMENTOS PAULA SOARES LIMITADA
Adv. : Dr(s). MARISA BORBA FERREIRA
“ As fls. 46 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Intime-se a executada , por seu procurador judicial, para que junte aos autos matrícula atualizada do imóvel indicado à penhora sob pena de tal nomeação ser considerada ineficaz . Prazo de 05 dias “.

EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.031997-7 - FAZENDA NACIONAL. X TRANSPORTADORA SIMONETTI LTDA
Adv. : Dr(s). JOSE AUGUSTO LARA DOS SANTOS, SIMONE PACHECO DE OLIVEIRA, JOAO CASILLO
“ As fls. 30 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“Intime-se a executada, por seu procurador judicial , a fim de que os representantes legais compareçam na Secretaria da Vara a fim de assinarem o termo de penhora...”

EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.032009-8 - FAZENDA NACIONAL. X TRANS GUAIRA LTDA
Adv. : Dr(s). MARCIUS FONTOURA LASS
“ as fls. 94 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Intime-se a executada para que comprove o efetivo encerramento das atividades da empresa, quando se deu a realização de depósitos a título de penhora sobre o faturamento até o fechamento desta . Fixo o prazo de 10 dias “.

EXECUCAO FISCAL

2000.70.00.011878-5 - FAZENDA NACIONAL. X SUPERMERCADO NICHEL LTDA
Adv. : Dr(s). CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
“ As fls. 152 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ ...Intime-se a executada, por seu procurador judicial , a fim de que os Srs. Valdemir Aparecido Bianchini, Randall Noqueiro , Ademir Schiestl e José Gilmar Fernandes Zanello, representante legal de Indústria e Comércio de Minérios e Metais

Zanello Ltda , bem com o representante legal da executada, compareçam em Secretaria a fim de assinar o termo de reforço de penhora. Prazo de 10 dias.....(fl. 694) “.
“Assiste razão ao exequente. A decisão de fl. 349/351 expressamente consignou a perda de objeto da exceção de pré-executividade uma vez que os recursos administrativos a que se referiu a executada já haviam sido julgados e restaram improcedentes . Assim, é incabível o pleito apresentado pela executada. Intime-se (fl. 737) “.

EXECUCAO FISCAL

99.00.06527-1 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA SERENA LTDA
Adv. : Dr(s). SIMONE PACHECO DE OLIVEIRA, EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS, JOSE AUGUSTO LARA DOS SANTOS
“ As fls. 694 e fls. 737 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“Reputo justificada a recusa da exequente quanto ao bem nomeado pela executada....Daí se depreende que só podem ser penhorados bens suscetíveis de alienação em leilão judicial, o que não se dá com aqueles ora oferecidos pelo devedor , os quais , por sua natureza , são de pouca comercialidade . Intime-se. Tendo em vista que a executada veio tempestivamente oferecer bens à penhora, intime-se-a , por seu procurador judicial, para que ofereça outros bens de mais fácil alienação . Prazo de 05 dias “.

EXECUCAO FISCAL

2001.70.00.035537-4 - FAZENDA NACIONAL. X INFANTE IND E COM E REPRES IMPRESSOS GRAFICOS LTDA
Adv. : Dr(s). WALTER TOFFOLI
“ As fls. 31 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Ato de Secretaria - Intimar embargante para se manifestar sobre o retorno destes autos do TRF-4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação , se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.038662-0 - APTUS ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). WALDIR LESKE
“As fls. 56 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Ato de Secretaria - Intimar embargante para se manifestar sobre o retorno destes autos do TRF-4ª Região , requerendo o que entender de direito , apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação , se for o caso , sob pena de arquivamento. Prazo de 15 dias “.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.020272-7 - TECNICOM INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MAQUINAS - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). MOLOTOV PASSOS
“ As fls. 166 “.

No (s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Baixo o feito em diligência. Intime-se a embargante para que, no prazo de 10 dias, junte aos autos documentos hábeis a comprovar que à época da ocorrência dos fatos imponíveis (janeiro-fevereiro/1998- cf. consta nas fl. 131-2) mantinha convênio com o Estado do Paraná, devendo, no mesmo prazo comprovar o cancelamento do referido convênio, conforme afirmado na inicial “.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.039840-3 - ASSOCIACAO MANTENEDORA SAINT GERMAIN DE CURITIBA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). MARLUS H ARNS DE OLIVEIRA
“ As fls. 162 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos . Intime-se . Aguarde-se a decisão do TRF-4ªRegião no recurso interposto “.

EXECUCAO FISCAL

2002.70.00.000607-4 - FAZENDA NACIONAL. X TUBEMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA
Adv. : Dr(s). DENIS NORTON RABY, DJAIR FERNANDO CERUTTI
“ As fls. 58 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“Portanto, os referidos títulos não apresentam a liquidez necessária para efetivamente garantir o juízo ...Intime a executada, por seu procurador judicial, acerca desta decisão e para que nomeie outros bens à penhora, em 05 dias “.

EXECUCAO FISCAL

2002.70.00.000789-3 - FAZENDA NACIONAL. X TRANSPORTES CHRISBREY LTDA

Adv. : Dr(s). PAULO VIEIRA DE CAMARGO, PAULO VIEIRA DE CAMARGO JUNIOR, MARCELO ALESSANDRO BERTO
“ As fls. 68/69 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“Reputo justificada a recusa da exequente quanto aos bens nomeados à penhora...Assim, intime-se a executada, por seu procurador judicial, da decisão acima, bem como para que nomeie outros bens à penhora , em 05 dias, obedecendo a ordem legal , sob pena de serem penhorados tantos quantos sejam necessários À integral garantia do juízo “.

EXECUCAO FISCAL

2002.70.00.000850-2 - FAZENDA NACIONAL. X MONOBRAS INSTALACOES ELETRICAS EHIDRAULICAS LTDA
Adv. : Dr(s). JAIME BELMIRO TASCA
“ As fls. 42/43 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Sobre a petição e documentos de fl. 146/157, manifeste-se a embargante, no prazo de 10 dias. Intime-se “.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.001101-0 - PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO RIO ANAPU LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER, HORACIO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, MARIA FERNANDA S GRUBER
“ As fls. 158 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):
“ ...Por tais fundamentos , julgo parcialmente procedentes os presentes embargos À execução de sentença”

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.002433-7 - MADISON S/A IMPORTACAO E COMERCIO X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). JOAO PACHECO, MOLOTOV PASSOS
“ As fls. 33/39 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“Assim, deve a embargante se manifestar de forma clara e objetiva, quanto ao seu interesse no prosseguimento dos presentes embargos, no prazo de 10 dias. Intime-se “.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.002438-6 - TRANSPLASTICOS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). MARCIO ARI VENDRUSCOLO, ANTONIO IVANIR GONCALVES DE AZEVEDO
“ As fls. 64 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):
“ ...Julgo improcedentes os presentess embargos”

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.002439-8 - DROGARIA FRICAP LTDA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
Adv. : Dr(s). DEOLINDO ESTURILIO
“ As fls. 151/158 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Intime-se a apelada/embargante para apresentar as contra-razões, no prazo legal, bem como da sentença de fl. 156/162, que julgou procedentes estes embargos “.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.003713-7 - SERVICOS DE BUFFET LTDA - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). MARIA DA GRACA MENDES PASSOS
“ As fls. 156/162 e fls 174 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ ...Deixo de receber a apelação da embargada por ser intempestiva...Intime-se a Embargante da sentença de fl. 85/93 , que julgou parcialmente procedentes estes embargos “.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.008004-3 - JOEL ROSSETTO SCHELELA E CIA LTDA - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). DANIELE CRISTIANE DRULLA
“ As fls. 85/93 e fls 103 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ O prazo para oposição de embargos decorre de lei, tendo início após a efetivação da penhora . Assim, intime-se a executada , por seu procurador judicial, para que em 05 dias, junte aos autos a autorização do cônjuge do proprietário , sob pena de ser considerada desistida a nomeação.....”

CARTA PRECATORIA GRAVOSA

2002.70.00.008406-1 - FAZENDA NACIONAL. X SOROTRATOR COM DE PECAS PARA TRATORES LTDA
Adv. : Dr(s). LORIVAL FAVORETTO
“ As fls. 53 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):
“Julgo improcedentes estes embargos”

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.009797-3 - EMILIO ROMANI S/A - MASSA FALIDA X COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS CVM
Adv. : Dr(s). ARNALDO CONCEICAO JUNIOR, CARLOS ALBERTO HAUER DE OLIVEIRA
“ As fls. 53/56 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba-PR, Dr. Marcelo Malucelli , e nos termos do art. 3º , item 5, do Provimento nº 22/99, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região , proceda-se à intimação da Embargante para que se manifeste, querendo, sobre a impugnação de fls. 73/83 e documentos de fls. 84/151 , bem como indique, justificadamente , as provas que deseja produzir, apontando os quesitos que pretende ver respondidos , no caso de ser requerida prova pericial . Prazo de 10 (dez) dias “.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.009804-7 - BOSCA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). PAULO VINICIUS DE B.MARTINS JR, RICARDO DA SILVA GAMA
“ As fls. 152 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ ...Reputo justificada a recusa da exequente quanto ao nomeação de bem feito pela executada.....Intime-seExpeça-se mandado pra penhora de bens de mais fácil comercialização”

EXECUCAO FISCAL

2002.70.00.011149-0 - FAZENDA NACIONAL. X RENOVAR COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E MOVEIS LTDA ME
Adv. : Dr(s). DAVIS BRUEL, VIVIAN FELDENS, CARLOS AUGUSTO ZENI, LEANDRO GALLI
“ aS FLS. 19 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Sobre a petição da fl. 51, manifeste-se a embargante , no prazo de 05 dias. Intime-se “.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.011411-9 - SHEFFIELD COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - MASSA FALIDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). DANIELE CRISTIANE DRULLA, LUIZ ROBERTO ROMANO
“ As fls. 52 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ ...Deixo de receber a apelação da embargada por intempestiva. Intime-se o embargante da sentença de fls. 174/184 , que julgou parcialmente procedentes estes embargos “.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.011413-2 - MULTCOMERCIAL COM IMP E EXP DE PROD MANUFATURADOS LTDA - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). RODRIGO SHIRAI
“ As fls. 174/184 e fls. 195 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba-PR, Dr. Marcelo Malucelli , e nos termos do art. 3º , item 5, do Provimento nº 22/99, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região , proceda-se à intimação da Embargante para que se manifeste, querendo, sobre a impugnação de fls. 147/ 155 , bem como indique, justificadamente , as provas que deseja produzir, apontando os quesitos que pretende ver respondidos , no caso de ser requerida prova pericial . Prazo de 10 (dez) dias .

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.011415-6 - GRANITOS QUATRO BARRAS LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ALCIR SPERANDIO
“ aS FLS. 156 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Manifeste-se a embargante acerca da documentação juntada aos autos (fl. 71-90)”.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.012717-5 - METALURGICA LIDER LTDA - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE MILLEN ZAPPA, AURELIO CANSIO PELUSIO
“ As fls. 91 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba-PR, Dr. Marcelo Malucelli , e nos termos do art. 3º , item 5, do Provimento nº 22/99, da Corregedoria-

Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região , proceda-se à intimação da Embargante para que se manifeste, querendo, sobre a impugnação de fls. 81/98 e documentos de fls. 99/189 , bem como indique, justificadamente , as provas que deseja produzir, apontando os quesitos que pretende ver respondidos , no caso de ser requerida prova pericial . Prazo de 10 (dez) dias “.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.012718-7 - DIRCE SILVA MERENIUK X CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
Adv. : Dr(s). AMARILIO HERMES LEAL DE VASCONCELOS
“ As fls. 190 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):
“Julgo improcedentes os presentes embargos”.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.012721-7 - INDUSTRIA MECANICA GUTMOLD LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). KIYOSHI ISHITANI
“ As fls. 68/70 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Intime-se o requerente para que requeira o que for de direito . Prazo de 20 dias “.

CARTA PRECATORIA GRAVOSA

2002.70.00.014075-1 - SAUER SALUM X CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREEA
Adv. : Dr(s). ANTONIO DARIENSO MARTINS
“ As fls. 13 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“Reputo justificada a recusa da exequente quanto aos bens nomeados pela executada...Intime-se a executada para que, em 05 dias, pague o débito exequendo ou proceda nova nomeação de bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução “.

EXECUCAO FISCAL

2002.70.00.014611-0 - FAZENDA NACIONAL. X RENOVAR COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E MOVEIS LTDA ME
Adv. : Dr(s). LEANDRO GALLI, IVO GOMES
“ aS FLS. 13 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ A executada nomeo , nas fls. 16/68, uma debênture emitida pela Eletrobrás.Intimada, a exequente recusou o referido bem.....Intime a executada, por seu procurador judicial, acerca desta decisão e para que nomeie outros bens à penhora, em 05 dias”

EXECUCAO FISCAL

2002.70.00.015297-2 - FAZENDA NACIONAL. X A M L ARQUITETURA CONST E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA
Adv. : Dr(s). ALCEU WALDIR SCHULTZ, DILETE DE FATIMA DE NEZ
“ As fls. 74/75 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Considerando que a Massa Falida de Ultramóveis Industrial Ltda figura no pólo passivo do presente feito, intime-se-a, por seu procurador judicial para que, no prazo de 15 dias, regularize sua representação processual, juntando aos autos o competente instrumentode mandado bem como o termo de compromisso do Síndico da massa falida, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito “.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.016941-8 - ULTRAMOVEIS INDUSTRIAL LTDA - MASSA FALIDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ZULEIKA LOUREIRO GIOTTO
“ As fls. 47 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Intime-se a embargante para que se manifeste , querendo, no prazo legal, acerca da contestação de fl. 91, bem como para que, no mesmo prazo, especifique e fundamente as provas que pretende produzir “.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.018380-4 - JOSEPH KOHANE CIA LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). FERNANDA LOPES MARTINS, ROBERTO MACHADO FILHO, MARTA DE ARECO PEREIRA PAIVA
“ As fls. 93 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“Diante disso, indefiro a nomeação realizada nas fl. 15/7. Intime-se a executada, por seu procurador judicial, acerca desta decisão e para que pague o débito ou nomeie bens, sob pena de serem penhorados tantos quantos bastem à total garantia da execução “.

EXECUCAO FISCAL

2002.70.00.018399-3 - FAZENDA NACIONAL. X SABOIA HOTEIS E TURISMO LTDA
Adv. : Dr(s). GIOVANI ZILLI, OSCAR FLEISCHFRESSER
“ As fls. 23/24 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ ...Diante do exposto , entendo justificada a desistência da penhora de fl. 71 e determino seu levantamento . Intimem-se. Intime-se o executado para que, no prazo de 05 dias, nomeie outros bens à penhora, a título de reforço À realizada à fl. 72 “.

EXECUCAO FISCAL

97.00.26569-2 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X PUMA COMERCIO DE REFEICOES LTDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). FABIO PACHECO GUEDES, CARLOS ROBERTO C JACINTO, FORTUNATO JOSE GUEDES, SUZANA VALENZA MANOCCHIO
“ As fls. 95/96 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba-PR, Dr. Marcelo Malucelli , e nos termos do art. 3º , item 5, do Provimento nº 22/99, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região , proceda-se à intimação da Embargante para que se manifeste, querendo, sobre a impugnação de fls. 66/ 89 e documentos de fls. 90/324 , bem como indique, justificadamente , as provas que deseja produzir, apontando os quesitos que pretende ver respondidos , no caso de ser requerida prova pericial . Prazo de 10 (dez) dias “.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.018387-7 - AGRESTE ENGENHARIA DE CONSTRUCOES LTDA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). SERGIO LUIZ FERNANDES
“ As fls. 325 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Tendo em vista os documentos de fls. 132/137, declaro levantada a penhora de fl. 50. Intime-se “.

EXECUCAO FISCAL

97.00.19336-5 - FAZENDA NACIONAL. X ACEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Adv. : Dr(s). CHRYSYTIANNE DE FREITAS ALVES FERREIRA
“ AS fls. 138, item 1 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Intime-se o executado, por seu procurador judicial, para que, em 10 dias, junte matrícula atualizada do imóvel nomeado”.

CARTA PRECATORIA GRAVOSA

2002.70.00.019573-9 - FAZENDA NACIONAL. X CYRO PELIZZARI & CIA LTDA
Adv. : Dr(s). MICHELLE LEBARBENCHON MASSIGNAN
“ As fls. 31 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba-PR, Dr. Marcelo Malucelli , e nos termos do art. 3º , item 5, do Provimento nº 22/99, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região , proceda-se à intimação da Embargante para que se manifeste, querendo, sobre a contestação de fls. 51/53 , bem como indique, justificadamente , as provas que deseja produzir, apontando os quesitos que pretende ver respondidos , no caso de ser requerida prova pericial . Prazo de 10 (dez) dias .

EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.00.021204-0 - CARLOS ALBERTO ALVES X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). VINICIUS MOREIRA ZULIAN, CLAUDIA ANDERMAN
“ As fls. 54 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ RECEBO a apelação interposta, no seu duplo efeito. Intime-se a apelada/embargante para apresentar as contra-razões, no prazo legal, bem como da sentença de fls. 78/83, que julgou procedentes estes embargos “.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.021207-5 - IRMAOS VALENZA LTDA - MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). MARIA DA GRACA MENDES PASSOS
“ As fls. 78/83 e fls. 88 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Por ordem do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba-PR, Dr. Fabiano Bley Franco , e nos termos do art. 3º , item 5, do Provimento nº 22/99, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região , proceda-se à intimação da Embargante para que se manifeste, querendo, sobre a impugnação de fls. 53/55 , bem como indique, justificadamente , as provas que deseja produzir, apontando os quesitos que pretende ver respondidos , no caso de ser

duzir, apontando os quesitos que pretende ver respondidos , no caso de ser requerida prova pericial . Prazo de 10 (dez) dias .

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.039271-5 - LABORATORIO DOS FREIOS LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). REINALDO JOSE ANDREATTA, LETICIA ARAUJO LEONI
“ As fls. 39 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba-PR, Dr. Marcelo Malucelli , e nos termos do art. 3º , item 5, do Provimento nº 22/99, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região , proceda-se à intimação da Embargante para que se manifeste, querendo, sobre a impugnação de fls. 43/49 e documentos de fls. 50/71 , bem como indique, justificadamente , as provas que deseja produzir, apontando os quesitos que pretende ver respondidos , no caso de ser requerida prova pericial . Prazo de 10 (dez) dias .

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.042197-1 - SPIEGEL IND E COM DE CONFEC-COES LTDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUAL INDAL INMETRO
Adv. : Dr(s). PEDRO LOPES
“ As fls. 72 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):
“ ...Julgo improcedentes estes embargos de declaração, em face da inexistência de obscuridade, contradição ou omissão na sentença recorrida “.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.042202-1 - FRANCISCO RODOLFO EDUARDO PESSERL X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE RICARDO PESSERL
“ As fls. 60/62 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
Por ordem do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba-PR, Dr. Fabiano Bley Franco , e nos termos do art. 3º , item 5, do Provimento nº 22/99, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região , proceda-se à intimação da Embargante para que se manifeste, querendo, sobre a impugnação de fls. 41/61 e documentos de fls. 62/90 , bem como indique, justificadamente , as provas que deseja produzir, apontando os quesitos que pretende ver respondidos , no caso de ser requerida prova pericial . Prazo de 10 (dez) dias .

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.042206-9 - E A ZANDONA COM PROD FARMACEUTICOS LTDA X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO GUIMARAES
“ As fls. 91 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Por ordem do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba-PR, Dr. Fabiano Bley Franco , e nos termos do art. 3º , item 5, do Provimento nº 22/99, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região , proceda-se à intimação da Embargante para que se manifeste, querendo, sobre a impugnação de fls. 33/57 e documentos de fls. 58/72 , bem como indique, justificadamente , as provas que deseja produzir, apontando os quesitos que pretende ver respondidos , no caso de ser requerida prova pericial . Prazo de 10 (dez) dias “.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.045691-2 - COM DE CARNES RICIERI LTDA X CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
Adv. : Dr(s). KIYOSHI ISHITANI, PAULO CESAR PIRES CARVALHO
“ As fls. 74 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferida(s) a(s) seguinte(s) sentença(s):
“Julgo extinto este processo sem julgamento do mérito, em razão do cancelamento da inscrição da dívida ativa. Condeno a embargada ao pagamento de honorários de advogado, que fixo em R\$ 300,00.....”

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.045692-4 - JOAO BERNARDO DA SILVA ME X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). SILVESTRE DIAS DOS REIS, DANIELE DIAS DOS REIS
“ As fls. 45/47 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Verifico pelo documento de fl. 67/68, que o imóvel penhorado nos presentes autos pertencem a outras empresas, além da empresa executada. Assim sendo, intime-se a executada para que, em 05 dias, junte aos autos autorização dessas empresas para a penhora do imóvel em questão, bem com cópia do contrato social e demais alterações das mesmas “.

EXECUCAO FISCAL

97.00.07130-8 - FAZENDA NACIONAL. X HONJO S/A COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS-MASSA FALIDA E OUTRO
Adv. : Dr(s). CHRISTIANE SEIDEL, VANETE STEIL VILLATORI, BRAZILIO BACELLAR NETO
“ As fls. 80 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Por ordem do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba-PR, Dr. Fabiano Bley Franco , e nos termos do art. 3º , item 5, do Provimento nº 22/99, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região , proceda-se à intimação da Embargante para que se manifeste, querendo, sobre a impugnação de fls. 143/155 e documentos de fls. 156/160 , bem como indique, justificadamente , as provas que deseja produzir, apontando os quesitos que pretende ver respondidos , no caso de ser requerida prova pericial . Prazo de 10 (dez) dias .

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.050392-6 - INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA SERENA LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). SIMONE PACHECO DE OLIVEIRA, JOSE AUGUSTO LARA DOS SANTOS
“ As fls. 161 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Por ordem do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba-PR, Dr. Fabiano Bley Franco , e nos termos do art. 3º , item 5, do Provimento nº 22/99, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região , proceda-se à intimação da Embargante para que se manifeste, querendo, sobre a constestação de fls. 53/55 , bem como indique, justificadamente , as provas que deseja produzir, apontando os quesitos que pretende ver respondidos , no caso de ser requerida prova pericial . Prazo de 10 (dez) dias .

EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.00.050393-8 - RUBENS JERONIMO DE LIMA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). EMERSON RODRIGUES DA SILVA
“ As fls. 56 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ A executada nomeou à penhora título de apólice da dívida pública (Nº 151.810) . A exequente discordou da nomeação em face da difícil comercialização do mencionado bem.Deve-se considerar que pesa sobre os referidos títulos discussão sobre a sua prescrição. Portanto, não apresentam a liquidez necessária para efetivamente garantir o juízo.....Intime-se a executada, desta decisão.....”

EXECUCAO FISCAL

97.00.02737-6 - FAZENDA NACIONAL. X MADEKIRI COM E EXPORT DE MADEIRAS LTDA
Adv. : Dr(s). ARARINAN KOSOP, JULIANA KURIU
“ As fls. 165 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Por ordem do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba-PR, Dr. Fabiano Bley Franco , e nos termos do art. 3º , item 5, do Provimento nº 22/99, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região , proceda-se à intimação da Embargante para que se manifeste, querendo, sobre a impugnação de fls. 38/43 e documentos de fls. 44/57, bem como indique , justificadamente , as provas que deseja produzir, apontando os quesitos que pretende ver respondidos , no caso de ser requerida prova pericial . Prazo de 10 (dez) dias .

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.059430-0 - FABRICA DOWAL S/A CALCADOS E ARTIGOS PARA ESPORTES-MASSA FALIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). MARIA DA GRACA MENDES PASSOS
“ As fls. 58 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
Por ordem do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba-PR, Dr. Fabiano Bley Franco , e nos termos do art. 3º , item 5, do Provimento nº 22/99, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região , proceda-se à intimação da Embargante para que se manifeste, querendo, sobre a impugnação de fls. 81/86 , bem como indique , justificadamente , as provas que deseja produzir, apontando os quesitos que pretende ver respondidos , no caso de ser requerida prova pericial . Prazo de 10 (dez) dias .

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.059432-4 - CONFEITARIA BOM STRUDELL LTDA - ME X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). JOSE DO CARMO BADARO, MARCIA SEVERINA BADARO, JUCELIA CATARINA BURACOSKI CABRAL
“ As fls. 87 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Por ordem do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba-PR, Dr. Fabiano Bley Franco , e nos termos do art. 3º , item 5, do Provimento nº 22/99, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região , proceda-se à intimação da Embargante para que se manifeste,

querendo, sobre a impugnação de fls. 34/39 e documentos de fls. 40/85 , bem como indique , justificadamente , as provas que deseja produzir, apontando os quesitos que pretende ver respondidos , no caso de ser requerida prova pericial . Prazo de 10 (dez) dias .

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.059462-2 - MOVEIS E DECORACOES MOBILAR LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ALEXANDRE FIDALSKI, LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA
“ As fls. 86 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba-PR, Dr. Marcelo Malucelli , e nos termos do art. 3º , item 5, do Provimento nº 22/99, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região , proceda-se à intimação da Embargante para que se manifeste, querendo, sobre a impugnação de fls. 58/61 e documentos de fls. 62/65 , bem como indique, justificadamente , as provas que deseja produzir, apontando os quesitos que pretende ver respondidos , no caso de ser requerida prova pericial . Prazo de 10 (dez) dias “.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.059465-8 - ARAUTUR TURISMO LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). MARCOS SERGIO J. MARTINS, JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA, EMILIA DANIELA CHUERY OQAs fls. 66 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Por ordem do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba-PR, Dr. Fabiano Bley Franco , e nos termos do art. 3º , item 5, do Provimento nº 22/99, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região , proceda-se à intimação da Embargante para que se manifeste, querendo, sobre a impugnação de fls. 110/124 e documentos de fls.125/504 , , bem como indique, justificadamente , as provas que deseja produzir, apontando os quesitos que pretende ver respondidos , no caso de ser requerida prova pericial . Prazo de 10 (dez) dias .

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Manifestem-se os executados acerca da petição de fl. 48/49 “.

EXECUCAO FISCAL

97.00.04699-0 - CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ X FAB DE TINTAS PARANOL LTDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ROBERTO MACHADO FILHO, DANIELLE LAGINSKI
“ As fls. 50 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Intime-se a embargante para que , no prazo de 10 dias, emende a inicial atribuindo valor à causa, bem como para que, no mesmo prazo, regularize sua representação processual, juntando aos autos o competente instrumento procuratório outorgado pelo próprio embargante e não pela empresa executada, conforme consta da fl. 07, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito “.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.063335-4 - CARLOS HIRATA KAKUNO X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ADRIANA BERNO
“ As fls. 30 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Por ordem do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba-PR, Dr. Fabiano Bley Franco , e nos termos do art. 3º , item 5, do Provimento nº 22/99, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região , proceda-se à intimação da Embargante para que se manifeste, querendo, sobre a impugnação de fls. 29/39 , bem como indique, justificadamente , as provas que deseja produzir, apontando os quesitos que pretende ver respondidos , no caso de ser requerida prova pericial . Prazo de 10 (dez) dias .

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.063337-8 - COLAMBRA COMPENSADOS E LAMINADOS BRASIL LTDA-MASSA FALIDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). AYSLAN CUNHA
“ As fls. 40 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Intime-se a embargante para que, no prazo de 10 dias, atribua expressamente valor À causa , nos termos do art. 282, V, do CPC, sob pena de indeferimento da inicial “.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.067521-0 - VERIDIANE CRISTINA BORBA X

FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). ROBERTO GONCALVES MARTINS
“ As fls. 21 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“Assim sendo, deve o embargante, no prazo de 10 dias, comparecer a este Juízo a fim de assinar o termo de caução e de fiel depositário, na forma da lei , sob pena de revogação da liminar. Intime-se...”

EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.00.071867-0 - LUIZ FERNADO RAMALHO DE LIMA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). LUIZ DIAS
“ As fls. 32/33 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ Intime-se a embargante para que, no prazo de 10 dias, junte aos autos : procuração , prova da garantia do juízo nos autos principais, com cópia da avaliação dos bens penhorados e da intimação do ato construtivo aos executados, bem como cópias da inicial da execução, procuração , CDAs, e do Ato Constitutivo da embargante onde conste os poderes do outorgante do instrumento de mandato “.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.073142-0 - SOLOTECNICA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). LINCOLN E ALBUQUERQUE DE CAMARGO Fº
“ As fls. 10 “.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(ram)proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s):
“ ...Assim sendo, deve o embargante, no prazo de 10 dias, comparecer a este juízo a fim de assinar o termo de caução e de fiel depositário, na forma da lei, devendo, no mesmo prazo, promover a citação da executada nos autos nº 94.0008772-1, sob pena de revogação da liminar. Intime-se.....”

EMBARGOS DE TERCEIRO

2002.70.00.073380-4 - COMPANHIA TRADING BRASIL X FAZENDA NACIONAL.
Adv. : Dr(s). VANESSA TAMARA GOLIN
“ As fls. 78/80 “.

CURITIBA, 10 de dezembro de 2002

MARINA CONSTANTINO MAX
DIRETORA DE SECRETARIA

SECRETARIA DA 3ª VARA FEDERAL CÍVEL DE CURITIBA/PR

BOLETIM DE INTIMAÇÃO No. 0220/2002

Juiz Federal: Dr. Joel Ilan Paciornik
Juíza Federal Substituto: Dr. Paulo Cristovão de Araujo Silva Filho

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho determinando intimação das partes da baixa dos autos do TRF-4ª Região, para requererem o que for de direito, em 15 dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.017225-5 - UNIAO FEDERAL X ANTONIO SCHIER E OUTROS
Adv. : Dr(s). ANGELO PROVESI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 02/12/2002, INCLUINDO FL. 64-2)

No(s) proceso(s) abaixo foi proferido o despacho indeferindo o pedido da parte autora e determinando intimação da mesma para, querendo, a execução, na forma do art. 632 do CPC.”

DECLARATORIA

98.00.28320-0 - MILTON ALVES DE CAMARGO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MICHEL SALIBA OLIVEIRA, CINTIA M ODP-PIS SALIBA OLIVEIRA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 2002)

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.025370-6 - SILVIO YUKIO SAKUMA E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LUCIANA NOTO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 115-1 E 2)

2000.70.00.032062-8 - ANGELA BERNADETE STIVAL E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JANAINA M. N. PIAZENTIN GONCALVES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 163-1 E 2)

2001.70.00.017211-5 - LUCILA KARPINSKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MARCELLO TABORDA RIBAS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 02/12/2002, INCLUINDO FL. 149-1 e 2)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o despacho indeferindo o pedido do embargado edeterminando a intimação da parte embargada para efetuar o pagamento do valor apontado às fls. 46 pela FAZENDA NACIONAL , no valor de R\$ 101,78 , em 24 hoas.”

EMBARGOS A EXECUCAO	Processo(s) aguardando manifestação da parte autora sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s) pela UNIÃO FEDERAL , no prazo legal.	2000.70.00.004620-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X WILMAR PROCHMANN Adv. : Dr(s). ROSELI ZANLORENSI CARDOSO, JOAO AUGUSTO DA SILVA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 214)	Adv. : Dr(s). NELSON SCARPIM JUNIOR, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 67)
2001.70.00.013713-9 - UNIAO FEDERAL X ANGELO GONCALVES E OUTRO Adv. : Dr(s). REGINA LUCIA WERKA XAVIER DE FRANÇA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 02/12/2002, INCLUINDO FL. 32 E 49)	ACAO ORDINARIA	CURITIBA, 3 de dezembro de 2002	No(s) processo(s) abaixo ficam intimadas (autorizada pelo Provimento nº 22/99 da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 4ª Região, art. 3º, inc. 5) as partes para especificarem, de forma especificada, em 5 dias, as provas que pretendem produzir.
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Ante a concordância das partes, autorizo o depósito das prestações vincendas diretamente junto ao agente financeiro. Às partes para a especificação justificada de eventuais meios probantes. ...”	2000.70.00.028459-4 - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DO TERCEIRO GRAU PUBLICO - SINDI-TEST/PR X UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA, UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MAURO CAVALCANTE DE LIMA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 1859/69)	_____ Marcia Ditzel Goulart Diretora de Secretaria da 3ª Vara	ACAO ORDINARIA
ACAO ORDINARIA	No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho determinando a intimação da parte autora para manifestar-se sobre fls. 160/166 no prazo de 10 dias.	SECRETARIA DA 3ª VARA FEDERAL CÍVEL DE CURITIBA/PR	2001.70.00.029013-6 - EUCLIDES MOTTER E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). LUIZ FELIPE HAJ MUSSI, LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 134)
2001.70.00.013333-0 - VANIA MARA WELTE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). INDIANARA FARIAS DE CAMARGO, ADEMIR FERNANDES CLETO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 02/12/2002, INCLUINDO FL. 259-2 e 3)	ACAO ORDINARIA	BOLETIM DE INTIMAÇÃO No. 0221/2002	No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Aguarde-se o depósito do valor requisitado. Após, apreciarei o pedido do autor.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o despacho deferindo o pedido da parte autora pelo prazo requerido.	2000.70.00.027598-2 - HAROLDO WEBER E CIA LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). NEI LUIS MARQUES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 167)	Juiz Federal: Dr. Joel Ilan Paciornik Juíza Federal Substituto: Dr. Paulo Cristovão de Araujo Silva Filho	EXECUÇÃO DE SENTENÇA
ACAO ORDINARIA	No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Recebo a apelação (interposta pela CEF às fls. 116/124) e o recurso adesivo da autora (fls. 105/114) duplo efeito. Às contra-razões. ...”	No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Recebo a(s) apelação(ões) interposta(s) (pela FAZENDA NACIONAL) no efeito devolutivo. Às contra-razões. ...”	2001.70.00.028438-0 - EDMO BRAGA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARTA SUZY WAGNER, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 55)
2000.70.00.025395-0 - TAVARES CORRETORA DE SEGUROS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, EMILIANA SIQUEIRA SILVA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 169)	ACAO ORDINARIA	MANDADO DE SEGURANCA	No(s) proceso(s) abaixo foi proferido o despacho indeferindo o pedido da parte autora e determinando a mesma para, querendo, promover a execução, na forma do art. 632 do CPC.”
ACÃO MONITÓRIA	2000.70.00.027389-4 - MARIA CRISTINA GONCALVES TESSLER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). LUCIANE GONCALVES TESSLER, LUIS RENATO SINDERSKI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 132-1 a 3)	2001.70.00.024169-1 - C M ENGENHARIA ELETRICA LTDA X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA Adv. : Dr(s). ROBERTO MACHADO FILHO, MARCELO ANDRE PIERDONA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 139)	ACAO ORDINARIA
2001.70.00.007403-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA DOS SANTOS ARAUJO CARDOSO Adv. : Dr(s). VIVIANE STADLER FAGUNDES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 02/12/2002, INCLUINDO FL. 99)	No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho determinando a intimação da parte autora para comprovar o depósito integral , no prazo de 05 dias.	2001.70.00.029248-0 - MACHADO PEREIRA, LUZ E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA Adv. : Dr(s). HORACIO CEZAR LUZ FILHO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 95)	98.00.21287-6 - RICARDO BUCH E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). CARLOS BERNARDO C. DE ALBUQUERQUE, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 377)
No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho determinando a intimação da CEF para manifestar-se sobre fls. 66/71 , no prazo de 05 dias.	ACAO ORDINARIA	No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho determinando a intimação do Dr. Antonio Carlos dos Santos para trzer aos autos cópias autenticadas dos documentos de fls. 77/80 , no prazo de 10 dias.	2001.70.00.027203-1 - ALTAIR JOSE PALHANO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). FLAVIO BOVO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 71-1 e 2
EMBARGOS A EXECUCAO	2000.70.00.022959-5 - MECANICA FUNDICAO PATO BRANCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS DA ROCHA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 690-2)	EXECUÇÃO DE SENTENÇA	No(s) processo(s) abaixo foi proferido o despacho determinando a intimação dos embargados para manifestarem sobre a conta da Contadoria Judicial de fls. 222/267 e da decisão de fl. 280.
2001.70.00.005799-5 - MARIA DE FATIMA BEGHETTO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). GILBERTO MARCHIORO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 02/12/2002, INCLUINDO FL. 73)	No(s) proceso(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Promova a parte autora, querendo, a execução, na forma do art. 632 do CPC.”	2001.70.00.027354-0 - AMAURI SIMIONI E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 86)	EMBARGOS A EXECUCAO
No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho indeferindo o pedido da parte autora.	ACAO ORDINARIA	No(s) processo(s) abaixo foi proferido o despacho determinando a intimação do(s) exequente(s) AMALIA MAZZAROTTO MANN para fornecer(em) cópia do RG e CPF/MF.	2001.70.00.026499-0 - UNIAO FEDERAL X VALDIR CERVANTES E OUTROS Adv. : Dr(s). MAURO CAVALCANTE DE LIMA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 282-2 E 3)
EXECUÇÃO DE SENTENÇA	98.00.27300-0 - MIGUEL DE LARA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 232)	EXECUÇÃO DE SENTENÇA	No(s) processos(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho : “Vista aos exequentes.”
2001.70.00.005439-8 - ADALBERTO PIMENTA LIMA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARIA NEUZA MANOEL OLÍMPIO DE PAULA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 79)	98.00.27308-5 - PAULO CESAR GALLO CERUTTI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 285)	2001.70.00.027354-0 - AMAURI SIMIONI E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 86)	EXECUÇÃO DE SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) fica(m) intimado(s) o(s) exequente(s) da certidão da diligência negativa de mandado do Sr. Oficial de Justiça	98.00.27395-6 - SOLANGE CIT GONCALVES CORDEIRO ROBASSA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI, GILBERTO ROMARIO ABREU, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 253)	No(s) processo(s) abaixo foi proferido o despacho determinando a intimação do valor da execução quando do pagamento do requisitório.	2001.70.00.023024-3 - CLEUSA MARIA SILVA DE LACERDA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARIO MASAHAR SUZUKI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 75)
EXECUCAO DIVERSA	2000.70.00.022933-9 - MARCIA TEREZINHA DAVID E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ALOISIO CANSIAN, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 130)	EMBARGOS A EXECUCAO	No(s) processos(s) abaixo foi proferido o despacho suspendendo o andamento dos processos até conclusão final da habilitação dos sucessores.
2001.70.00.002254-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X TAHER E CIA LTDA E OUTROS Adv. : Dr(s). CHRISTIANE CORTES IWERSSEN, CLAIRE LEMOS DE CAMARGO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 130)	No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Promova(m) a parte autora adequando seu pedido de fl. 159 aos termos do do artigo 730 do CPC.”	2001.70.00.022849-2 - UNIAO FEDERAL X SONIA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS Adv. : Dr(s). MARIO ADERBAL CIDADE, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 47-1)	ACAO ORDINARIA
No(s) processo(s) abaixo fica intimada a parte autora/exequente, autorizada pelo Provimento nº 22/99 da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, art. 3º, inc. “11”, para dar prosseguimento ao feito.	ACAO ORDINARIA	No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o despacho determinando a intimação da parte apelante para comprovar o recolhimento das custas do Porte de Remessa e Retorno do TRF- 4ª Região, no prazo de 05 dias.	97.00.04794-6 - ALVIM JOSE COELHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). UMBERTO GIOTTO NETO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 338)
ACÃO MONITÓRIA	2000.70.00.022865-7 - PASSERO E CIA LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). SHEILA D MIRANDA RIBEIRO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 163)	ACAO ORDINARIA	EMBARGOS A EXECUCAO
2001.70.00.001185-5 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X MARIA NATALIA FURQUIM Adv. : Dr(s). MARIA ADRIANA PEREIRA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 54)	No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho indeferindo o pedido de fixação dos honorários advocatícios.	2001.70.00.017002-7 - SINTESE CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT Adv. : Dr(s). EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARAES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 542)	2001.70.00.020226-0 - UNIAO FEDERAL X ALVIM JOSE COELHO E OUTROS Adv. : Dr(s). UMBERTO GIOTTO NETO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 101)
No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho determinando a intimação da CEF para juntar a certidão do DETRAN que comprove a data de transferência do veículo citado na petição de fl. 90, bem como se manifeste expressamente sobre a petição de fls. 47/48.	EXECUÇÃO DE SENTENÇA	No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Indefiro o pedido de fl. 100, ... Defiro o pedido de desentranhamento desde que substituídos por fotocópias, às expensas do requerente. Após, nada sendo requerido, arquivem-se os autos.”	MANDADO DE SEGURANCA
EXECUCAO DIVERSA	2000.70.00.007945-7 - ADEMIR LAZZAROTTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). LAURO ARTHUR G. DE SA RIBEIRO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 116)	ACAO ORDINARIA	2002.70.00.018206-0 - INDUSTRIA DE MADEIRAS SAO PEDRO LTDA X GERENTE EXECUTIVO DO INSS Adv. : Dr(s). DANILO GARDIN FREIRE, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 105-1 a 3)
2000.70.00.031911-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EUFRASIO FERREIRA DOS SANTOS Adv. : Dr(s). MARCELO LUIZ DREHER, ADYR RAITANI JUNIOR, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 52)	No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho determinando a intimação da parte autora para comprovar o alegado às fls. 72/73.	2000.70.00.030700-4 - IRMAOS PASSAURA E CIA LTDA E OUTRO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). REINALDO CHAVES RIVERA, JOSE PEDRO DE PAULA SOARES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 953-5 e 968/9	No(s) processos(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho : “1-Acato o requerimento da fl. 54, ..., revogando o despacho de fl. 52. ..., deixo de receber o mencionado recurso. ... 3-No momento da expedição da requisição, descontem-se os honorários devidos à União Federal. ...”
No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Defiro o pedido de desentranhamento desde que substituídos por fotocópias, às expensas do requerente. Após, nada sendo requerido, arquivem-se os autos.”	EXECUÇÃO DE SENTENÇA	No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Aguarde-se a decisão final transitada em julgado a ser proferida nos autos de Embargos.	EMBARGOS A EXECUCAO
EXECUÇÃO DE SENTENÇA	2000.70.00.031096-9 - ANTONIO CASTILHO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SEBASTIAO VERGO POLAN, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 52)	ACAO ORDINARIA	2001.70.00.017347-8 - UNIAO FEDERAL X JOAIL DE SOUZA LIMA E OUTROS Adv. : Dr(s). CLEBER EDUARDO ALBANEZ, ADRIANA

PEREIRA DOS SANTOS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 56-1 A 3)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Promova a parte autora, querendo, a execução, na forma do art. 632 do CPC.”

ACAO ORDINARIA

98.00.19383-9 - CIRLENE DE FATIMA OZOGOWSKI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ADNILTON JOSE CAETANO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 306)

98.00.23659-7 - GISELI SIMONE MELLER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA DE TOLEDO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 292)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Manifeste-se a parte autora sobre os termos de adesão noticiadas pela CEF e promova a parte autora, querendo, a execução, na forma do art. 632 do CPC.”

ACAO ORDINARIA

98.00.22499-8 - DJALMA NEVES PAIXAO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO DE MACEDO DA COSTA LINO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 253)

No(s) processo(s) fica intimada a parte interessada (autorizada pelo Prov. nº 22/99 da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 4ª Região , art. 3º, inc. 32) de que lhe foi dada a vista dos autos desarquivados e fica ciente de que, nada sendo requerido, em 5 dias, retornarão os autos ao arquivo.

ACAO ORDINARIA

98.00.22376-2 - VOLLMER DO BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA X FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - F.N.D.E E OUTRO Adv. : Dr(s). SILMARA ZAIDOWICZ, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 356)

No(s) processo(s) abaixo ficam intimadas as partes da decisão proferida no TRF-4ª Reg.(às fls. 561), no autos de Agravo de Instrumento, dando provimento ao recurso.

DECLARATORIA

98.00.21912-9 - EMPRESA DE AGUAS OURO FINO LTDA X CERVEJARIA BRAHMA S/A, FRATELLI VITA BEBIDAS LTDA Adv. : Dr(s). GILBERTO BRUNATTO DALABONA, MARCELO ROBERTO FERRO, CAIO AUGUSTO MIRANDA RAMOS, WALTER BORGES CARNEIRO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 561)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho determinando a intimação da parte autora para manifestar-se sobre fls. 283, no prazo de 10 dias.

ACAO ORDINARIA

98.00.20655-8 - ELVIRA WOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ISABELLA ASSIS DA COSTA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 283)

No(s) processos(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho : “... a Dra. Andréia Fernanda B. de Mello não conta como procuradora dos autores, não podendo, portanto, substabelecer a outrem poderes que não possui. Indefero o pedido de fl.294/295, determinando seu desentranhamento e sua devolução. ... Sobre prosseguimento do feito, manifeste-se a parte autora e promova, querendo, a execução pertinente (CPC, art. 632).

ACAO ORDINARIA

98.00.20019-3 - DAGOBERTO RIOS DE BAIRROS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). LUCIANE ROSA KANIGOSKI, ANDREIA FERNANDA BARBOSA DE MELLO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 298-1 A 3)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o despacho indeferindo o pedido de fls. 282/283 dos autores e determinando a intimação da parte autora para manifestar sobre a adesão notícia da pela CEF.

ACAO ORDINARIA

98.00.19935-7 - ALEXANDRINO OLIVEIRA FERNANDES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 290-1 a 4)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido seguinte despacho: “Concedo aos autores o prazo de 180 dias, para os fins do seu pedido.”

EXECUCAO DIVERSA

98.00.17035-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EXCLUSIVA CONSTRUCAO CIVIL LTDA E OUTROS Adv. : Dr(s). GLADYS LUCIENNE DE SOUZA CORTEZ, RAQUEL CRISTINA BALDO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 143-1)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o despacho determinando a intimação da parte autora para manifestar sobre a adesão

notícia da pela CEF.

ACAO ORDINARIA

98.00.15566-0 - CLEBER JOSE DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). EDISON DE SOUZA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 03/12/2002, INCLUINDO FL. 253-1)

CURITIBA, 3 de dezembro de 2002

Marcia Ditzel Goulart
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

SECRETARIA DA 3ª VARA FEDERAL CÍVEL DE CURITIBA/PR

BOLETIM DE INTIMAÇÃO No. 0222/2002

Juiz Federal: Dr. Joel Ilan Paciornik
Juíza Federal Substituto: Dr. Paulo Cristovão de Araujo Silva Filho

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o despacho arbitrando honorários de advogado em 5% do valor da execução.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.043310-9 - NASSRE BARK E OUTRO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). PAULO ROBERTO BARROS DA SILVA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 24-5)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Recebo a apelação (interposta pela CEF) no duplo efeito. Às contra-razões . . .”

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.002699-1 - LUIZ ALCEU PEREIRA JORGE E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ELTON SCHEIDT PUPO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 132)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho deferindo o pedido de dedução dos honorários advocatícios devidos nestes autos com o valor a ser requisitado nos autos em apenso.

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.001863-5 - UNIAO FEDERAL X DILETO BENTO - ESPOLIO Adv. : Dr(s). JOSE BASILIO GUERRART, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 25-1)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho indeferindo o pedido de fixação dos honorários advocatícios.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.033505-3 - ANTONIO CAMPAGNARO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 77)

2001.70.00.035999-9 - AIRTON APARECIDO PEREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 87)

2002.70.00.002290-0 - CARLITO MAYER E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS FABRIS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 68)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho indeferindo o pedido da parte autora.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.002195-6 - ALDOINO MANICA E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). TONY AUGUSTO PARANA DA SILVA E SENE, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 88-1)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Intime(m)-se o(s) EMBARGADOS, na pessoa de seu advogado, através do Diário de Justiça, para pagamento do valor apontado às fls. 19 pela FAZENDA NACIONAL , no valor de R\$ 509,94, em 24 hoas.”

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.00.001859-3 - UNIAO FEDERAL X OTTELINEO SAVEGNAGO E OUTROS Adv. : Dr(s). JULIO CESAR DALMOLIN, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 21)

No(s) processos abaixo foi proferido o despacho revogando a primeira parte do despacho de fl. 22 e fixando o valor da execução em R\$ 2.812,98.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.000190-8 - SEBASTIAO ORLANDO MACHADO E OUTRO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). KARYME GUERIOS MEYER, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 31)

No(s) processos(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho : “Vista aos exequêntes.”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.000071-0 - AGUINALDO CHIARELO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO ANDRAUS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 75)

No(s) processos abaixo foi proferido o despacho revogando a primeira parte do despacho de fl. 50, fixando o valor da execução em R\$ 13.062,53.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.041960-1 - HUMBERTO ALVES E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). IDERALDO JOSÉ APPI, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 67)

No(s) processos abaixo foi proferido o despacho revogando a primeira parte do despacho de fl. 63 e fixando o valor da execução em R\$ 14.522,20.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.040516-0 - JOAO SZIMANSKI E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). GUSTAVO ALBERTO WEBER, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 72)

No(s) processos abaixo foi proferido o despacho revogando a primeira parte do despacho de fl. 55 e fixando o valor da execução em R\$ 15.074,94.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.00.039146-9 - JOSE CARLOS DE CASTRO MARTINEZ E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). PAULO AUGUSTO GRUBE, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 67)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Recebo a(s) apelação(ões) interposta(s) (pelo INSS) no efeito devolutivo. Às contra-razões. . .”

MANDADO DE SEGURANCA

2001.70.00.039386-7 - ABIMED SERVICOS MEDICOS LTDA X SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS Adv. : Dr(s). ALEXANDRE MEDEIROS REGNIER, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 161)

No(s) processo(s) abaixo ficam intimadas as partes da decisão proferida no TRF-4ª Reg.(às fls. 37), no autos de Agravo de Instrumento, dando parcial provimento ao agravo.

IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

2001.70.00.039281-4 - UNIAO FEDERAL X REJANE DE FATIMA SERAPIO E OUTROS Adv. : Dr(s). CLEMERSON MERLIN CLEVE, PAULO RICARDO SCHIER, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 37)

No(s) processo(s) abaixo ficam intimadas as partes da decisão proferida no TRF-4ª Reg.(às fls. 281), no autos de Agravo de Instrumento, dando provimento ao agravo.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.028810-5 - REJANE DE FATIMA SERAPIO E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CLEMERSON MERLIN CLEVE, PAULO RICARDO SCHIER, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 281)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho determinando a intimação dos embargados para manifestar-se sobre fls. 44/45, no prazo de 10 dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.037878-7 - UNIAO FEDERAL X HELIANTHO GUIMARAES CAMARGO E OUTROS Adv. : Dr(s). SILVIO BINHARA, FABIANO BINHARA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 46)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Recebo a(s) apelação(ões) interposta(s) (pela FAZENDA NACIONAL) no efeito devolutivo. Às contra-razões. . .”

MANDADO DE SEGURANCA

2001.70.00.034960-0 - CONSTRUTORA FONTANIVE LTDA X DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DO PARANA, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EM CURITIBA/PR, GERENTE EXECUTIVO DO INSS NO PARANA, SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL/PR Adv. : Dr(s). JOSE ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 211)

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.037875-1 - UNIAO FEDERAL X RICARDO GURGEL DO AMARAL VALENTE Adv. : Dr(s). LUIZ MURILO KLEIN, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 26)

No(s) processo(s) abaixo ficam intimadas (autorizada pelo Provimento nº 22/99 da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 4ª Região, art. 3º, inc. 5) as partes para especificarem, de forma especificada, em 5 dias, as provas que pretendem produzir.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.036920-8 - M C CONSTRUCOES CIVIS LTDA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS CAL GARCIA FILHO, CIRINEI ASSIS KARNOS, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 1610)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Promova(m) o(s) EMBARGADOS , querendo, a execução do julgado.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.036841-1 - UNIAO FEDERAL X RAIMUNDO LOPES VIEIRA E OUTROS Adv. : Dr(s). JOAO BATISTA DE TOLEDO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 29)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi proferido o despacho deferindo o pedido da parte autora pelo prazo requerido.

AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.00.035415-1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X DIVONSI BRITTES Adv. : Dr(s). LUIZ ALBERTO GONCALVES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 41)

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.00.026009-4 - LAURINDO KOBUS E OUTROS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOSE HERIBERTO MICHELETO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 79)

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a sentença julgando procedente a ação:

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.034183-1 - PAULO AFONSO DE CAMARGO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). NELSON RAMOS KUSTER, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 107/109)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho determinando a intimação dos embargados para manifestar-se sobre fls. 46, no prazo de 10 dias.

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.00.033891-1 - UNIAO FEDERAL X ROMEO JOSE LEDUR E OUTROS Adv. : Dr(s). CRISOSTHOMO RIBEIRO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 47)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Promova(m) o(s) autor , querendo, a execução do julgado, apresentando a memória discriminada e atualizada dos cálculos, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 dias.”

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.034154-5 - LUIZ ANTONIO SCHNEIDER X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). JOAO INACIO CORDEIRO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 35)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) fica(m) intimado(s) o(s) exequênte(s) da certidão da diligência negativa de mandado do Sr. Oficial de Justiça

AÇÃO MONITÓRIA

2001.70.00.033489-9 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X KELEN DOMENICA MACHADO Adv. : Dr(s). GILBERTO MARCHIRO, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 37/40)

No(s) processo(s) abaixo fica intimada a parte autora/exequente, autorizada pelo Provimento nº 22/99 da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, art. 3º, inc. “11”, para dar prosseguimento ao feito.

EXECUCAO DIVERSA

2001.70.00.033335-4 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X RESULTHADO IND E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA E OUTRO Adv. : Dr(s). MARCELO LUIZ DREHER, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 279)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido o seguinte despacho: “Recebo a(s) apelação(ões) interposta(s) (pela UNIÃO FEDERAL) no efeito devolutivo. Às contra-razões. . .”

MANDADO DE SEGURANCA

2001.70.00.029303-4 - PAULO ROBERTO HAPNER X SUPERINTENDENTE DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL E OUTRO Adv. : Dr(s). BRUNO LUIS MARQUES HAPNER, PAULO ROBERTO MARQUES HAPNER, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 99)

2001.70.00.033295-7 - SONAE DISTRIBUICAO BRASIL S/A X DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO Adv. : Dr(s). ADEMILSON DE MAGALHAES, (BOLETIM EXPEDIDO EM 04/12/2002, INCLUINDO FL. 47)

No(s) processo(s) abaixo foi proferido despacho :

ACAO ORDINARIA

1999.70.00.028749-9 - LEDUCCI PAES E CONFEITOS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). AUREA CRISTHINA DE A.CRUZ, JOAO ANTONIO DA CRUZ, MARIA CIBELI CORREA RIBEIRO, (sent. da fl. 142)

1999.70.00.029834-5 - DULCE MARA ECHTERHOFF, ARLENE APARECIDA DE AZEVEDO CALDEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). AUREO VINHOTI, CARLOS FREDERICO REINA COUTINHO, (sent. da fl. 218)

_____ Nos autos abaixo relacionados foi proferido despacho fixando os honorários periciais em R\$ 1800,00, e determinando o custeio parcial pela Justiça Federal no limite máximo estabelecido pela Resolução nº 277 (ou seja, R\$ 300,00). Quanto ao restante dos honorários periciais (R\$ 1500,00) deverá ser paga ao final do processo, corrigido monetariamente, pelo vencido.

ACAO ORDINARIA

1999.70.00.028879-0 - NELSON ORLANDO DE ANDRADE X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SERGIO PAULO FRANCA DE ALMEIDA, (desp. da fl. 219)

_____ Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação do autor para se manifestar, em 10 dias, sobre a informação do novo endereço do réu Manoel Faria Gomes Neto, bem como sobre o teor do ofício da fl. 313.

ACAO ORDINARIA

1999.70.00.030736-0 - ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE LTDA X MANOEL FARIA GOMES NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA, (desp. da fl. 327 e sobre o of. da fl. 313)

_____ Nos autos abaixo relacionados foi determinado o deferimento de prazos, ou respectiva dilação, para que o exequente promov a execução do julgado, em prazo não superior a cento e oitenta dias. (Portaria 05/2001-9VF, artigo 1º, de 18.07.2001)

ACAO ORDINARIA

1999.70.00.033768-5 - NORBERTO RICARDO GRUN, PAULO ROBERTO DE SOUZA LEAO MAIA, EDSON REINALDO TAFARELLO, ARTUR DE ABREU, ARY RAMOS, EDSON CICERO LISARTE, JOSE ROBERTO SILVA PINTO, OLINDA RENAUD X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ARTUR DE ABREU, (def. prazo - art. 1º, port. 05/01)

1999.70.00.033769-7 - LAURO LAERTES SILVA KERN, ANTONIO LOURENCO DA SILVA, JOSE ANTONIO MARCOLAN, ELIZETE CIESLAK RIBEIRO, DORILDA TEREZINHA GONCALVES DE OLIVEIRA, LUIS LERGO ALVES DA SILVA, MARIO APARECIDO VIEIRA, PAULO LUIZ DOS SANTOS, JOSUE KOCHER RITA, MARLI TEREZINHA PS-CHEIDT X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). ARTUR DE ABREU, (def. prazo - art. 1º, Port. 05/01)

2000.70.00.000119-5 - EVELIN GOMES MEYER, LINS OLIVEIRA MOUTINHO, SANDRA DE OLIVEIRA ORIVES VIANA, SANDRA PEREIRA DOS SANTOS X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). RICHARD HARTMANN, (def. prazo - art. 1º, port. 05/01)

2000.70.00.014914-9 - ADENILSON CRUZ, ANAIZ MATILE REIS, APARICIO BERNARDO CALDERARO JUNIOR, DENISE DE FATIMA FOLMANN MAYER, ELIZABETH TIEME UEMURA, ITAMAR DE LOURDES ZANI GONGORA, JOAO GISBERTO FRANCHINI, NEIDE MASSAKO NIIMI, PEDRO LUIZ BASSOLI JUNIOR, ROSEMERI SCHNEIDER DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). NELSON RAMOS KUSTER, (def. prazo - art. 1º, Port. 05/01)

2000.70.00.032287-0 - NEI LUIZ PONTES, MARIO ANGELO GRECO, LILIAN VITORIA DE SOUZA FREITAS, ROZANE CORREA LUZ KUMISAKI, ROSEMERY GROSSKREUTZ MARQUES DE SOUZA, RANIERA RENZI, LUCIA MITIE KITAYAMA, GERSON KAISER, SILVIO MARCOS MENDES TAGATA, TADEU GRZESIUK X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). NELSON RAMOS KUSTER, (def. prazo - art. 1º, Port. 05/01)

_____ Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação dos Autores para apresentarem contrafé para instrução do mandado de citação, no prazo de quinze dias, conforme item 2, art. 3º do Provimento 22/99 da Corregedoria.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.003659-8 - ENTRAN IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JOAO ANTONIO DA CRUZ, AUREA CRISTHINA DE A.CRUZ, MARIA CIBELI CORREA RIBEIRO, (cópias p/ contrafé)

_____ Nos autos

abaixo relacionados foi determinada a intimação do réu para se manifestar quanto aos esclarecimentos prestados pela perita, no prazo de 5 dias.

DESAPROPRIACAO

2000.70.00.004899-0 - UNIAO FEDERAL X CESLAU MAICZAK Adv. : Dr(s). NEMO FRANCISCO SPANO VIDAL, EDNA MARIA STROKA, MARCIA VALENTE, (desp. da fl. 185, item IV)

_____ Nos autos abaixo relacionados foi proferido sentença julgando extinta a execução, com fulcro no art. 794, inciso III, do Código de Processo Civil.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.005157-5 - LURDES MARIA SOKOLOWSKI X BANCO CENTRAL DO BRASIL Adv. : Dr(s). LURDES MARIA SOKOLOWSKI, (sent. da fl. 119)

_____ Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação da ré MGM Administração e Participações Societárias Ltda., para dizer o que pretende provar com os depoimentos pessoais e a prova testemunhal.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.006104-0 - ORLANDO XAVIER DA SILVA FILHO, MARIA ROSANA XAVIER DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, M G M ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA Adv. : Dr(s). FRANCISCO MACHADO DE JESUS, EDUARDO FABRICIO TEICOFSKI, (desp. da fl. 162)

_____ Nos autos abaixo relacionados foi determinado o desarquivamento do processo, pelo prazo de cinco dias, após efetuado o pagamento das custas pertinentes pelo interessado, com a consequente vista, e, nada sendo requerido, o retorno ao arquivo.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.006818-6 - CELIA REGINA ZILIAN X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MARCIO CLEMENTINO SOARES, (desarquivamento + custas)

_____ Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação do autor para se manifestar sobre o laudo do perito, em 5 dias.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.007462-9 - CCV COMERCIAL CURITIBANA DE VEICULOS LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, EMILIANA SIQUEIRA SILVA, (manifestar sobre o laudo do perito)

_____ Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação do autor para, querendo, indicar assistente técnico e formular quesitos, em 5 dias.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.008148-8 - LUCELI DE LOURDES DE CARVALHO BELINO X CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - CRQ Adv. : Dr(s). RUBENS EDMUNDO REQUIAO, (desp. da fl. 135, item III)

_____ Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação das partes para especificarem, de forma justificada, em 5 dias, as provas que pretendem produzir. (Prov. 22/99, artigo 3º, item 5)

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.008057-5 - MARIA LORENA SCHMIDT, ADABEL MUNIZ, ANALIA PINTO GUIMARAES, ANDRONICA SLIWINSKI, MARIA BECHER, OLGA GABRE, THERESINHA CHAVES KRUGER, VERA MEDEIROS X REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, UNIAO FEDERAL, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). ELIO VALDIVIESO FILHO, (especificar provas)

_____ Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação do autor para, no prazo de 30 dias, recolher o valor total ou a primeira parcela dos honorários periciais, juntando aos autos o comprovante de recolhimento.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.009287-5 - VANIA FATIMA ROMANINI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). LUIZ FERNANDO MARCONDES ALBUQUERQUE, VANIA KAREN TRENTINI, (desp. da fl. 150, item 2)

_____ Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação da parte para, querendo, oferecer contra-razões.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.013565-5 - IGUACU CELULOSE PAPEL S/A X UNIAO FEDERAL, CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS

S.A ELETROBRAS, CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL Adv. : Dr(s). ANGELO PROVESI, (desp. da fl. 846)

2000.70.00.022509-7 - BARION E CIA LTDA, BARION E CIA LTDA - FILIAL 2, BARION E CIA LTDA - FILIAL 3 X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS., SERVICIO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE Adv. : Dr(s). ROMEO PIAZERA JUNIOR, VIVIAN FELDENS, (desp. da fl. 339, item III)

2001.70.00.028623-6 - LONK INDUSTRIA DE MATRIZES E MOLDES LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). DARLAN RODRIGUES BITTENCOURT, ROGERIO GALLI BERARDI, (desp. da fl. 125)

_____ Nos autos abaixo relacionados foi proferida a seguinte sentença: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E A ELES DOU PROVIMENTO, conforme fundamentação.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.016934-3 - COMUNHAO ESPIRITA CRISTA DE CURITIBA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MANOEL EUGENIO MARQUES MUNHOZ, CAROLINA MIZUTA, (sent. de fls. 99/100)

_____ Nos autos abaixo relacionados foi proferida a seguinte sentença: JULGO EXTINTO O PROCESSO COM APRECIÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 269, V, CPC. Condeno os autores nas custas processuais e em honorários advocatícios.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.020791-5 - LUIS RODRIGO SCHRUBER MILANO, MILVA SCHRUBER MILANO, JOAO ILTAUMYR MILANO, GIOVANNA BONILHA MILANO, MARIA JOSE DIAS, ODETE SCHRUBER, ANA NAIR FRANCA, BRUNO MILANO CENTA X BANCO REAL S/A, BANCO CENTRAL DO BRASIL Adv. : Dr(s). MARIA LUCIA RIBEIRO MORANDO, (sent. de fls. 374/376)

_____ Nos autos abaixo relacionados foi deferido o pedido do autor de fls. 148/152.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.025142-4 - SERRALHERIA MARCONATO LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). LUIZ CARLOS PILOTO, (desp. de fls. 160/161)

_____ Nos autos abaixo relacionados foi proferido despacho deixando de receber a apelação interposta pela autora face a sua intempestividade, e determinando o desentranhamento do recurso de fls. 126/131 e sua entrega ao seu signatário.

ACAO ORDINARIA

2000.70.00.030053-8 - JOCIANE CRIBARI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). GERALDO DECIO LEITE DE MACEDO, (desp. da fl. 132, item 1)

_____ Nos autos abaixo relacionados foi proferida a seguinte sentença: JULGO PROCEDENTE o pedido, conforme fundamentação. Condeno a CEF ao pagamento de honorários, bem como ao pagamento das custas processuais.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.000210-6 - ENGETEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, ENGETEL CONSTRUCOES METALICAS LTDA, HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA GOSSLING, SUELI MARLENE STEFFEN GOSSLING X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). LEONARDO MUNHOZ DA ROCHA GUIMARAES, (sent. de fls. 90/99)

_____ Nos autos abaixo relacionados foi proferido sentença julgando improcedente o pedido, e condenando os autores em honorários advocatícios.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.005147-6 - ALICE GUIMARAES DA SILVA, CECI APARECIDA VARGAS RIVABEM, DOMINGA CALIZARIO DE ALMEIDA, ERVINO HAUPT, GETULIO VARGAS DE MENEZES, MARCIA MORAES DE ALMEIDA RAYEL, MARIA BRUNISLAVA GEMBA, MARIA ZENILDA ADAMOVICZ, MARLENE GONCALVES, MERIA FRANCISCA MANICA X UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA Adv. : Dr(s). MAURO CAVALCANTE DE LIMA, (sent. de fls. 160/167)

2001.70.00.014036-9 - TRANSVALTER LTDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Adv. : Dr(s). JOAO JOAQUIM MARTINELLI, (sent. de fls. 308/316)

2001.70.00.030948-0 - GILBERTO CRUZ RAUTT, JAN SZPATOWSKI, JOAO SERGIO VENDRAMETO, MILTON ISAO ODA, OSWALDO DE JESUS MILITAO X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). ERNESTO TREVIZAN, (sent. de fls. 249/255)

2001.70.00.036234-2 - RENATO PIANOWSKI E SANDRA

PIANOWSKI SC LTDA, DR MARCIAL CARLOS RIBEIRO S/C LTDA, ECOGRAFIA SANTA CRUZ S/C LTDA, POLI-CLINICA CARON S/C LTDA, INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO DE CURITIBA S/C LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). LUCIANO MAIA BASTOS, (sent. de fls. 303/306)

2001.70.00.041593-0 - GIL FERNANDO LEITE BASTOS, CRISTIANE ZANELLO, ARACI MALINOSKI, MIRIAM TERESINHA PAMPLONA, ERICH VINICIUS SCHRAMM, LUICE DE CARVALHO RIBEIRO, LAUDENIR SOARES, JACQUELINE ANTERO FERRARI, DALTO DE SOUZA PINHEIRO, MARCIA FRANCIS BENEVIDES POSSOBAM X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CLEMERSON MERLIN CLEVE, SANDRO MARCELO KOZIKOSKI, (sent. de fls. 85/93)

_____ Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação das partes para especificarem, de forma justificada, em 5 dias, as provas que pretendem produzir.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.019400-7 - SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTICA DO TRABALHO NO PARANA - SINJUTRA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). MAURO CAVALCANTE DE LIMA, (desp. da fl. 1028)

2001.70.00.041590-5 - CRISTIANE MARIA SBALQUEIRO LOPES X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CLEMERSON MERLIN CLEVE, SANDRO MARCELO KOZIKOSKI, (especificar provas)

_____ Nos autos abaixo relacionados foi proferido sentença parcialmente procedente e determinada a intimação dos autores para oferecerem contra-razões ao recurso recebido, no prazo legal.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.028805-1 - MARYLISE ROSANE RODRIGUES HANKE NUNES, MAURICIO BORIM, MEIDE MARIA MEDEIROS ALVES PEREIRA, MIGUEL FERNANDO CAPPARELLI, MIRIAM TERESINHA PAMPLONA, MIRIAN TEREZINHA MOLINARI CAUSSO ROCHA, NADIA MIRA DE ASSUMPCAO, NADJA REGINA MARQUEZZI FELIPE, NELCI ROGOWSKI BENATO, ODAIR BRAZ X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CLEMERSON MERLIN CLEVE, (sent. de fls. 272/282 e do desp. da fl. 294)

_____ Nos autos abaixo relacionados foi determinada a intimação do autor para se manifestar sobre a contestação apresentada, em dez dias.

ACAO ORDINARIA

2001.70.00.041489-5 - DAVID MARINS COIMBRA, OTILIA RIBEIRO COIMBRA, GERSON GOMES DE ASSUNCAO, JOSE SEBASTIAO PEREIRA, CELIO SILVEIRA DE DEUS, ALEXANDRE VIDAL DOS SANTOS, CLAUDIO MENEZES DE ALBUQUERQUE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). SHIRLEY TEREZINHA BONFIM, (impugnação à contestação)

2002.70.00.002230-4 - ODAIR MARQUES SOBREIRA, MARIA AMELIA NASCIMENTO SOBREIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MIGUEL CAVALI MIRANDA, (desp. da fl. 56)

2002.70.00.013420-9 - FRANCISCO MENDES DA SILVA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). SABRINA NASCHENWENG DUTRA DA SILVA, (desp. da fl. 29, item 4)

2002.70.00.028921-7 - ADILSON FERNANDO CASTRO, CELITA ZAIOWICZ PALTANIN, CRISTINA APARECIDA MEDEIROS DIAS, ELIANE MARCHIORI FRANCO, IVO JOAO SCHUCH, JOSELDA MARA VELHO, OTHMAR ERHARDT, PEDRO HUGO CATOSSI, PLINIO FRANCO ROSA, ROSA FRANCISCA DA ROSA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : Dr(s). MARLI CHAVES VIANNA DE OLIVEIRA, (desp. da fl. 95)

ACAO CAUTELAR

2002.70.00.037907-3 - PRODUTOS ALIMENTICIOS FLEISCHMANN E ROYAL S/A X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CREUZA DE ABREU VIEIRA COELHO, (desp. da fl. 290)

ACAO ORDINARIA

2002.70.00.050434-7 - ANA MARIA LECHINSKI RODRIGUES, EUDE CARVALHO RIBEIRO, MILTON HOPPEN, ROSE MARIE HAYASHI ABREU X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). NELSON RAMOS KUSTER, (desp. da fl. 299)

2002.70.00.060409-3 - PRODUTOS ALIMENTICIOS FLEISCHMANN E ROYAL S/A X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). CREUZA DE ABREU VIEIRA COELHO, (desp. da fl. 271)

2002.70.00.062475-4 - HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO LTDA X UNIAO FEDERAL Adv. : Dr(s). RENATA CRISTINA KREDENS, (impugnação à contestação)

2002.70.00.064394-3 - STATOMAT MAQUINAS ESPECIAIS

2000.70.10.002938-5 - JOSE MARIA PATARAICO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ADEMIR VIANA PEREIRA

2000.70.10.002946-4 - ANTONIO ROCHA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN

2000.70.10.003139-2 - CATARINA MIRANDA GERA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LENITA BARTZ GUEDES

2000.70.10.003174-4 - SERGIO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LINCO KCZAM

2000.70.10.003177-0 - RESINEI CARDOSO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LINCO KCZAM

2000.70.10.003179-3 - MIGUEL BORGES MOITINHO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LINCO KCZAM

2000.70.10.003180-0 - AUREA DA SILVA DALL PRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LINCO KCZAM

2000.70.10.003181-1 - GENITA FONSECA DEZIDELO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LINCO KCZAM

2000.70.10.003183-5 - AGUINALDO FERREIRA PEREIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LINCO KCZAM

2000.70.10.003673-0 - VALDECIR APARECIDO ALVES MOREIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR APARECIDO ZANIN

2000.70.10.003680-8 - EDSON MOREIRA DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LEILA BOUKHEZAM

2000.70.10.003682-1 - OLIMPIA TERTO DE MAGALHAES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). LEILA BOUKHEZAM

2000.70.10.003697-3 - HERCULANO MAYER X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). FERMINO MARIANI

2000.70.10.004197-0 - ALCIDES JOSE DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). DEONIZIO LETENSKI

2001.70.10.000280-3 - PAULO SOARES DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR APARECIDO ZANIN

2001.70.10.000507-5 - LUIZ DA CRUZ DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ADEMIR VIANA PEREIRA

2001.70.10.000860-0 - OSMAR GUIMARAES DE SOUZA e OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ADEMIR VIANA PEREIRA

2001.70.10.000861-1 - SUELI INES LOERCIO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ADEMIR VIANA PEREIRA

2001.70.10.001168-3 - DEUSDETE NUNES LIMA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2001.70.10.001329-1 - SUZANA VIRGINIA NOGUEIRA RICARTE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

2001.70.10.002316-8 - MARIO OSVALDO RAYMUNDO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ADEMIR VIANA PEREIRA

2001.70.10.002659-5 - VITOR DOMINGUES E OUTRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ADEMIR VIANA PEREIRA

2001.70.10.002711-3 - DARLAN JOSE FOLLE DE VARGAS E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ADEMIR VIANA PEREIRA

2002.70.10.003720-2 - JOAO MIRANDA DE SOUZA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). EDSON NIELSEN

2002.70.10.003946-6 - JULIA MARIA KAISER E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MANUEL NATIVIDADE

2002.70.10.004061-4 - AMADEU SERJO RODRIGUES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CICERO FERREIRA FORTES

2002.70.10.004062-6 - MARIA AMELIA DE ARAUJO BARBOSA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CICERO FERREIRA FORTES

2002.70.10.004082-1 - WALDEMAR TASSI E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CELSO HIDEO MAKITA

2002.70.10.004083-3 - MARIA CASTURINA DA MATTA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). CELSO HIDEO MAKITA

2002.70.10.004132-1 - FRANCISCO MARQUES E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). MANUEL NATIVIDADE

2002.70.10.004147-3 - TIZUKO NAKAYAMA DO NASCIMENTO E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). ADEMIR VIANA PEREIRA

2002.70.10.004186-2 - ANIVALDO MACIEL DE OLIVEIRA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv. : Dr(s). DEONIZIO LETENSKI, PAULO MARCOS DE OLIVEIRA

2002.70.10.004203-9 - ANTONIO SANCHES CORREIA E OUTROS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JAIR APARECIDO ZANIN

2002.70.10.004205-2 - JOSE DOS REIS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr(s). JOSE ANTONIO TRENTO

“1- Verifico que a decisão... não foi integralmente cumprida. Intime-se a parte exequente para cumprir-la corretamente, no prazo de 10 (dez) dias, emendando a inicial para incluir os herdeiros no pólo ativo da ação e, ainda, apresentar o valor discriminado para cada herdeiro... (...)”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.10.000118-9 - ANTONIETTA MARQUEZINI MONTILHA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARCO ANTONIO BOSIO

“(...) 3- Intime-se o procurador do exequente para manifestar-se acerca de prevenção detectada..., sob pena de extinção. Caso comprovada a inexistência de litispendência, deverá o procurador judicial juntar cópia dos documentos pessoais (RG e CPF/MF) do exequente. Prazo de 15 (quinze) dias. (...)”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.10.000216-9 - WILSON BAGINI X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). PEDRO TEIXEIRA PINTO

“(...) 3- Intime-se o procurador do exequente para manifestar-se acerca de prevenção detectada..., sob pena de extinção. Prazo de 15 (quinze) dias. (...)”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.10.002587-6 - EMILSON DE OLIVEIRA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). LIDIA SA DA SILVA

2002.70.10.000089-6 - WANDERLEY RODRIGUES ZURLO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ARI PRUDENCIO DA SILVA

“1- Sobre o pedido..., referente à execução de saldo remanescente, indefiro-o...”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.10.000601-8 - ALCEU GEHRING E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROBERTO CHIMANSKI

“1- Intime-se o(a) procurador(a) da parte autora/exequente para apresentar cópia dos documentos pessoais (RG e CPF/MF)... Prazo de 10 (dez) dias. (...)”

ACAO ORDINARIA

2000.70.10.000576-9 - JOSE COELHO CALANDRIA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE DIOGO GUILLEN, EDUARDO PACHECO

2000.70.10.004171-3 - ANA PAULA RIBEIRO BRANCO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS GOMES

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.10.002586-4 - JOSE PEDRO CONRADO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JULIANO CESAR IBA

“1- Indefiro o pedido... (de expedição de alvará para levantamento parcial do valor depositado). Intime-se o(a) procurador(a) da parte autora/exequente... da penhora realizada..., bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias. (...)”

ACAO ORDINARIA

2000.70.10.003196-3 - COOPERATIVA AGROPECUARIA GOIOERE LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANDREA GRASSETTI PACHECO

“(...) 2- Desentranhe-se a memória de cálculo..., intimando-se o procurador dos exequentes para retirá-la em Secretaria, sob pena de destruição, bem como, para que apresente cópia da petição de emenda à inicial..., no prazo de 10 (dez) dias. (...)”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.10.001165-1 - ANTONIO CARLOS AUGUSTO E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). EDSON SCARDUA

“(...) 2- A cessão de crédito juntada... não foi realizada por instrumento público, portanto tem validade perante a União Federal, mas é ineficaz diante das penhoras trabalhistas... (...)”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.10.001396-5 - COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DO VALE DO IVAI LTDA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). RENATO DE OLIVEIRA

“(...) 2- ...intime-se o procurador do exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a desistência da ação, com relação àquele exequente, sob pena de condenação em litigância de má-fé... (...)”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.10.000773-4 - SEBASTIAO CALDEIRA FILHO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JAIR ANTONIO WIEBELLING

“(...) 2- Intime-se a parte embargada para impugnar, no prazo legal. (...)”

EMBARGOS A EXECUCAO

2002.70.10.004079-1 - UNIAO FEDERAL X HILDO BAPTISTA E OUTROS
Adv. : Dr(s). FABIANA ARAUJO TOMADON

“(...) 4- Desentranhem-se os documentos..., intimando-se o procurador dos exequentes para retirá-los em Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de destruição. (...)”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.10.001354-4 - JOAO KASUTOSHI YAMAMOTO e OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA DE FATIMA LOPES

2002.70.10.001904-2 - JOSE DE ANDRADE E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROBERTO CHIMANSKI

“1- Intime-se o procurador dos exequentes para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial... 2- No mesmo prazo, deve, ainda, a parte exequente apresentar o valor individualizado correspondente à cota parte de cada herdeira... (...)”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.10.002756-7 - JOSE AIRTON FERREIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). MARIA AUGUSTA DIAS DE SOUZA MANFRIN

“1- Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a procuração... (...)”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.10.002576-5 - ANGELO PEREIRA DA SILVA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ROBERTO CHIMANSKI

2002.70.10.002714-2 - ANTONIO LUIZ VIEIRA - ESPOLIO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). GILBERTO JUSTINO FERREIRA

“1- Intime-se o procurador dos exequentes para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos cópia autenticada do documento... 2- No mesmo prazo, deve, ainda, o procurador dos exequentes emendar a inicial, incluindo os herdeiros de Raimundo Macedo Silva no pólo ativo da demanda, bem como juntar aos autos procuração destes, observando a pública forma na hipótese de incapazes... e, ainda, apresentar o valor individualizado correspondente à cota parte de cada herdeiro... (...)”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2002.70.10.002529-7 - BENIGNO SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS X UNIAO FEDERAL

Adv. : Dr(s). TATIANA MESSIAS DA SILVA

“(...) 2- Intime-se a parte exequente para apresentar procuração a ser outorgada por João Batista de Souza, em favor do Dr. Carlos Alves, inclusive constando, entre outros, poderes específicos para receber e dar quitação. (...)”

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

2001.70.10.001156-7 - NILSON BARTH E OUTROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). CARLOS ALVES

“1- Intime-se o procurador da parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito. (...)”

ACAO ORDINARIA

2000.70.10.000478-9 - EULETERIO JOSE KOHLER X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANDREY LEGNANI

2000.70.10.001143-5 - ITAMAR RODRIGUES X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WILSON LUIS DE PAULA

2000.70.10.003226-8 - JOSE WILSON DOS SANTOS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOSE WILSON DOS SANTOS

2000.70.10.003907-0 - VALDIR APARECIDO MAZZO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SILVIO HEMERSON GUERRA

2001.70.10.000175-6 - VALDIR TAVARES DOS SANTOS E OUTRO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). SILVIO HEMERSON GUERRA

“(...) 2- Indefiro o pedido de expedição de alvará... (...)”

ACAO ORDINARIA

2000.70.10.002817-4 - TERUHITO ABE X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS GOMES

“1- Ao embargado/exequente para que informe o endereço atualizado dos embargantes/executados. (...)”

EMBARGOS A EXECUCAO

2000.70.10.001849-1 - ERNANI A ALVES E CIA LTDA E OUTRO X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
Adv. : Dr(s). RODRIGO MENEZES

“1- ...intime-se a parte autora para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.”

ACAO ORDINARIA

2000.70.10.002660-8 - SEBASTIAO SERGIO DE MEDEIROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). JOAO CARLOS GOMES

“1- ...Indefiro, pois, o pedido de execução do saldo remanescente e correção monetária...”

ACAO ORDINARIA

2001.70.10.000594-4 - JOSE CARLOS MEDEIROS X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). ANTONIO FERNANDES COSTA

=====

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte sentença:

“...julgo extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, II do CPC...”

EMBARGOS A EXECUCAO

2001.70.10.002551-7 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. X JOSE FRANCISCO DA SILVA
Adv. : Dr(s). EDSON MONTOR OZORIO

=====

No(s) processo(s) abaixo foi proferida a seguinte decisão:

“1- Intime-se a parte autora/exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir o disposto no art. 1.064 do Código de Processo Civil. (...)”

ACAO ORDINARIA

2000.70.10.000181-8 - FRANCISCO PAES GESUALDO X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WILSON LUIS DE PAULA

2000.70.10.000906-4 - ANTONIO GLABA X UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr(s). WILSON LUIS DE PAULA

2000.70.10.003261-0 - ADALBERTO JOEL TAQUES X UNI-

TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). JULIANA DA COSTA MENDES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Não foram arguidas quaisquer preliminares. Dou, portanto, por saneado o feito. 2. Defiro os pedidos de produção de prova oral. 3. Designo o dia 04 de fevereiro de 2003, às 16 (dezesesseis) horas, para realização da audiência de instrução e julgamento, para inquirição das testemunhas arroladas pelo autor, cujo rol será apresentado no prazo do art. 407 do CPC e depoimento pessoal do autor, requerido pelo INSS. 3. Intimem-se as partes, na pessoa dos respectivos procuradores e o autor pessoalmente.

CAAO ORDINARIA

2002.70.05.004503-8 - LUZIA CHAMPOWSKI GOERLL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO CELSO DE O. FIGUEIREDO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) foi(foram) proferido(s) o(s) seguinte(s) despacho(s): 1. Não foram arguidas quaisquer preliminares. Dou, portanto, por saneado o feito. 2. Defiro o pedido de produção de prova oral formulado pelas partes e pelo Ministério Público Federal. 3. Designo o dia 22 de janeiro de 2003, às 14 (quatorze) horas, para realização da audiência de instrução e julgamento, para inquirição das testemunhas arroladas pelo autora às fls. 121, que comparecerão independentemente de intimação, para depoimento pessoal da autora Romilda Salina Clemente, requerido requerido pelo INSS e para inquirição das testemunhas que depuseram perante a Justiça do Trabalho, conforme requerido pelo Ministério Público e indicadas às fls. 55 e 56, que deverão ser intimadas pessoalmente. 4. Intimem-se as partes, na pessoa dos respectivos procuradores e o Autora pessoalmente.

CAAO ORDINARIA

2002.70.05.004252-9 - ROMILDA SALINA CLEMENTE E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
Adv. : Dr(s). ANTONIO CELSO DE O. FIGUEIREDO

Cascavel, 10 de dezembro de 2002

Eliane Nisihara
Diretora de Secretaria

Vara Federal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA DA PRFOZ01

BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 262/2002

Despachos, decisões e sentenças proferidos pelo Juiz Federal em exercício na 1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu-PR, Dr. Marcos Roberto Araújo dos Santos. E intimação de acordo com o Provimento nº 22, de 29/11/1999, da a Corregedoria Geral da Justiça Federal da 4ª Região.

No processo abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

“... intime-se o i. subscritor da petição de fl. 2.842/3 de que a providência requerida já foi deferida às fls. 2.839 e 2.481; intime-se também o i. subscritor da petição de fl. 2.848 de que perdeu o direito de vista dos autos fora da Secretaria, pois excedeu o prazo legal de carga do processo (art. 40, II, do Código de Processo Civil), prejudicando, inclusive, os trabalhos da inspeção ordinária, oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil para a imposição da multa prevista no art. 196 do Código de Processo Civil, fazendo-se acompanhar de cópia de fls. 2.848-2.851 e deste despacho. 4. Oportunamente, após sanada a dúvida sobre a representação processual de Plínio Eugênio dos Santos e sua esposa, decidi-rei sobre o pedido de fl. 2.852”

CAAO DIVERSA

93.10.13083-0 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL X INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA E OUTROS
Adv. : Dr(s). CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA, JULIANO ANDRIOLI

No processo abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

“... Diante do exposto, supero as preliminares argüidas e julgo procedente o pedido, declarando incorporado ao patrimônio do expropriante as áreas de terras com 90,7 ha, 94 ha e 115,8 ha com as respectivas transcrições de nºs. 13.383, 13.384 e 13.385, localizadas nas Colônias São João e Rio Brilhante. Deixo de fixar indenização nos termos da fundamentação. Condeno o expropriado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$2.000,00, e a arcar com os honorários do Sr. Perito, que mantenho na quantia inicialmente pleiteada pelo mesmo, com a correção monetária da sua aplicação financeira. Com o trânsito em julgado, autorizo o levantamento, pelo INCRA, dos valores vinculados a estes autos...”

DESAPROPRIACAO

94.10.11167-6 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X EUSEBIO SIMIONI ESPOLIO DE

Adv. : Dr(s). PEDRO PAULO VITOLA, JOAO ANTONIO DE BARROS

No processo abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

“... 6. Da proposta, intimem-se as partes... para manifestação...”

DESAPROPRIACAO

97.10.11234-1 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X JOAQUIM BARALLE - ESPOLIO
Adv. : Dr(s). HIRAN JOSE DENES VIDAL, ANA CHRISTINA HELBLING VIDAL, JOSE BENTO VIDAL FILHO, JOSE BENTO VIDAL

No processo abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

“1- Intime-se o expropriado para se manifestar quanto ao contido na Certidão de fl. 79-verso e petição do INCRA de fls. 83-84. Prazo: 10 (dez) dias...”

DESAPROPRIACAO

97.10.11266-0 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X WALTER KELLER
Adv. : Dr(s). LUIZ CEZAR GONCALVES VILLA

No processo abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

“... dê-se vista à parte expropriada para se manifestar sobre o parecer técnico apresentado. Prazo: 20 (vinte) dias...”

DESAPROPRIACAO

97.10.11535-9 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X BANCO BANES-TADO S A
Adv. : Dr(s). TATIANA PIASECKI KAMINSKI

No processo abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

“... manifestem-se os expropriados, no mesmo prazo acima...” (10 dias).

DESAPROPRIACAO

97.10.11605-3 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X JOAO LEO RAACH E OUTRO
Adv. : Dr(s). SADI MEINE, DENER PAULO MARTINI

No processo abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

“Defiro o prazo de 20 dias para a juntada da documentação complementar, assim como para promover a substituição dos documentos de fls. 203/207 pelos originais. Intime-se”

DESAPROPRIACAO

97.10.11627-4 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X EMIL LEO KLEIN E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARCELO KLEIN NOVROTH

No processo abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

“1- Fl. 242. Defiro pelo prazo de 60 dias. Intime-se...”

DESAPROPRIACAO

97.10.11647-9 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X ANTONIO CORDEIRO DE JESUS - ESPOLIO E OUTRO
Adv. : Dr(s). ELIANE ARAUJO TODO BOM

No processo abaixo foi proferida sentença com o seguinte teor, concluindo:

“... Diante do exposto, julgo procedente o pedido e declaro incorporado ao patrimônio do expropriante o imóvel objeto da presente desapropriação, tornando definitiva a imissão de posse efetuada, ratificando a posterior alienação junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis. Deixo de fixar indenização, nos termos da fundamentação. Sem custas... Com o trânsito em julgado, autorizo o levantamento, pelo INCRA, dos valores vinculados a estes autos... Oportunamente, arquivem-se com baixa na distribuição”

DESAPROPRIACAO

98.10.11735-3 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X ZEFERINO MOURA E OUTRO
Adv. : Dr(s). CARLOS MAZZA FILHO

No processo abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

“... intime-se a parte expropriada para se manifestar. Prazo: 15 dias...”

DESAPROPRIACAO

98.10.11754-0 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X JOSE GARIBALDI SACKSER
Adv. : Dr(s). MIGUEL BRUNO, ELISMAR SILVA DE LIMA, CLAUDIO CEZAR ORSI

Intimação de acordo com item 27, art. 3º, do Provimento nº 22, de 29/11/1999, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 4ª Região.

“Retornando os autos de Instância Superior, intimar as partes para requererem o que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso”

DESAPROPRIACAO

98.10.11808-2 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X VERNO SEGER
Adv. : Dr(s). MARGARETE INES BIAZU LEAL

No processo abaixo foi proferida sentença com o seguinte teor, concluindo:

“... Diante do exposto, julgo procedente o pedido e declaro incorporado ao patrimônio do expropriante o imóvel objeto da presente desapropriação, tornando definitiva a imissão de posse efetuada, ratificando a posterior alienação junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis. Deixo de fixar indenização, nos termos da fundamentação, em razão da titulação havida. Sem custas e sem honorários. Com o trânsito em julgado, autorizo o levantamento, pelo INCRA, dos valores vinculados a estes autos... Oportunamente, arquivem-se com baixa na distribuição”

DESAPROPRIACAO

98.10.12090-7 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X OSVALDO KERN E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARGARETE INES BIAZU LEAL, FERNANDO DE SOUZA LEAL

No processo abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

“... intime-se o expropriado para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias...”

DESAPROPRIACAO

98.10.12099-0 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X RENATO SCHAPO E OUTRO
Adv. : Dr(s). SILOM SCHIMIDT

No processo abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

“... dê-se vista ao expropriado para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias...”

DESAPROPRIACAO

98.10.12157-1 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X JOSE EDUARDO DURGANTE DE LACERDA E OUTROS
Adv. : Dr(s). ROBERTO WYPYCH JUNIOR

No processo abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

“Arquivem-se os autos com baixa na distribuição, dando-se ciência as partes...”

DESAPROPRIACAO

1999.70.02.003328-8 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X ANTONIO LOURENCO NETO
Adv. : Dr(s). CARLOS MAZZA FILHO

No processo abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

“Fl. 214. Aguarde-se pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Intime-se”

DESAPROPRIACAO

2000.70.02.003370-0 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X FRANCISCO PIRAN
Adv. : Dr(s). NELSON OLIVAS

No processo abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

“... dê-se vista aos Expropriados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias...”

DESAPROPRIACAO

2001.70.02.000141-7 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X MARIA LUIZA RENSI MENEHUEL E OUTRO
Adv. : Dr(s). DIOSCORIDES MARCONDES S.FREIRE, PAULO CESAR MOSER

No processo abaixo foi proferida decisão com o seguinte teor:

“Mantenho a decisão agravada em seus próprios fundamentos... aguarde-se o julgamento do agravo”

DESAPROPRIACAO

2001.70.02.000142-9 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X ALBERT PIERRARD E OUTRO
Adv. : Dr(s). JOSE CARLOS CAL GARCIA FILHO, DANIEL MULLER MARTINS

No processo abaixo foi proferido despacho com o seguinte teor:

“1- Intime-se o subscritor das petições de fls. 417-422 e 503 para regularizar a representação processual, em razão de que as procurações outorgadas às fls. 347 e 358 somente conferiram poderes para produção de defesa na fase recursal. Prazo: 15 dias...”

DESAPROPRIACAO

87.10.16645-9 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA X ABRAHAO NORA
Adv. : Dr(s). EDUARDO SIMAO TRAD

Foz do Iguaçu-PR, 10 de dezembro de 2002.

Maria Augusta Ciavatta Ferreira
Diretora de Secretaria
Em exercício na 1ª Vara Federal

Vara Federal de Francisco Beltrão

SECRETARIA DA PRFRA01

Boletim de Intimação nº 0235/2002

“DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELA MMª JUÍZA FEDERAL DA VARA DE FRANCISCO BELTRÃO: DULCE HELENA DIAS BRASIL E MMª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: VANESSA DE LAZZARI”. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) de acordo com o Provimento nº 22/99 da Corregedoria Geral de Justiça do TRF/4ª Região, foi determinado a intimação dos procuradores das partes para manifestarem-se acerca do laudo pericial juntado.

DEMAIS PROC JURISD VOLUNT OU CONTENCIOSA

1999.70.07.003186-0 - TRACTEBEL ENERGIA SA X ELOY LATTMANN
Adv. : Dr(s). MARIA IZABEL DE SOUZA, JAIRO BATISTA PEREIRA

2000.70.07.001500-6 - TRACTEBEL ENERGIA SA X DOUGLAS ANGELO TIOSSO E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARIA IZABEL DE SOUZA, JAIRO BATISTA PEREIRA

2000.70.07.001501-8 - TRACTEBEL ENERGIA SA X CARMELINO VENTURA E OUTRO
Adv. : Dr(s). JAIRO BATISTA PEREIRA, MARIA IZABEL DE SOUZA

2000.70.07.001502-0 - TRACTEBEL ENERGIA SA X JULIO HADACH E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARIA IZABEL DE SOUZA, CIRO ALBERTO PIASECKI

2000.70.07.001503-1 - TRACTEBEL ENERGIA SA X ANTONIO GILBERTO DALFOVO E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARIA IZABEL DE SOUZA, JAIRO BATISTA PEREIRA

2000.70.07.001506-7 - CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S.A. - GERASUL X ROGERIO AUGUSTO FRANCIOSI E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARIA IZABEL DE SOUZA, JAIRO BATISTA PEREIRA

2000.70.07.001507-9 - TRACTEBEL ENERGIA SA X LUIZ ANTONIO PAGANINI E OUTRO
Adv. : Dr(s). MARIA IZABEL DE SOUZA, JAIRO BATISTA PEREIRA

2000.70.07.001509-2 - CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S.A. - GERASUL X DELFO JOAO FREGONE-

RITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, se processam os termos da ação de interdição nº 484/2002, requerida por SILVIO IHOR FIRMAN JUCK e OUTRA contra CYNTHIA BITTENCOURT FIRMAN JUCK, e em atendimento ao que dos autos, na qual foi decretada a INTERDIÇÃO de CYNTHIA BITTENCOURT FIRMAN JUCK, brasileira, solteira, sem profissão, nascida em 28 de dezembro de 1971, com registro de nascimento lavrado no livro A-51, folha 154, termo n.º 058756, sendo nomeado seu curador permanente o Sr. SILVIO IHOR FIRMAN JUCK, brasileiro, Promotor de Justiça aposentado, portador da CI/RG n.º 195.698/PR, conforme se vê da parte final da sentença a seguir transcrita: “Vistos, etc... Posto isso, julgo procedente o pedido inicial, decretando a interdição da pessoa de CYNTHIA BITTENCOURT FIRMAN JUCK, Nomeio como curador o Sr. SILVIO IHOR FIRMAN JUCK, dispensando o curador da hipoteca legal, de acordo com o artigo 1.190 do Código de Processo Civil. Publique-se, registre-se e intime-se. Curitiba, 19 de junho de 2002 (a) Dra. Astrid M. Carvalho Ruthes - Juíza de Direito.” E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Curitiba, 18 de Novembro de 2002. Eu, (a), escrevente juramentado que o digitei, subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/88).

(a) Irineu Machado de Lima Junior - escr. juramentado

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 672, 6º ANDAR

EDITAL DE CITAÇÃO

RÉU (S): Sergio Henrique Sgoda
AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 2001.9144-0
PRAZO: 15 (quinze) dias

A DRA. EULALIA NALEVAIKO, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu **Sergio Henrique Sgoda**, filho de Lori Sebastião Sgoda e Nilce Maria Sgoda, brasileiro, ora em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. Pelo presente, fica CITADO a comparecer perante este Juízo da 4ª Vara Criminal, na data de 13/03/2003 às 13:00 horas, a fim de ser interrogado e ver-se processar até final julgamento nos autos supra a que responde, como incurso nas penas do art. 155 caput do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca em Curitiba, 09 de dezembro de 2002. Eu, (Maria Nilza Ozelame), Escrivã, o subscrevo.

EULÁLIA NALEVAIKO
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 672, 6º ANDAR

EDITAL DE CITAÇÃO

RÉU (S): Luiz Carlos Nunes Leandro
AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 2002.9920-5
PRAZO: 15 (quinze) dias

A DRA. EULALIA NALEVAIKO, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA / PR, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente o réu **Luiz Carlos Nunes Leandro**, filho de Eleutério Leandro e Dorvalina Nunes Leandro, natural de Paranaguá/Pr, brasileiro, ora em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. Pelo presente, fica CITADO a comparecer perante este Juízo da 4ª Vara Criminal, na data de 20/03/2003 às 13:00 horas, a fim de ser interrogado e ver-se processar até final julgamento nos autos supra a que responde, como incurso nas penas do art. 180 caput do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca em Curitiba, 09 de dezembro de 2002. Eu, (Maria Nilza Ozelame), Escrivã, o subscrevo.

EULÁLIA NALEVAIKO
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 672 - 8º ANDAR - CENTRO

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU(RÉ): VALDENIR APARECIDO LEAL
AÇÃO PENAL Nº 200100075967

O ORESTES DILAY - MM, Juiz de Direito da Sexta vara Criminal de Curitiba - Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a VALDENIR APARECIDO LEAL, brasileiro, SOLTEIRO(A), natural de ORTIGUEIRA/PR, nascido aos 26/01/1975, RG nº 6.806.845-2/PR, filho de VALDEVINO B. LEAL e de AURORA A.A. LEAL, atualmente em lugar incer-

to e não sabido, pelo presente cita-o(a) chama-o(a) a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local sito à rua Marechal Floriano Peixoto, 672/8º Andar - Centro, no dia 07 DE FEVEREIRO DE 2003, às 15:30, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar nos autos de Ação Penal acima referido, como incurso(a) nas penas do LEI 8137/90-RELAÇÕES DE CONSUMO, ART 7º., INC IX, LEI 8137/90, C.C. ART 18, PARAG 6º., INC I e II, CDC, ficando advertido de que NÃO COMPARECENDO OU NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO QUE O REPRESENTA no PROCESSO, SERÁ DECLARADA A SUSPENSÃO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL E PODERÁ SER SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2002.

Eu, (Bel. Graça Fátima de Farias) Escrivã o subscrevi.

ORESTES DILAY
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 672 - 8º ANDAR - CENTRO

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU(RÉ): EVERALDO DOS SANTOS PEREIRA
AÇÃO PENAL Nº 200100075967

O DOUTOR ORESTES DILAY - MM, Juiz de Direito da Sexta vara Criminal de Curitiba - Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a EVERALDO DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, CASADO(A), natural de CIANORTE/PR, nascido aos 11/12/1969, RG nº 5.266.354-7/PR, filho de OROZIMBO GERALDO PEREIRA e de SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(a) chama-o(a) a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local sito à rua Marechal Floriano Peixoto, 672/8º Andar - Centro, no dia 07 DE FEVEREIRO DE 2003, às 15:30, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar nos autos de Ação Penal acima referido, como incurso(a) nas penas do LEI 8137/90-RELAÇÕES DE CONSUMO, ART 7º., INC IX, LEI 8137/90, C.C. ART 18, PARAG 6º., INC I, CDC, ficando advertido de que NÃO COMPARECENDO OU NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO QUE O REPRESENTA no PROCESSO, SERÁ DECLARADA A SUSPENSÃO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL E PODERÁ SER SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado Paraná, aos 29 de novembro de 2002.

Eu, (Bel. Graça Fátima de Farias) Escrivã o subscrevi.

ORESTES DILAY
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 672 - 8º ANDAR - CENTRO

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU(RÉ): RONALDO MARCELINO LOPES
AÇÃO PENAL Nº 199900012658

O DOUTOR ORESTES DILAY - MM, Juiz de Direito da Sexta vara Criminal de Curitiba - Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a RONALDO MARCELINO LOPES, brasileiro, CASADO(A), natural de JACAREZINHO, nascido aos 23/02/1966, RG nº 4.319.189, filho de AMILTON MARCELINO LOPES e de DIRMA BERTOLI LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(a) chama-o(a) a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local sito à rua Marechal Floriano Peixoto, 672/8º Andar - Centro, no dia 07 DE FEVEREIRO DE 2003, às 13:00, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar nos autos de Ação Penal acima referido, como incurso(a) nas penas do ART 155-FURTO, PARAG. 4º, INC. II C/C ART. 69 DO C.P., ficando advertido de que NÃO COMPARECENDO OU NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO QUE O REPRESENTA no PROCESSO, SERÁ DECLARADA A SUSPENSÃO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL E PODERÁ SER SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2002.

Eu, (Bel. Graça Fátima de Farias) Escrivã o subscrevi.

ORESTES DILAY
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 672 - 8º ANDAR - CENTRO

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU(RÉ): ALFEU DE MELLO JUNIOR
AÇÃO PENAL Nº 200000070700

O DOUTOR ORESTES DILAY - MM, Juiz de Direito da Sexta vara Criminal de Curitiba - Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem com

o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ALFEU DE MELLO JUNIOR, brasileiro, CASADO(A), natural de JACAREZINHO, nascido aos 17/03/1968, RG nº 4.530.688/PR, filho de ALFEU DE MELLO e de IRACEMA BENEDITA DE ARAUJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(a) chama-o(a) a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local sito à rua Marechal Floriano Peixoto, 672/8º Andar - Centro, no dia 07 DE FEVEREIRO DE 2003, às 13:30, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar nos autos de Ação Penal acima referido, como incurso(a) nas penas do ART 171-ESTELIONATO, PARAG. 2º, INC. VI DO C.P., ficando advertido de que NÃO COMPARECENDO OU NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO QUE O REPRESENTA no PROCESSO, SERÁ DECLARADA A SUSPENSÃO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL E PODERÁ SER SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado Paraná, aos 29 de novembro de 2002.

Eu, (Bel. Graça Fátima de Farias) Escrivã o subscrevi.

ORESTES DILAY
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 672 - 8º ANDAR - CENTRO

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU(RÉ): MARCOS FLORIANO DUNKER
AÇÃO PENAL Nº 200100061494

O DOUTOR ORESTES DILAY - MM, Juiz de Direito da Sexta vara Criminal de Curitiba - Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a MARCOS FLORIANO DUNKER, brasileiro, SOLTEIRO(A), natural de CURITIBA, nascido aos 05/02/1981, RG nº 7.220.298-0/R, filho de NIRIO DUNKER e de MARIA CRISTINA DE TOLEDO, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(a) chama-o(a) a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local sito à rua Marechal Floriano Peixoto, 672/8º Andar - Centro, no dia 07 DE FEVEREIRO DE 2003, às 14:00, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar nos autos de Ação Penal acima referido, como incurso(a) nas penas do ART 155-FURTO, PARAG. 4º INC. II e IV, C/C ART. 29 DO C.P., ficando advertido de que NÃO COMPARECENDO OU NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO QUE O REPRESENTA no PROCESSO, SERÁ DECLARADA A SUSPENSÃO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL E PODERÁ SER SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2002.

Eu, (Bel. Graça Fátima de Farias) Escrivã o subscrevi.

ORESTES DILAY
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 672 - 8º ANDAR - CENTRO

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU(RÉ): VERONITA APARECIDA GARCIA
AÇÃO PENAL Nº 200000095656

O DOUTOR ORESTES DILAY - MM, Juiz de Direito da Sexta vara Criminal de Curitiba - Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a VERONITA APARECIDA GARCIA, brasileiro, SOLTEIRO(A), natural de ADRIANOPOLIS, nascido aos 06/07/1970, RG nº 7.258.885-1/PR, filho de APARICIO GARCIA e de JENY LOPES DE LIMA GARCIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(a) chama-o(a) a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local sito à rua Marechal Floriano Peixoto, 672/8º Andar - Centro, no dia 07 DE FEVEREIRO DE 2003, às 14:30, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar nos autos de Ação Penal acima referido, como incurso(a) nas penas do ART 155-FURTO, PARAG. 4º, INC. II DO C.P., ficando advertido de que NÃO COMPARECENDO OU NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO QUE O REPRESENTA no PROCESSO, SERÁ DECLARADA A SUSPENSÃO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL E PODERÁ SER SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2002.

Eu, (Bel. Graça Fátima de Farias) Escrivã o subscrevi.

ORESTES DILAY
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 672 - 8º ANDAR - CENTRO

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU(RÉ): LUIZ ALBERTO FRANCO BORDENOWSKI
AÇÃO PENAL Nº 200100011837

O DOUTOR ORESTES DILAY - MM, Juiz de Direito da Sexta vara Criminal de Curitiba - Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem com o prazo de QUINZE (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a LUIZ ALBERTO FRANCO BORDENOWSKI, brasileiro, CASADO(A), natural de CURITIBA/PR, nascido aos 04/11/1950, RG nº 943.405/PR, filho de EMILIO BORDENOWSKI JUNIOR e de MARIA FRANCO BORDENOWSKI, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(a) chama-o(a) a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local sito à rua Marechal Floriano Peixoto, 672/8º Andar - Centro, no dia 07 DE FEVEREIRO DE 2003, às 15:00, a fim de ser interrogado(a) e se ver processar nos autos de Ação Penal acima referido, como incurso(a) nas penas do ART 10-PORTE DE ARMA-LEI 9437/97, PARAG 2º., C.C. ART 161, c, DECRETO No. 55.649/65, ficando advertido de que NÃO COMPARECENDO OU NÃO CONSTITUINDO ADVOGADO QUE O REPRESENTA no PROCESSO, SERÁ DECLARADA A SUSPENSÃO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL E PODERÁ SER SUSPENSO O CURSO DO PROCESSO.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2002.

Eu, (Bel. Graça Fátima de Farias) Escrivã o subscrevi.

ORESTES DILAY
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA-PR.

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU: WALTERSON ROBERTO RISSI MACHADO, com o prazo de 05 (cinco) dias.

A Doutora Maria Mercis Gomes Aniceto, MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Criminal do Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de cinco dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a **Walterson Roberto Rissi Machado, brasileiro, divorciado, RG nº 778.528/PR, CPF nº 167.317.009-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o e chama-a o comparecer perante este Juízo, sita à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 672 – 9º andar, no dia 28 de fevereiro do ano de 2003, às 16:00 horas, a fim de ser interrogada e acompanhar a todos os demais termos do Processo-Crime nº 1999.2738-8 a que responde, como incurso nas sanções do artigo 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.137/90. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, aos 04 de dezembro de 2.002.. Eu, _ , Escrivã Designada o digitei.**

Maria Mercis Gomes Aniceto
Juiza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL COMARCA DE CURITIBA -PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: EMERSON PEDRO DA CRUZ.
PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR DARTAGNAN SERPA SA, MM. JUIZ DE DIREITO DA DECIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI,

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que nao tendo sido possível citarpessoalmente a: EMERSON PEDRO DA CRUZ, brasileiro, CASADO(A),natural de PINHAO-PR,nascido em 10/09/1975, 7.351.300/PR, filho de EUGENIO DOMAZIO DA CRUZ e de MARIA APARECIDA DAMAZIO DA CRUZ, atualmente em lugar incerto e nao sabido, pelo presente CITA-O(s) e CHAMA-O(s), a comparecer perante este Juízo da 10ª Vara Criminal, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, 672- 10º andar-Forum Criminal, no dia 18/03/2003 as 13:15 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo nº 2000.2819-3, a que responde(em)como incurso(s) nas sancões do(s) artigo(s) ART 16-USO PROPRIO-LEI 6368/76, . Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 11 de dezembro de 2002. Eu, _ , Escrivã, que o subscrevi.

DARTAGNAN SERPA SÁ
Juiz de Direito

do do Paraná, na forma da lei, etc...

F/A/Z S/A/B/E/R, a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede à Av. Tancredo Neves, n. 2.320, 2º andar, Bairro Alto Alegre, nesta cidade e Comarca, os autos sob n. **2292/02**, de **Ação de Divórcio Direto**, onde **MARIA LÚCIA STEINMTZ ASSMANN** residente (s) e domiciliado (s) na cidade de Cascavel - Pr, à Rua Mônaco, 143, Bairro Interlagos, move contra **EDMUNDO ARNO ASSMANN** residente e domiciliado (a) em lugar incerto e não sabido, do CPC sob as penas da lei e formas do Art. 285, do CPC, e despacho de **fls. 16** a seguir transcrito; " *1 - Cite-se o requerido (a) por edital, com prazo de vinte dias, fazendo-se constar a advertência do art. 285 do CPC, isto é, que não sendo a ação contestada no prazo de quinze dias, se presumirão aceitos pelo(a) ré (u), como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. 2 - Insira-se nos editais que o prazo contestatório, será contado da data da audiência conciliatória, desde já designada para o dia 22 de Maio de 2003, às 14:45 horas, a qual as partes ficam intimadas a comparecer. 3 - Intime-se.*

O MM. Juiz de Direito Substituto mandou que se expedisse o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, aos **10** dias do mês de **Dezembro** do ano **2.002**. Eu, _____, **EURIPEDES MATEUS TINOCO**, Escrivão da Vara de Família e Anexos desta cidade e Comarca, o digitei e conferi e subscrevi.

PAULO DAMAS
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ.

__Prazo de 20 Dias

Edital de NOTIFICAÇÃO de: **MARIA ALVENI DA LUZ LIMA FERREIRA**

O Doutor **Paulo Damas**, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara de Família, Registros Públicos, Acidente de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F/A/Z S/A/B/E/R, a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede à Av. Tancredo Neves, n. 2.320, 2º andar, Bairro Alto Alegre, nesta cidade e Comarca, os autos sob n. **2170/02**, de **Ação de Divórcio Direto**, onde **ANTONIO FERREIRA** residente (s) e domiciliado (s) na cidade de Cascavel - Pr, à Rua Serra do Parati, 472, Jd. Colméia, move contra **MARIA ALVENI DA LUZ LIMA FERREIRA** residente e domiciliado (a) em lugar incerto e não sabido, do CPC sob as penas da lei e formas do Art. 285, do CPC, e despacho de **fls. 14** a seguir transcrito; " *1 - Cite-se o requerido (a) por edital, com prazo de vinte dias, fazendo-se constar a advertência do art. 285 do CPC, isto é, que não sendo a ação contestada no prazo de quinze dias, se presumirão aceitos pelo(a) ré (u), como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. 2 - Insira-se nos editais que o prazo contestatório, será contado da data da audiência conciliatória, desde já designada para o dia 22 de Maio de 2003, às 14:15 horas, a qual as partes ficam intimadas a comparecer. 3 - Intime-se.*

O MM. Juiz de Direito Substituto mandou que se expedisse o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, aos **10** dias do mês de **Dezembro** do ano **2.002**. Eu, _____, **EURIPEDES MATEUS TINOCO**, Escrivão da Vara de Família e Anexos desta cidade e Comarca, o digitei e conferi e subscrevi.

PAULO DAMAS
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ.

__Prazo de 20 Dias

Edital de INTIMAÇÃO de: **CARLITO ROQUE RODRIGUES**. O Doutor **Paulo Damas**, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara de Família, Registros Públicos, Acidente de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F/A/Z S/A/B/E/R, a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede à Av. Tancredo Neves, n. 2.320, 2º andar, Bairro Alto Alegre, nesta cidade e Comarca, os autos sob n. **1985/00**, de **Ação de Divórcio Direto**, onde **MARIA DE FÁTIMA SANTOS** residente (s) e domiciliado (s) na cidade de Cascavel - Pr, à Rua Lagoa Bonita, n. 996 - Bairro Morumbi, move contra **CARLITO ROQUE RODRIGUES**, residente e domiciliado (a) em lugar incerto e não sabido, do CPC sob as penas da lei e formas do Art. 285, do CPC, e despacho de **fls. 31** a seguir transcrito; " *1 - Ratifico o despacho de fls. 18, e para audiência não realizada, designo o dia 19 de Março de 2003, às 14:00 horas. 2 - Intime-se.*" O MM. Juiz de Direito Substituto mandou que se expedisse o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, aos **10** dias do mês de **Dezembro** do ano **2.002**. Eu, _____, **EURIPEDES MATEUS TINOCO**, Escrivão da Vara de Família e Anexos desta cidade e Comarca, o digitei e conferi e subscrevi.

PAULO DAMAS
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ.

__Prazo de 20 Dias

Edital de NOTIFICAÇÃO de: **NEUZA APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS**

O Doutor **Paulo Damas**, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara de Família, Registros Públicos, Acidente de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F/A/Z S/A/B/E/R, a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede à Av. Tancredo Neves, n. 2.320, 2º andar, Bairro Alto Alegre, nesta cidade e Comarca, os autos sob n. **2221/02**, de **Ação de Divórcio Direto**, onde **SEBASTIÃO CEZAR DOS SANTOS** residente (s) e domiciliado (s) na cidade de Cascavel - Pr, à Rua Canadá, 575, Jd. Quebec, move contra **NEUZA APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS** residente e domiciliado (a) em lugar incerto e não sabido, do CPC sob as penas da lei e formas do Art. 285, do CPC, e despacho de **fls. 11** a seguir transcrito; " *1 - Cite-se o requerido (a) por edital, com prazo de vinte dias, fazendo-se constar a advertência do art. 285 do CPC, isto é, que não sendo a ação contestada no prazo de quinze dias, se presumirão aceitos pelo(a) ré (u), como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. 2 - Insira-se nos editais que o prazo contestatório, será contado da data da audiência conciliatória, desde já designada para o dia 22 de Maio de 2003, às 13:30 horas, a qual as partes ficam intimadas a comparecer. 3 - Intime-se.*

O MM. Juiz de Direito Substituto mandou que se expedisse o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, aos **10** dias do mês de **Dezembro** do ano **2.002**. Eu, _____, **EURIPEDES MATEUS TINOCO**, Escrivão da Vara de Família e Anexos desta cidade e Comarca, o digitei e conferi e subscrevi.

PAULO DAMAS
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ.

__Prazo de 20 Dias

Edital de NOTIFICAÇÃO de: **SYAIFUL BACHRI BIN TALIB**

O Doutor **Paulo Damas**, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara de Família, Registros Públicos, Acidente de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F/A/Z S/A/B/E/R, a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede à Av. Tancredo Neves, n. 2.320, 2º andar, Bairro Alto Alegre, nesta cidade e Comarca, os autos sob n. **2288/02**, de **Ação de Divórcio Direto**, onde **BELTRIZ DE FÁTIMA VAZ TALIB** residente (s) e domiciliado (s) na cidade de Cascavel - Pr, à Rua Lagoa Mangaba, 30, Bairro Lago Azul, move contra **SYAIFUL BACHRI BIN TALIB** residente e domiciliado (a) em lugar incerto e não sabido, do CPC sob as penas da lei e formas do Art. 285, do CPC, e despacho de **fls. 09** a seguir transcrito; " *1 - Cite-se o requerido (a) por edital, com prazo de vinte dias, fazendo-se constar a advertência do art. 285 do CPC, isto é, que não sendo a ação contestada no prazo de quinze dias, se presumirão aceitos pelo(a) ré (u), como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. 2 - Insira-se nos editais que o prazo contestatório, será contado da data da audiência conciliatória, desde já designada para o dia 22 de Maio de 2003, às 14:30 horas, a qual as partes ficam intimadas a comparecer. 3 - Intime-se.*

O MM. Juiz de Direito Substituto mandou que se expedisse o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, aos **10** dias do mês de **Dezembro** do ano **2.002**. Eu, _____, **EURIPEDES MATEUS TINOCO**, Escrivão da Vara de Família e Anexos desta cidade e Comarca, o digitei e conferi e subscrevi.

PAULO DAMAS
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ.

__Prazo de 20 Dias

Edital de NOTIFICAÇÃO de: **GENI PEREIRA DA SILVA**

O Doutor **Paulo Damas**, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara de Família, Registros Públicos, Acidente de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F/A/Z S/A/B/E/R, a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede à Av. Tancredo Neves, n. 2.320, 2º andar, Bairro Alto Alegre, nesta cidade e Comarca, os autos sob n. **2224/02**, de **Ação de Divórcio Direto Litigioso**, onde **ODILON DOS SANTOS** residente (s) e domiciliado (s) na cidade de Cascavel - Pr, à Rua Nossa Senhora da Penha, 724, Bairro Santos Dumont, move contra **GENI PEREIRA DA SILVA** residente e domiciliado (a) em lugar incerto e não sabido, do

CPC sob as penas da lei e formas do Art. 285, do CPC, e despacho de **fls. 19** a seguir transcrito; " *1 - Cite-se o requerido (a) por edital, com prazo de vinte dias, fazendo-se constar a advertência do art. 285 do CPC, isto é, que não sendo a ação contestada no prazo de quinze dias, se presumirão aceitos pelo(a) ré (u), como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. 2 - Insira-se nos editais que o prazo contestatório, será contado da data da audiência conciliatória, desde já designada para o dia 22 de Maio de 2003, às 14:00 horas, a qual as partes ficam intimadas a comparecer. 3 - Intime-se.*

O MM. Juiz de Direito Substituto mandou que se expedisse o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, aos **10** dias do mês de **Dezembro** do ano **2.002**. Eu, _____, **EURIPEDES MATEUS TINOCO**, Escrivão da Vara de Família e Anexos desta cidade e Comarca, o digitei e conferi e subscrevi.

PAULO DAMAS
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ.

__Prazo de 20 Dias

Edital de INTIMAÇÃO de: **HORÁCIO SALES DOS SANTOS**.

O Doutor **Paulo Damas**, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara de Família, Registros Públicos, Acidente de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F/A/Z S/A/B/E/R, a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede à Av. Tancredo Neves, n. 2.320, 2º andar, Bairro Alto Alegre, nesta cidade e Comarca, os autos sob n. **1452/00**, de **Ação de Divórcio Direto Litigioso C/C Pedido de Alimentos**, onde **HELENA DE ALMEIDA E SILVA DOS SANTOS** residente (s) e domiciliado (s) na cidade de Cascavel - Pr, à Rua Hélio Richard, n. 1506 - Bairro Claudete, move contra **HORÁCIO SALES DOS SANTOS** residente e domiciliado (a) em lugar incerto e não sabido, do CPC sob as penas da lei e formas do Art. 285, do CPC, e despacho de **fls. 32** a seguir transcrito; " *1 - Ratifico o despacho de fls. 24, e para audiência não realizada, designo o dia 17 de Abril de 2003, às 14:00 horas. 2 - Intime-se.*" O MM. Juiz de Direito Substituto mandou que se expedisse o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, aos **10** dias do mês de **Dezembro** do ano **2.002**. Eu, _____, **EURIPEDES MATEUS TINOCO**, Escrivão da Vara de Família e Anexos desta cidade e Comarca, o digitei e conferi e subscrevi.

PAULO DAMAS
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ.

__Prazo de 20 Dias

Edital de NOTIFICAÇÃO de: **ALAIR DE VARGAS**

O Doutor **Paulo Damas**, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara de Família, Registros Públicos, Acidente de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F/A/Z S/A/B/E/R, a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede à Av. Tancredo Neves, n. 2.320, 2º andar, Bairro Alto Alegre, nesta cidade e Comarca, os autos sob n. **2223/02**, de **Ação de Divórcio Direto**, onde **VILMARA BIANCATTE DE VARGAS** residente (s) e domiciliado (s) na cidade de Cascavel - Pr, à Rua Santa Maria, 324, Bairro Cataratas, move contra **ALAIR DE VARGAS** residente e domiciliado (a) em lugar incerto e não sabido, do CPC sob as penas da lei e formas do Art. 285, do CPC, e despacho de **fls. 16** a seguir transcrito; " *1 - Cite-se o requerido (a) por edital, com prazo de vinte dias, fazendo-se constar a advertência do art. 285 do CPC, isto é, que não sendo a ação contestada no prazo de quinze dias, se presumirão aceitos pelo(a) ré (u), como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. 2 - Insira-se nos editais que o prazo contestatório, será contado da data da audiência conciliatória, desde já designada para o dia 22 de Maio de 2003, às 13:45 horas, a qual as partes ficam intimadas a comparecer. 3 - Intime-se.*

O MM. Juiz de Direito Substituto mandou que se expedisse o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, aos **10** dias do mês de **Dezembro** do ano **2.002**. Eu, _____, **EURIPEDES MATEUS TINOCO**, Escrivão da Vara de Família e Anexos desta cidade e Comarca, o digitei e conferi e subscrevi.

PAULO DAMAS
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ.

__Prazo de 20 Dias

Edital de INTIMAÇÃO de: **ILCA ROSE BATISTA**.

O Doutor **Paulo Damas**, MM. Juiz de Direito Substituto da Vara de Família, Registros Públicos, Acidente de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F/A/Z S/A/B/E/R, a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede à Av. Tancredo Neves, n. 2.320, 2º andar, Bairro Alto Alegre, nesta cidade e Comarca, os autos sob n. **1266/00**, de **Ação de Divórcio Direto**, onde **JOSÉ BATISTA** residente (s) e domiciliado (s) na cidade de Cascavel - Pr, à Avenida Corbélia, s/n - Bairro Jardim Morumbi, move contra **ILCA ROSE BATISTA** residente e domiciliado (a) em lugar incerto e não sabido, do CPC sob as penas da lei e formas do Art. 285, do CPC, e despacho de **fls. 34** a seguir transcrito; " *1 - Ratifico o despacho de fls. 14, e para audiência não realizada, designo o dia 12 de Fevereiro de 2003, às 14:00 horas. 2 - Renovem-se as diligências.*" O MM. Juiz de Direito Substituto mandou que se expedisse o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, aos **10** dias do mês de **Dezembro** do ano **2.002**. Eu, _____, **EURIPEDES MATEUS TINOCO**, Escrivão da Vara de Família e Anexos desta cidade e Comarca, o digitei e conferi e subscrevi.

PAULO DAMAS
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Castro

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO Estado do Paraná

= EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA =

O Doutor **DOUGLAS MARCEL PERES**, Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramitam os autos de INTERDIÇÃO, sob nº 326/2001, em que é requerente **SIMONE CORREA** e requerido **FERNANDO DOMINGOS CORREA**, sendo que mediante o presente edital dá conhecimento de que pelo MM. Juiz Substituto, Dr. Douglas Marcel Peres, em data de 17/09/2002, foi proferida decisão **JULGADO PROCEDENTE** o pedido, decretando a interdição do requerido **FERNANDO DOMINGOS CORREA**, brasileiro, nascido no dia 18/06/1971, em Jaguariá/PR, filho de Terezinha Adélia Corrêa da Silva, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, inc. II, do Código civil, e art. 453, do mesmo Estatuto Adjetivo, nomeando-lhe como curadora, sua irmã Sra. **SIMONE CORREA**, brasileira, solteira, bloquista, com RG/PR nº 5.326.883-6, residente e domiciliada na Rua Cipriano Marques nº 170 - Centro - Castro/PR, a qual não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dois (2002). Eu, _____, (Cleuza Marlene Resseti Guiloski, Empregada Juramentada, que o datilografei, subscrevi e assino por determinação da MMª. Juíza de Direito."

Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Empregada Juramentada

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO Estado do Paraná

= EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA =

O Doutor **DOUGLAS MARCEL PERES**, Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramitam os autos de INTERDIÇÃO, sob nº 337/2001, em que é requerente **SIMONE CORREA** e requerida **TEREZINHA ADÉLIA CORREA DA SILVA**, sendo que mediante o presente edital dá conhecimento de que pelo MM. Juiz Substituto, Dr. Douglas Marcel Peres, em data de 17/09/2002, foi proferida decisão **JULGANDO PROCEDENTE** o pedido, decretando a interdição da requerida **TEREZINHA ADÉLIA CORREA DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 07 de julho de 1937, filha de José Pia Corrêa e Francisca Joana Corrêa, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, inc. II, do Código Civil, e art. 453, do mesmo Estatuto Adjetivo, nomeando-lhe como curadora a Sra. **SIMONE CORREA**, brasileira, solteira, bloquista, com RG/PR nº 5.326.883-6, filha de Terezinha Adélia Correa da Silva, residente e domiciliada na Rua Cipriano Marques nº 170 - Centro - Castro/PR, a qual não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dois (2002). Eu, _____, (Cleuza Marlene Resseti Guiloski, Empregada Juramentada, que o datilografei, subscrevi e assino por determinação da MMª. Juíza de Direito."

Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Empregada Juramentada

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO Estado do Paraná

= EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA =

